

# **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

**ITUIUTABA – MG**

**2013**

# **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito é documento que apresenta os referenciais que norteiam o funcionamento do curso, na instituição. A reestruturação do curso foi conduzida com o objetivo de atender a um perfil profissional atualizado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>1 INSERÇÃO REGIONAL E INSTITUCIONAL .....</b>	<b>7</b>
1.1 Inserção Regional .....	7
1.2 Inserção Institucional .....	9
1.2.1 Vinculação acadêmica ao Instituto Superior de Educação e Pesquisa de Ituiutaba (ISEPI) .....	9
1.2.2 Vinculação administrativa à Fundação Educacional de Ituiutaba (FEIT) .....	9
<b>2 PERFIL DO CURSO .....</b>	<b>12</b>
2.1 Necessidade social .....	12
2.2 Breve histórico .....	13
2.3 Condições objetivas de oferta e vocação .....	14
2.4 Concepção e princípios metodológicos .....	15
2.5 Objetivos, estratégias, competências e habilidades .....	17
2.5.1 Objetivos do Curso de Direito .....	17
2.5.1.1 Objetivo geral .....	17
2.5.1.2 Objetivos específicos .....	17
2.5.2 Estratégias .....	18
2.5.3 Competências e habilidades .....	18
2.5.3.1 Habilidades e Competências de acordo com as orientações do art. 4º da Resolução 09/2004 .....	19
2.5.3.2 Rol complementar de habilidades e competências .....	19
2.5.3.3 Habilidades relativas ao exercício da atividade jurídica .....	19
<b>3 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO .....</b>	<b>20</b>
3.1 Denominação e título conferido .....	21
3.2 Forma de acesso ao curso .....	21
3.3 Tempo de integralização .....	21
3.4 Número de vagas, turmas e turnos de funcionamento .....	21
3.5 Atividades do Curso .....	21
3.5.1 Perspectiva de ampliação dos horizontes do discente .....	21

3.5.2 A perspectiva de integração da pesquisa e da extensão à atividade de ensino .....	22
3.5.3 A extensão .....	23
3.5.4 A Pesquisa .....	23
3.6 Atendimento aos discentes .....	23
3.6.1 Assistência aos estudantes .....	23
3.6.2 Bolsas de estudo e financiamento .....	24
3.6.3 Monitoria .....	24
3.6.4 Organização estudantil e seus espaços de participação e convivência .....	24
3.6.5 Recepção aos calouros .....	25
<b>4 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO .....</b>	<b>25</b>
4.1 Estrutura curricular – Regime Semestral – Anexo I .....	25
4.1.1 Pré-requisito .....	25
4.1.2 Requisito especial .....	26
4.2 Organização curricular .....	26
4.2.1 Eixos de formação .....	26
4.2.1.1 Eixo de Formação Fundamental .....	26
4.2.1.2 Eixo de Formação Profissional .....	27
4.2.1.2.1 Disciplinas obrigatórias – Anexo II .....	28
4.2.1.2.2 Disciplinas optativas .....	29
4.2.1.2.3 Terminalidades .....	30
4.2.1.3 Eixo de Formação Prática .....	31
4.2.1.3.1 Estágio Curricular Supervisionado – Regulamento Anexo IV .....	32
4.2.1.3.2 Prática Real e Simulada .....	34
4.2.1.3.3 Trabalho de Conclusão de Curso – Regulamento Anexo III .....	34
4.2.1.3.4 Atividades Complementares – Regulamento Anexo VI .....	36
4.2.1.3.5 Planos de Ensino – Encontram-se na Secretaria Geral .....	38
4.2.1.3.6 Ementas e Referências Bibliográficas – Anexo VII .....	38
4.2.2 Carga horária total do curso .....	38
4.3 Integração entre graduação e pós-graduação .....	39
4.4 Calendário Escolar .....	40
<b>5 PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO DO EGRESSO .....</b>	<b>40</b>
5.1 Características dos profissionais a serem formados .....	40

5.2 Campos de atuação profissional .....	41
<b>6 SISTEMA DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>41</b>
6.1 A auto-avaliação do curso .....	41
6.2 A auto-avaliação institucional .....	42
6.3 Princípios norteadores do sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem	
42	
<b>7 CORPO DOCENTE – ANEXO II .....</b>	<b>48</b>
7.1 Qualificação e regime de trabalho .....	48
7.2 Perfil do corpo docente .....	48
7.3 Processo de contratação de docentes .....	49
<b>8 GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO .....</b>	<b>50</b>
8.1 Coordenação do Curso .....	50
8.2 Núcleo Docente Estruturante – NDE – Regulamento Anexo V .....	51
8.3 Colegiado do Curso .....	52
<b>9 INFRAESTRUTURA .....</b>	<b>53</b>
9.1 Infraestrutura física .....	53
9.1.1 Instalações da Administração, Secretarias e Coordenação do Curso .....	53
9.1.2 Auditórios .....	53
9.1.3 Quadras para Prática Desportiva .....	53
9.1.4 Praça de Alimentação .....	54
9.1.5 Sanitários .....	54
9.2 Núcleo de Prática Jurídica – Regulamento Anexo IV .....	54
9.3 Biblioteca .....	55
<b>10 FORMAS DE ACESSO ÀS REDES DE INFORMAÇÃO .....</b>	<b>59</b>
10.1 Rede computacional existente .....	59
10.1.1 Acesso à Internet .....	59
10.1.2 Softwares licenciados .....	59
11 Acessibilidade .....	60
<b>ANEXOS .....</b>	<b>61</b>

## APRESENTAÇÃO

A proposta de alteração no Projeto Pedagógico do curso de Direito partiu da Direção Acadêmica, tendo sido amplamente discutida pela comunidade acadêmica por meio de seus representantes e cuidadosamente trabalhada pelo NDE, não só para que o curso esteja em consonância com os demais cursos da IES, mas, principalmente, para dar a ele mais dinamismo.

Nesse sentido, consciente de que, para implementação da mudança, a Instituição conta com professores com visão reflexiva e preparados para executar o que se propõe, construiu-se avançada estrutura curricular voltada para a formação integral do acadêmico, de modo a lhe propiciar visão contextualizada a ser alcançada pela mediação de procedimentos interdisciplinares na abordagem da Ciência Jurídica.

Concebeu-se o Projeto em atendimento aos reclamos da necessidade social, encontrando-se a estrutura curricular plenamente embasada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito, no Plano de desenvolvimento Institucional, no Projeto Pedagógico Institucional do ISEPI/FEIT/UEMG, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação pertinente.

O Projeto do Curso contempla: a inserção regional e institucional; o ato de autorização e o de reconhecimento e renovação de reconhecimento; o perfil do Curso; as atividades a ele inerentes; a representação gráfica do perfil de formação; o perfil do egresso; a forma de acesso ao Curso; o sistema de avaliação do PPC e do processo de ensino e aprendizagem; o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); o Estágio Curricular, a biblioteca, além do corpo docente, dos órgãos gestores do Curso, biblioteca e infra-estrutura.

O Curso visa formar cidadãos conscientes de sua responsabilidade na construção do Direito e da Sociedade, habilitando profissionais com capacidade operacional e crítica, com capacidade para operar em todas as instâncias do judiciário, com aptidão para efetuar intervenções eficazes para a garantia da cidadania plena, em absoluta sintonia com a perspectiva do que é preconizado pelo MEC e OAB.

Para a estruturação do Projeto, parte-se do pressuposto de que formar profissionais competentes significa habilitá-los a compreender e resolver situações complexas e interdependentes que surgem dentro do contexto sócio-cultural, político e econômico para o qual o Projeto

Pedagógico do Curso foi planejado; constitui assim, o documento norteador das referências para suas práticas pedagógicas voltadas para o objetivo de formar profissionais que estejam capacitados a vencer os desafios e buscar soluções para as questões que se apresentam no cenário regional e nacional.

Delineiam-se, a seguir, os elementos constitutivos do novo PPC, elaborado com vistas a alterar o Curso de Direito passando do regime anual para o regime semestral em sistema de créditos com pré-requisitos.

## **1 INSERÇÃO REGIONAL E INSTITUCIONAL**

O conhecimento das características da microrregião de Ituiutaba e novo olhar sobre os propósitos da Mantenedora foi para o NDE, determinante para a elaboração do novo PPC.

### **1.1 Inserção Regional**

Ituiutaba é uma cidade universitária e polo de desenvolvimento regional que faz da cultura e do trabalho a ferramenta de seu desenvolvimento.

A principal cidade do Pontal do Triângulo Mineiro, por um lado, destaca-se na arte, na cultura e na educação. Com infra-estrutura invejável no campo da educação, mantém inúmeras escolas de ensino fundamental, médio e universitário, escolas particulares, municipais, estaduais e federais. É de se enumerar a Fundação Educacional de Ituiutaba – FEIT, Associada à Universidade Estadual de Minas Gerais, a Faculdade Triângulo Mineiro (FTM), a Universidade Federal de Uberlândia (UFU – Campus do Pontal), além de universidades virtuais como a UNOPAR e a UNIP e do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM).

Por outro, Ituiutaba vem colhendo louros no exercício da atividade agropecuária, comercial, industrial e de prestação de serviços em razão da infraestrutura urbana que oferece.

O município possui duas estações de captação de água, uma no Ribeirão São Lourenço e outra no Rio Tijuco. A estação de tratamento de água (ETA) tem capacidade para abastecer, com água tratada, 100% da população tijuicana até 2030. Além disso, a Estação de Recuperação e Proteção Ambiental de Ituiutaba (ERPAI) é responsável pelo tratamento de 92% do esgoto sanitário. A cidade tem praticamente 98% de vias pavimentadas, 100% de distribuição de rede de energia elétrica e faz varrição e coleta de 100% do lixo produzido na cidade. Nele, desenvolve-se o projeto “Ituiutaba Recicla”, responsável pela separação do lixo orgânico do sólido, que, depois de separados, são depositados no Aterro Sanitário, onde recebe tratamento.

Na área da saúde, há dois hospitais particulares e dois filantrópicos, referência em saúde pública no estado; duas unidades de Saúde; um Hospital e Pronto Socorro Municipal, além de um Hemocentro.

O comércio de Ituiutaba, que é forte e ativo, possibilita à população regional adquirir tudo quanto necessita.

A cidade possui um parque industrial em franco crescimento, com destaque para a Nestlé, a maior fábrica de leite em pó da América Latina; a Syngenta, responsável pelo tratamento de semente de milho para o plantio, uma das maiores do País; os frigoríficos JBS e FRIG WEST, responsáveis pelo abate de 2.000 cabeças/dia. Encontra-se, também, em operação uma Indústria de Álcool e Açúcar, da CNAA.

Ituiutaba opera na área de prestação de serviços com muito profissionalismo.

Além disso, conta com um aeroporto moderno com uma pista de 1.800 metros de comprimento por 30 de largura, com balizamento e iluminação, administrado pelo próprio município de Ituiutaba, encontrando-se em fase de aprovação pela ANAC, para vôos comerciais.

Destaque-se, por fim, que essa bela e hospitaleira cidade do Pontal do Triângulo Mineiro vai mudar sua fisionomia viária e urbanística com a proposta de construção do Anel Viário, ligando o leste ao oeste e o norte ao sul, do Brasil.



## **1.2 Inserção Institucional**

O novo curso vincula-se ao Instituto Superior de Educação e Pesquisa de Ituiutaba (ISEPI), instituição acadêmica por sua vez vinculada à Fundação Educacional de Ituiutaba (FEIT), associada à Universidade do Estado de Minas Gerais.

### **1.2.1 Vinculação acadêmica ao Instituto Superior de Educação e Pesquisa de Ituiutaba (ISEPI)**

O novo Curso de Direito tem o suporte do Instituto Superior de Educação e Pesquisa de Ituiutaba - ISEPI, que foi autorizado pelo decreto n.º 92.389/86 e publicado no Diário Oficial da União em 07-02-1986; trata-se da unidade acadêmica da FEIT, que abriga os cursos de bacharelado e tecnologia, sendo a instituição educacional pioneira na região do Pontal do Triângulo Mineiro.

### **1.2.2 Vinculação administrativa à Fundação Educacional de Ituiutaba (FEIT)**

O novo Curso de Direito vincula-se, administrativamente, à Fundação Educacional de Ituiutaba (FEIT), na condição de mantenedora, com endereço à Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/nº, caixa postal 431, Setor Universitário, CEP 38.302-192, Ituiutaba – MG, fone: 34-3271-9900, site: [www.ituiutaba.uemg.br/](http://www.ituiutaba.uemg.br/).

A FEIT é uma entidade com personalidade jurídica própria e de direito privado, sem fins lucrativos, foi criada pela Lei Estadual n.º 2.914, em 1963, modificada pela Lei n.º 6.143, de 1.º de outubro de 1973 e instituída pelo Decreto Estadual n.º 15.790, de 18 de outubro de 1973. Está registrada, no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ituiutaba, sob o n.º 265, no livro A-2, folha 58, em 30 de outubro de 1973, CGC. n.º 21.332.812/0001-04. A FEIT é instituição associada à Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG),

Em 15 de março de 1990, a Fundação optou pela vinculação de suas Unidades de Ensino à Universidade do Estado de Minas Gerais. Pelo Decreto Estadual n.º 37.751, de 6 de fevereiro de 1996, foi instituída uma Comissão Especial, para administração da Fundação, que, até então, era administrada por um Conselho Curador, nomeado pelo Governo do Estado.

O Decreto Estadual n.º 40.359, de 28 de abril de 1999, credenciou a UEMG, em sua sede – Belo Horizonte, MG, e nos diversos *campi* regionais, incluindo-se o Campus da Fundação Educacional de Ituiutaba.

Em 16 de março de 2001, o Governo do Estado, nomeou nos termos do artigo 23 e parágrafo único do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 36.258, de 17.10.94 um Conselho Curador com mandato de quatro anos, retroativo a 1º de janeiro de 2000 a partir desta data, a Fundação voltou a ser administrada por um Conselho Curador, periodicamente, nomeado ou renomeado pelo Governador do Estado.

Pela Emenda à Constituição n. 72, de 24 de novembro de 2005, as fundações educacionais de ensino superior que fizeram a opção nos termos do inciso I do § I.º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passaram à condição de associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG –, com vistas ao estabelecimento de cooperação mútua, mantida a autonomia administrativa, financeira e patrimonial das fundações.

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal – ADIN 2501/ DF -, de 4 de setembro de 2008, as instituições e cursos privados, que se achavam sob o poder regulatório do sistema estadual de ensino de Minas Gerais, foram submetidos ao regramento federal, devendo para isso proceder ao regime de migração no período de 9 de fevereiro a 30 de abril de 2009. Dessa forma, a Fundação Educacional de Ituiutaba e suas unidades acadêmicas passam a ser submetidos ao regramento federal.

Em seus 42 anos de existência, a FEIT transformou Ituiutaba em um pólo universitário de convergência abrangente, que alcança as mais distantes regiões do País e alarga os horizontes do prestígio cultural-educacional da cidade pela oferta de cursos e habilitações; ao longo de todos esses anos vem formando profissionais em diversas áreas do conhecimento, em nível de graduação e pós-graduação, sendo expressiva a contribuição desses profissionais no desenvolvimento do setor produtivo, social, científico e cultural da cidade, do Estado e do País posto que, desde sua implantação, vem oferecendo atendimento aos alunos residentes no município de Ituiutaba, em toda a região do Pontal do Triângulo, Sudoeste Goiano e diferentes regiões do País.

O campus, onde o curso tem sua sede, é constituído de um imóvel com área total de 92.000 m<sup>2</sup>, com 18.000 m<sup>2</sup> de área construída, integrada pelo conjunto de blocos: A, A-1, A-2, B, C, e D, todos destinados a atividades acadêmicas; além dos prédios destinados à biblioteca, à administração, ao diretório acadêmico, ao biotério, à praça de alimentação e quadras poliesportivas. A título de comodato, utiliza-se, ainda, de um imóvel rural - fazenda experimental - situada aproximadamente a 10 km do Campus Universitário.

Vale ressaltar que faz parte de sua estrutura um Centro de Informatização e Atualização de Sistemas, responsável pela informatização de dados e informações provenientes das coordenações de cursos e dos setores administrativos.

No que concerne à política de melhorias, a FEIT, consciente de sua função social, busca expandir-se para atender às demandas crescentes do mundo moderno. E, para atender as metas a que se propõe, ou seja, a implantação de novos cursos na graduação, cursos de extensão em diversas áreas, cursos de pós-graduação, na sede e fora dela, esta desenvolvendo uma política de melhoria do espaço físico, com a instalação de novos laboratórios, ampliação do acervo da biblioteca, melhoria da área física para a prática desportiva e parcerias e convênios com empresas, dentre outras.

A Fundação tem contribuído para o desenvolvimento de Ituiutaba e região, posto que, além dos cursos de graduação, tem oferecido, também, cursos de pós-graduação, sendo que, de seu quadro de ex-alunos, destacam-se grandes lideranças jurídicas, políticas, empresariais e educacionais.

Os projetos de extensão e de prestação de serviços, além da formação de profissionais qualificados, voltados para o desenvolvimento sócio-econômico pessoal do egresso, têm contribuído para o desenvolvimento social e cultural da sociedade e região.

Vale salientar que, do curso de Mestrado em Direito oferecido pela Instituição, titularam-se 2 (duas) turmas.

A Fundação, como entidade mantenedora, consolidou-se na comunidade local e regional por ser uma instituição que conserva, amplia e aprimora o patrimônio cultural e regional, constituindo motivo de orgulho para a sociedade tijuicana e regional por espelhar a imagem de referência de Universidade no Pontal do Triângulo Mineiro.

## **2 PERFIL DO CURSO**

Além de breve histórico dos atos envolvendo autorização, reconhecimento e migração, a caracterização do Curso, apresentam-se, abaixo, também, seus objetivos, estratégias, competências e habilidades, bem como as atividades a serem desenvolvidas.

### **2.1 Necessidade social**

Destaquem-se os benefícios advindos para os jovens ituiutabanos com a implantação do curso de Direito. Entre esses benefícios contam sua permanência junto à família, o atendimento aos jovens das cidades vizinhas e a certeza de formarem-se bacharéis em Direito por uma Instituição séria e preocupada com a qualidade do profissional que vai colocar á disposição da sociedade.

Nesse sentido, a reformulação do curso volta-se para as reais necessidades do mercado regional, sendo constante a preocupação em oferecer uma estrutura curricular que, a um só tempo, atenda as diretrizes nacionais e esteja também voltada para o contexto sócio-econômico regional, observando o fato de que alguns fenômenos de ordem econômica e social exigem soluções locais para o atendimento de suas especificidades, como é o caso da agropecuária, indústria e comércio.

Para o atendimento social é oferecida uma política educacional voltada para a constitucionalização e a concretização dos direitos fundamentais, colocando em destaque a formação humanística do egresso com fundamento na ética e na responsabilidade social.

O crescimento e a expansão da economia regional aumentam uma demanda já existente por operadores do direito; daí a necessidade de que o Curso de Direito esteja estruturado de modo

a ser capaz de oferecer ao mercado um profissional habilitado a dar um suporte dinâmico e eficaz às demandas do mercado em seus segmentos sócio-econômico e político.

O Curso de Direito do ISEPI, cumpre com seriedade seu dever para com a sociedade colocando no mercado pessoas conscientes e preparadas para ocupar as vagas que são oferecidas pelos setores públicos e privados.

## **2.2 Breve histórico**

Com endereço à Rua Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n, Caixa Postal 431, Setor Universitário, CEP: 38.302-192, Ituiutaba- MG, fone (34) 3271-9922, Bloco B, o curso de Direito do Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba - ISEPI foi criado considerando o grau de interesse da comunidade após a realização de pesquisas de opinião.

O Curso contou com a aprovação inicial da OAB. Em 1996 recebeu autorização de funcionamento pelo Decreto de 07 de fevereiro de 1996, assinado pelo então ministro da Educação Paulo Renato Souza. Seu reconhecimento deu-se pelo Decreto 41.579, assinado pelo Governador Itamar Franco, em 12 de março de 2001, quando a Instituição já se encontrava na situação de unidade associada à Universidade do Estado de Minas Gerais passando, portanto, ao regulamento do Sistema Estadual de Educação de Minas Gerais.

É necessário ressaltar que o Decreto de reconhecimento estabeleceu o prazo de 3 (três) anos, findo o qual nova avaliação das condições de funcionamento do curso foi realizada.

O Curso de Direito contou, inicialmente, com 100 (cem) vagas, sendo 50 (cinquenta) para o turno diurno e 50 (cinquenta) para o turno noturno. Em 2002, foi solicitado ao Conselho Estadual de Educação o aumento de 50 (cinquenta) vagas para o noturno, considerando a grande demanda existente no município e região, sendo aprovada a solicitação, pelo Parecer nº 23, de 30/01/2003. Assim, em julho de 2003, foi oferecido processo seletivo para o preenchimento das novas vagas.

Em março de 2004, o curso foi novamente avaliado por comissão do CEE, tendo sido aprovada e, novamente, em 2008, pelo Decreto de 24 de abril de 2008, assinado pelo Governo do Estado

de Minas Gerais. Em abril de 2009, foi solicitada a renovação de reconhecimento em função da ADIn 2501/2008, de 4 de setembro de 2008, do STF, quando procedeu-se à migração das IES associadas UEMG e seus cursos, do sistema estadual para o sistema federal.

No dia 02 de maio de 2012, a Comissão de Avaliação do INEP visitou a Instituição para avaliação *in loco* do Curso de Direito, objetivando a renovação do reconhecimento. Frise-se que, do relatório conclusivo, consta que o Curso de Bacharelado em Direito apresenta perfil suficiente de qualidade.

Em razão do bom resultado da avaliação acima mencionado e considerando, ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, a IES aguarda a restauração de 60 (sessenta) vagas suspensas pelo MEC, em Despacho SERES/MEC Nº 07//2011.

### **2.3 Condições objetivas de oferta e vocação**

A proposta do Curso de Direito do ISEPI/FEIT objetiva formar operadores jurídicos comprometidos com a ética e mediante ações interdisciplinares voltadas à comunidade; e, também, comprometidos com o exercício da cidadania, com a distribuição da justiça e com uma intransigente defesa dos Direitos Humanos Fundamentais.

Verifica-se, assim, que o projeto do Curso pretende ser diferenciado, em vários níveis, entre eles, o acadêmico e o político. O objetivo é contribuir para a oferta de operadores do direito qualificados para os desafios do mundo contemporâneo. É meta preparar os acadêmicos no sentido crítico e técnico, em todas as ações constantes do currículo.

O curso pretende resguardar a perspectiva de formar profissionais para o Estado, aptos à interlocução com os atores que fazem as mudanças. Essa mediação necessita, por sua vez, de formação apropriada para tal. Observando-se a grade curricular, tem-se idéia do objetivo central. Não se trata simplesmente de proposta formal. Os professores do ISEPI/FEIT têm o perfil adequado para dar vida a esse propósito, como se observa do perfil e titulação do corpo docente do Curso.

A grade curricular explícita, formalmente, a direção visada pelo Curso, dando ênfase à construção de canais complementares para ampliar o fluxo das trocas jurídicas, preparando os operadores jurídicos para atuarem, com competência, nas formas alternativas de composição de conflito, facilitando a desobstrução dos canais tradicionais de resolução de lides.

Disciplinas como a Hermenêutica, Sociologia e Psicologia, entre outras, contribuirão para a formação pretendida do operador jurídico para as carreiras jurídicas no Estado e para as lides dos advogados e exigidas pelas novas demandas sociais.

Para implementação da mudança proposta conta com professores preparados, com visão reflexiva, capazes de executar o que se propõe na nova estrutura curricular do curso, o corpo docente é constituído de mais de 50% de professores com o título de Mestre e Doutor, sendo que 80% de todos os docentes com experiência profissional na área jurídica e 100% com experiência no ensino superior.

#### **2.4 Concepção e princípios metodológicos**

Pensar na concepção e princípios metodológicos de um curso de ensino superior é estabelecer os caminhos que indicarão as propostas e alternativas adequadas para a concretização da formação pretendida; isto porque o êxito de propostas de formação que buscam a construção progressiva das competências está diretamente relacionado à metodologia utilizada devido à inter-relação entre o que se aprende e como se aprende.

Compreendidas como um conjunto de processos que o ser humano lança mão para alcançar determinado fim, as escolhas metodológicas se respaldam em concepções e princípios que auxiliam o professor na organização da sua práxis didática, potencializadora da aprendizagem dos alunos.

Uma Instituição de Ensino Superior deve ter, ao lado de seu caráter acadêmico, de sua procura do saber, do desejo de promover a criatividade, uma função explícita de colaboradora do desenvolvimento e da solução dos problemas nacionais. Sua preocupação deve ser a de produzir modelos de desenvolvimento baseados em valores humanos novos, voltados para problemas da

realidade. Além disso, ela precisa ter como função básica a posição de crítica, fazendo da sala de aula local para o questionamento dos valores e pressupostos anteriormente adquiridos, transformando seus alunos e professores em agentes de mudança.

Assim, as estratégias e princípios metodológicos, seguirão prioritariamente uma visão interdisciplinar e sistêmica da formação do aluno, implicando em atividades que se complementam e se inter-relacionam. Concebe-se assim, uma dinâmica que prevê a interface entre a teoria e a prática, entre o pensar e o fazer, entre a descrição e a prescrição, entre a análise e a síntese, entre o real e o desejado das situações do contexto de aprendizagem, mediante princípios metodológicos, entre eles:

- a) Utilização da Pesquisa e Prática como eixo articulador do currículo;
- b) Implantação de uma cultura de avaliação contínua e qualitativa englobando as várias atividades propostas pelas disciplinas articuladas ao eixo norteador da Pesquisa e Prática Pedagógica, visando a interdisciplinaridade, o ensino e a pesquisa;
- c) Articulação da formação profissional com o campo de estágio: Procurar e articular toda a formação profissional, fazendo com que a teoria esteja voltada para o estudo de casos concretos e para a proposição de projetos de intervenção social;
- d) Manter a articulação entre ensino e pesquisa;
- e) Utilização da flexibilidade curricular;
- f) Contextualização dos conhecimentos, dos problemas e das atividades uma vez que o que dá sentido à aprendizagem é a dimensão vivencial de quem a condiciona.

## **2.5 Objetivos, estratégias, competências e habilidades**

A implementação do Projeto requer que se tracem objetivos bem definidos, que se proponham estratégias eficazes, que se faça o delineamento preciso de competências e se desenvolvam as habilidades necessárias ao desempenho futuro das atividades inerentes aos operadores do Direito.

### **2.5.1 Objetivos do Curso de Direito**



Apresentam-se, abaixo, o objetivo primordial do Curso, bem como aqueles outros, de cunho extrínseco, que possibilitarão a conquista de sua grande meta, que, em suma, será formar para o exercício das profissões jurídicas, profissionais engajados no contexto histórico e comprometidos com o estudo e transformação da realidade brasileira.

### **2.5.1.1 Objetivo geral**

Intrinsecamente, o Curso de Direito do ISEPI/FEIT/UEMG visa contribuir para a oferta de operadores do direito gabaritados, devidamente qualificados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo; visa, também, prepará-los no sentido crítico e técnico, com perfeito domínio de todos os componentes curriculares e da técnica jurídica para que busquem formas alternativas de solução de conflitos, na tentativa de minimizar as desigualdades sociais, sempre comprometidos com os ideais de ética e responsabilidade social. Tal objetivo alcança, ainda a perspectiva de preparar o acadêmico para ocupar as diversas posições da estrutura do Estado.

### **2.5.1.2 Objetivos específicos**

- a) Formar, criticamente, bacharéis para a correta interpretação e aplicação do Direito, pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes jurídicas, aptos a compreenderem as principais demandas da contemporaneidade e a desempenharem funções sociais para a promoção da cidadania;
- b) preparar os egressos do curso de Direito para leitura, elaboração e compreensão dos textos, atos e documentos jurídicos ou normativos dentro do contexto regional e global;
- c) capacitar para a adequada atuação técnico-jurídica em diferentes instâncias administrativas ou judiciais, com o devido encaminhamento de processos, atos e procedimentos, utilizando corretamente a terminologia jurídica, o raciocínio jurídico e a argumentação, desenvolvendo a capacidade de persuasão e a reflexão crítica;
- d) habilitar para o domínio de tecnologias e métodos de permanente compreensão e aplicação do Direito, possibilitando a tomada de decisões no sentido de prevenir, minimizar e/ou extinguir conflitos, evitando-se, sempre que possível, sua judicialização, com a adequada utilização de instrumentos alternativos de solução de conflitos;

e) favorecer o desenvolvimento do senso ético profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e a busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade.

### **2.5.2 Estratégias**

Para que se alcance, plenamente, os objetivos do curso, serão desenvolvidas as seguintes estratégias:

- a) Promover adequada política para o ensino;
- b) Utilizar procedimentos e metodologia de ensino visando à melhor aprendizagem do acadêmico;
- c) Promover e estimular a pesquisa;
- d) Estimular a prática de atividades interdisciplinares e multidisciplinares;
- e) Promover eventos de iniciação científica;
- f) Estimular o encaminhamento de projetos de pesquisa às instituições de fomento;
- g) Oportunizar, aos futuros bacharéis em Direito, experiências democráticas de aprendizagem, como debates, diálogos, seminários, simpósios, visitas a órgãos e entidades públicas e privadas;
- h) Planejar, em conjunto, as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas;
- i) Implantar grupos de estudos para aperfeiçoamento do ensino e aprendizagem.

### **2.5.3 Competências e habilidades**

Apresentam-se, primeiro, as habilidades e as competências a serem desenvolvidas nos discentes do Curso de Direito, de acordo com as orientações do art. 4º da Resolução 09/2004, para em seguida, relacionar um rol complementar de habilidades e competências.

#### **2.5.3.1 Habilidades e Competências de acordo com as orientações do art. 4º da Resolução 09/2004:**

- a) Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- b) interpretação e aplicação do Direito;
- c) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- d) adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias administrativas ou jurídicas, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

- e) correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- f) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- g) julgamento e tomada de decisões;
- h) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

### **2.5.3.2 Rol complementar de habilidades e competências**

- a) A formação humanística, axiológica, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- b) senso crítico e profissional associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e do aprimoramento da sociedade;
- c) capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito, aliada ao raciocínio lógico e à consciência da necessidade de permanente atualização;
- d) capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as exigências sociais;
- e) capacidade de desenvolver formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;
- f) visão atualizada do mundo em particular, consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço.

### **2.5.3.3 Habilidades relativas ao exercício da atividade jurídica**

Sob esse aspecto, prevê-se o desenvolvimento da habilidade de:

- a) dialogar e agir de forma ética, num mundo marcado pela velocidade e imediatismo dos problemas;
- b) acumular repertório dentro de contexto multidisciplinar;
- c) desenhar em sua existência caminhos éticos, opções políticas transformadoras e soluções inovadoras;
- d) questionar e problematizar a realidade social;
- e) não se conformar com a primeira solução e de não aceitar caminhos superficiais
- f) contextualizar a questão, ao invés de, simplesmente, adequá-la às formalidades legais ou ao entendimento dominante e hegemônico;
- g) entender o mundo, promovendo uma consciência dinâmica do que o cerca;
- h) entender o outro;

- i) entender a si mesmo;
- j) comunicar-se e de perquirir o sentido mais profundo do texto e contexto, tornando-se capaz de recriar, ressemantizar, construir imaginários, além de interpretar e redigir;
- k) entendimento e releitura das normas;
- l) entender, interferir e resolver conflitos;
- m) disciplinar-se;
- n) formar repertório teórico na área jurídica e em relação a conhecimentos gerais;
- o) perceber o novo;
- p) legislar;
- q) conciliar, negociar e arbitrar;
- r) pesquisar;
- s) fundamentar e argumentar;
- t) operar com as técnicas jurídicas tradicionais e diversificadas;
- u) compreender os desafios que a atuação profissional impõe;
- v) agir e pensar multi, inter e transdisciplinarmente.

### **3 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

Abaixo, apresentam-se a denominação do curso, a titulação conferida, o currículo pleno, incluindo pré-requisito e requisito especial, número de vagas, turmas e turnos de funcionamento, tempo de integralização, organização curricular, incluindo os eixos de formação fundamental, profissional e prático,

#### **3.1 Denominação e título conferido**

Denominação: Curso de Bacharelado em Direito.

Título que confere: Bacharel em Direito.

#### **3.2 Forma de acesso ao curso**

Dá-se o acesso ao curso mediante vestibular, por transferência ou na condição de portador de diploma de curso superior.

### **3.3 Tempo de integralização**

O Curso organiza-se em 10 (dez) semestres letivos, sendo este o tempo mínimo para sua integralização e, no máximo, 18 (dezoito) semestres.

### **3.4 Número de vagas, turmas e turnos de funcionamento**

O Curso será oferecido com o total de 150 vagas assim distribuídas: três turmas de 50 vagas, uma no turno noturno e outra no diurno, com ingresso no início do ano e 50 vagas com ingresso em agosto, conforme calendário geral do Instituto.

### **3.5 Atividades do Curso**

Abaixo, apresenta-se a perspectiva ligada à problemática das atividades bem como a perspectiva de integração entre ensino, pesquisa e extensão.

#### **3.5.1 Perspectiva de ampliação dos horizontes do discente**

O curso de Direito da IES compreende que não há como estabelecer uma proposta de ensino eficiente sem a busca incessante por um equilíbrio entre os conteúdos teóricos, ministrados e investigados na instituição, em relação à prática.

É por esse motivo que o curso de Direito da IES tem o interesse de desenvolver toda uma gama de atividades que auxiliem o acadêmico na descoberta de sua área de aptidão, bem como no desenvolvimento de atividades que lhe proporcionem o desenvolvimento da capacidade de aplicação prática, do conhecimento apreendido e compartilhado pelo professor.

Uma forma de articulação será através da inclusão no programa do curso da possibilidade do aluno desde cedo, ter contato com a experiência no campo prático, através de estágios estimulados desde o início do curso, nos primeiros semestres, porque a instituição tem por certa a idéia de que não se pode conseguir um grau satisfatório de afinidade profissional (interesse por determinada área do direito) somente propiciando a prática através do estágio

supervisionado; isto devido à exigência de um determinado acúmulo de conhecimento adquirido em disciplinas de direito material e processual.

Ressalte-se que as atividades práticas terão por base as pesquisas, também desenvolvidas desde o início do curso, por meio de Estudos Interdisciplinares oferecidos aos alunos do primeiro ao décimo período.

A promoção de conferências, congressos, palestras, seminários, colóquios e projeção de vídeos que transmitam ao acadêmico as formas positivas de como o direito é ou deve ser implementado, aliada às visitas organizadas aos órgãos de administração da justiça e a determinados espaços de intervenção da sociedade civil por serem formas de associar o conhecimento transmitido à prática jurídica cotidiana.

### **3.5.2 A perspectiva de integração da pesquisa e da extensão à atividade de ensino**

A IES entende que unir ensino, pesquisa e extensão significa caminhar para que a educação seja realmente integrada, envolvendo docentes e discentes numa criação e re-elaboração do conhecimento, com intuito de que a realidade seja apreendida e não somente reproduzida.

Da proposta pedagógica do Curso de Direito inclui-se a formação de grupos de estudos, objetivando o surgimento de linhas de pesquisa, que contribuam para o amadurecimento intelectual e profissional dos educadores e, conseqüentemente, viabilizando a participação dos alunos no desenvolvimento da iniciação científica, visando favorecer a construção da cientificidade do processo de ensinar e aprender, que envolve, indissociavelmente, a pesquisa e a extensão, além do ensino.

### **3.5.3 A extensão**

O Programa de Extensão é aberto à participação da comunidade e, por sua fundamental importância, são desenvolvidas nos seus diferentes ângulos: para o desenvolvimento comunitário e a formação da consciência social; como ação cultural; como educação continuada e como prestação de serviço, objetivando a interação dos aportes teóricos e jurídicos com própria realidade sócio-econômica e, para que, desse modo, almejando o fortalecimento entre as dimensões ensino, pesquisa e extensão.

### **3.5.4 A Pesquisa**

Há na IES um núcleo de apoio, fomento e acompanhamento de pesquisa, no curso, como atividade permanente e institucionalizada.

O Curso de Direito, cujo princípio básico é o da globalização dos conhecimentos, neste sentido, tem como preocupação contribuir para a produção e reconstrução do conhecimento jurídico educacional, abrangendo os diferentes aspectos dessa área de conhecimento.

O curso conta com programas de bolsas de iniciação científica; para os quais existem professores e alunos envolvidos, apoiados pela IES e outros órgãos de fomento. Alunos e professores apresentam seus trabalhos em revistas, conferências e outros eventos científicos.

Os projetos de pesquisa terão como prioridade o núcleo temático da área jurídica, sócio-econômica e desenvolvimento social. A tentativa é a integração numa mesma preocupação de soluções para os problemas de existência e interação homem/meio.

## **3.6 Atendimento aos discentes**

### **3.6.1 Assistência aos estudantes**

No limite das possibilidades técnicas e financeiras, e observada a finalidade e programação específica, a IES oferece aos alunos as condições necessárias para sua realização como pessoa humana e para sua formação profissional.

A assistência ao estudante abrange, também, a orientação psicopedagógica, que funciona do seguinte modo: o aluno procura a coordenação do curso que o encaminha à coordenação pedagógica, onde a orientação e o diagnóstico são feitos. Constatada a necessidade, o discente é encaminhado para atendimento no Núcleo de Estudos e Aplicações em Psicologia (NEAP), podendo o acompanhamento ser feito de modo individual ou coletivo.

O ISEPI oferece estudos especiais de nivelamento a alunos da 1ª série dos cursos de bacharelado que apresentem defasagem de conhecimentos do Ensino Médio. Após diagnóstico da turma e

manifestação dos professores sobre as dificuldades no processo de aprendizagem, realizam-se as atividades de nivelamento com duração de um mês, aproximadamente.

Os alunos são atendidos pelo professores orientadores de projetos de pesquisa e extensão em dias definidos. Os alunos cotam também com orientação e apoio da coordenação nos períodos matutino e noturno, durante a semana.

### **3.6.2 Bolsas de estudo e financiamento**

Os alunos contam com Financiamento Estudantil do Governo Federal (FIES), bolsas do PROUEMG (Governo do Estado), bolsas de iniciação científica pela FAPEMIG, CNPQ e PAPQ, e bolsas de extensão da UEMG (Governo do Estado), PAEX. A Mantenedora oferece apoio aos estudantes carentes com oferta de bolsas (Pró-FEIT) e bolsas para monitoria.

### **3.6.3 Monitoria**

Aos alunos aprovados em processo seletivo como monitores, a Fundação Educacional de Ituiutaba concede bolsas de monitoria por um ano letivo, com direito a renovação, sem caracterizar-se existência de vínculo empregatício.

### **3.6.4 Organização estudantil e seus espaços de participação e convivência**

O Centro Acadêmico do Curso de Direito "Humberto Theodoro Júnior" tem espaço próprio, dentro do Campus, cedido pela IES, para exercer suas atividades, recebendo dos professores e das direções acadêmica e administrativa o apoio necessário para suas realizações.

Na forma dos respectivos Regimentos, o corpo discente tem representação, com direito a voz e voto, nos Colegiados de Cursos, nos Conselhos de Coordenações e no Conselho Superior do Instituto. Assim, a representação estudantil tem efetiva participação junto à direção acadêmica, coordenação do curso, professores e alunos, participando de modo efetivo para o aprimoramento do trabalho acadêmico e conseqüente melhoria do ensino/aprendizagem, pesquisa e extensão.

O Diretório Acadêmico tem regulamentação específica e conta com instalações físicas adequadas para abrigar suas atividades.



### **3.6.5 Recepção aos calouros**

Os alunos são recepcionados pela coordenação do curso e direção acadêmica, ocasião em que recebem as informações e esclarecimentos pertinentes sobre a instituição e em especial sobre o curso.

## **4 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO**

Com a nova configuração da matriz curricular a ser implantada a partir de janeiro de 2013, serão introduzidas novas disciplinas tanto no eixo de formação fundamental quanto no eixo de formação profissional, objetivando facilitar o acesso dos graduandos a assuntos e temas relevantes para o profissional do presente século.

### **4.1 Estrutura Curricular – Regime Semestral - Anexo I**

O currículo pleno do curso está organizado no regime semestral, com sistema de créditos, sendo que cada crédito corresponde a 19 horas-aula, havendo pré-requisito e requisito especial.

#### **4.1.1 Pré-requisito**

A reprovação, com nota inferior a 60 (sessenta) pontos, na disciplina considerada pré-requisito, impede o aluno de se matricular nas disciplinas subsequentes.

#### **4.1.2 Requisito especial**

Em caso de reprovação na disciplina considerada pré-requisito, é permitido ao aluno matricular-se, simultaneamente, na disciplina que exige pré-requisito e na disciplina pré-requisito, desde que a soma da nota na disciplina reprovada não seja inferior a 40 pontos e frequência não seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

### **4.2 Organização curricular**

O currículo do curso está organizado de modo flexível com o objetivo de garantir seu ajuste às mudanças ocorridas no mundo do trabalho, estabelecendo-se variedade de atividades voltadas

para a integralização curricular, de maneira a levar o aluno a desenvolver sua capacidade de lidar com problemas em busca de soluções.

No projeto pedagógico, fez-se opção por maior flexibilidade, representada pela oferta de disciplinas optativas e, principalmente, pela adesão ao conceito de “Terminalidade”, entendido como um bloco de componentes curriculares garantidores de melhor ajuste às mudanças que ocorrem na sociedade.

Apresentam-se, abaixo, os eixos de formação com as cargas horárias respectivas bem como a carga horária total do curso.

#### **4.2.1 Eixos de formação**

Em sintonia com o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 09, de 29/09/04, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, em sua organização curricular, apresenta conteúdos e atividades que atendem aos seguintes eixos interligados de formação, contendo disciplinas obrigatórias, “terminalidades” e optativas, disciplinas teóricas e práticas, Trabalho de Conclusão de Curso, estudos interdisciplinares, atividades complementares e estágios supervisionados obrigatórios

##### **4.2.1.1 Eixo de Formação Fundamental**

O Eixo de Formação Fundamental, cujos componentes curriculares encontram-se abaixo discriminados, tem por objetivo integrar o aluno ao ambiente acadêmico e estabelece as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo conteúdos propedêuticos essenciais.

O Curso de Direito, focado na estruturação de um aprendizado jurídico voltado para a atuação social, com vistas no desenvolvimento humano e nos saberes tecnológicos do século em curso, oferece disciplinas para além das previstas na Resolução CNE/CES nº 09/2004.

A carga horária das disciplinas do Eixo de Formação Fundamental será a seguinte:

DISCIPLINAS	Carga horária
Antropologia jurídica	38
Introdução ao Estudo do Direito	76
História do Direito	38

Sociologia Geral e Jurídica	38
Língua Aplicado ao Discurso Jurídico I e II	76
Psicologia Jurídica	38
Hermenêutica Jurídica	38
Estudos Interdisciplinares I - Relações Ético-raciais e de gênero	38
Português aplicado ao discurso jurídico I e II	76
Filosofia Geral e do Direito	76
Ética Geral e Desenvolvimento Humano	38
Economia com ênfase em finanças públicas	76
Estudos Interdisciplinares II- Cidadania e Interculturalismo	38
Metodologia do Trabalho Científico	76
Carga Horária do Eixo de Formação Fundamental	741

#### 4.2.1.2 Eixo de Formação Profissional

Discriminam-se, abaixo, os componentes curriculares obrigatórios, as disciplinas optativas e as que integram as terminalidades, sendo todas elas constitutivas do Eixo de Formação Profissional.

##### 4.2.1.2.1 Disciplinas obrigatórias – Anexo II

Conforme dispõe o art. 5º, inciso II, da Resolução CNE/CES nº 09, são componentes obrigatórios do Eixo de Formação Profissional as disciplinas Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual e disciplinas do Novo Direito, com abordagem em diversos focos, conforme se pode ver na relação abaixo, acompanhada das respectivas cargas horárias das disciplinas, sempre com vistas a preparar o futuro profissional para as novas demandas.

EIXO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Carga horária
Ética Profissional e Estatuto da advocacia e da OAB	38

Optativas	76
Três Disciplinas que integram o conjunto de terminalidades	114
Direito Civil I - Teoria Geral do Direito	76
Direito Civil II - Direito das Obrigações	76
Direito Civil III – Direito dos Contratos	76
Direito Civil IV - Direitos Reais	76
Direito Civil V - Direito de Família	76
Direito Civil VI – Direito das Sucessões	76
Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso	38
Responsabilidade Civil	38
Direito Empresarial I	76
Direito Empresarial II	76
Direito Empresarial III	76
Direito Falimentar e Recuperacional	38
Teoria Geral do Processo	38
Direito Processual Civil I - Processo de Conhecimento	76
Direito Processual Civil II - Recursos e Tutelas de Urgência	76
Direito Processual Civil III - Execução e Procedimentos Especiais	76
Direito Penal I - Parte Geral	76
Direito Penal II - Parte Especial	76
Direito Penal III - Leis Especiais	76
Direito Processual Penal I	76
Direito Processual Penal II	76
Direito Processual Penal III	76
Direito Individual do Trabalho	76
Direito Coletivo do Trabalho	76
Direito Processual do Trabalho I	38
Direito Processual do Trabalho II	38
Teoria Geral da Constituição	76
Direito Constitucional I	76
Direito Constitucional II	38

Direito Administrativo I	76
Direito Administrativo II	76
Direito Tributário I	76
Direito Tributário II e Processo Tributário	76
Direito Internacional Público	76
Direito Internacional Privado	76
Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	38
Direito Agrário	38
Direito Previdenciário	38
Direito do Consumidor	38
Mediação, Conciliação e Arbitragem	38
Estudos Interdisciplinares do III período ao X	228
Carga Horária do Eixo de Formação Profissional	3.078

#### 4.2.1.2.2 Disciplinas optativas

Os componentes curriculares optativos destinam-se a promover a atualização contínua do curso, razão pela qual se dará ênfase à flexibilização do conteúdo das matérias oferecidas, o que também demonstra a preocupação de se perseguirem os objetivos propostos.

O grupo de disciplinas optativas, além de retratarem a evolução curricular do curso proposto, em que se dará ênfase à flexibilização do conteúdo das matérias oferecidas, também demonstra a preocupação em atender aos objetivos da presente proposta pedagógica na formação profissional do acadêmico.

Do rol abaixo apresentado, serão oferecidas duas disciplinas optativas, cada qual com 38 horas, somando-se 76 horas, respeitando-se o interesse do aluno, sob a orientação da Coordenação, dando-se atenção ao maior índice de procura.

DISCIPLINAS OPTATIVAS	Carga horária
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	38

Direito Imobiliário	38
Política Criminal e Segurança Social	38
Direito das Telecomunicações	38
Direito e Internet	38
Propriedade Intelectual e Direito Autoral	38
Linguagem e Argumentação Jurídica	38
Direito Eleitoral	38
Direito Municipal	38
Direito Esportivo	38
Direito Bancário	38
Direitos Humanos	38
Outros componentes curriculares dos cursos oferecidos pela IES e certificados pelo Colegiado do Curso de Direito	38

#### 4.2.1.2.3 Terminalidades

Alocada no décimo período, é componente curricular obrigatório do Curso uma Terminalidade, cabendo ao Coordenador do Curso, ouvida a turma e o Colegiado, definir, em tempo hábil, a opção pela Terminalidade I, II ou III, cada uma composta por 03 (três) disciplinas, com carga horária de 38 horas cada, conforme abaixo discriminado:

TERMINALIDADE I	Horas
<b>Aprofundamento do Direito Material e Processual</b>	
Aprofundamento em Direito Penal e Processual Penal	38
Aprofundamento em Direito Civil e Processo Civil	38
Aprofundamento em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	38
Total da Carga Horária da Terminalidade I	114

TERMINALIDADE II	Horas
<b>Direito e Cidadania</b>	
Direitos da Cidadania	38

Direitos Políticos	38
Direitos de Concorrência e Direitos Difusos e Coletivos	38
<b>Total da Carga Horária da Terminalidade II</b>	<b>114</b>

TERMINALIDADE III	Horas
Disciplinas Básicas para Concurso	
Gestão Administrativa e Política das Instituições Jurídicas Públicas	38
Interpretação e Dinâmica Decisória	38
Instituições Judiciárias: Evolução, Reforma e Aperfeiçoamento da Justiça	38
<b>Total da Carga Horária da Terminalidade III</b>	<b>114</b>

#### **4.2.1.3 Eixo de Formação Prática**

Este eixo compõe-se das disciplinas Ética Profissional, Mediação, Conciliação e Arbitragem, Prática Jurídica Civil, Penal e Trabalhista, que objetivam a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Estudos Interdisciplinares e Atividades Complementares.

Ao Eixo de formação prática, que se encontra dividido em três grandes áreas, são disponibilizadas 664 (seiscentas e sessenta e quatro horas), a saber:

- a) Estágio Curricular Supervisionado (150 horas);
- b) Prática Jurídica Civil I e II, Prática Jurídica Penal I e II, Prática Jurídica Trabalhista I e II – (228 Horas);
- c) Trabalho de Conclusão de Curso (76 horas);
- d) Atividades Complementares (210 horas).

##### **4.2.1.3.1 Estágio Curricular Supervisionado – Regulamento Anexo V**

O Estágio Curricular Supervisionado, componente curricular obrigatório a partir do 6º período, com carga horária de 150 horas, é indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando.

Este estágio será acompanhado por professores experientes, realizado no Núcleo de Prática Jurídica da IES (Regimento em anexo), que oferece assistência judiciária, serviços de mediação, conciliação e arbitragem, exercitando a prática judiciária nas áreas do direito civil, trabalhista, previdenciário e penal. O estágio supervisionado poderá ser exercido por meio de convênios com instituições públicas e empresas privadas.

A interação entre a teoria e a prática, caracterizada pelo estágio supervisionado, constitui-se em componente curricular obrigatório, que visa à aplicação dos conhecimentos estudados à realidade cotidiana.

Com o intuito de concretizar a transposição dos conhecimentos adquiridos ao longo de sua formação acadêmica e possibilitar o desenvolvimento da prática profissional, que envolve aspectos técnicos, científicos, sociais e humanos necessários para o exercício da profissão, foram estabelecidos os seguintes objetivos para o estágio supervisionado:

- a) Oportunizar a vivência de situações reais da vida profissional que permitam, sobretudo, a integração dos conhecimentos teórico-práticos, aliados à experiência pessoal pelo processo contínuo de ação-reflexão-ação;
- b) Capacitar para atividades de investigação, análise e intervenção na realidade profissional específica;
- c) Propiciar visão global da instituição pública ou privada, como complemento prático da sua formação;
- d) Viabilizar a auto-afirmação do aluno diante da possibilidade de identificar-se profissionalmente e de pré-avaliar a sua capacidade profissional;
- e) Viabilizar a realimentação do ensino, proporcionando ao discente oportunidade de rever posições teóricas quanto à prática profissional em sua relação com a sociedade;
- f) Favorecer o desenvolvimento do espírito crítico, criativo e empreendedor;
- g) Possibilitar a construção das próprias condutas (emocionais, cognitivas e técnicas) a partir da situação em que o aluno se encontra, preparando-se para o desempenho profissional;
- h) Desenvolver uma visão generalista;



i) Estabelecer canal de articulação contínuo entre a IES e a comunidade, como forma de retroalimentação de informações.

Tal estágio, conforme Resolução CNE/CES n. 9/2004, envolve aprendizagem das práticas das diversas profissões jurídicas proporcionadas ao discente do curso de Direito pela participação em situações reais e simuladas, podendo ser realizadas em entidades de direito público e privado, na comunidade em geral ou no Núcleo de Prática Jurídica, sob a responsabilidade e coordenação do Curso.

O Estágio Curricular Supervisionado não se confunde com o Estágio Profissional de Advocacia, de natureza extracurricular, previsto na Lei n. 8.906/94 - OAB, que poderá ser criado pela Instituição de Ensino Superior em convênio com a OAB.

O Estágio Curricular Supervisionado consiste no exercício, por parte do aluno regular, com supervisão e orientação de professor, de **atividades práticas simuladas e atividades práticas reais**, abrangendo o exercício de atividades forenses e não forenses e aquelas inerentes à profissão de advogado, magistrado, promotor e demais operadores do Direito, não se limitando às atividades típicas da advocacia.

O Estágio Curricular Supervisionado será obrigatório e integrante do currículo pleno, em um total mínimo de 150 horas de atividades práticas reais e simuladas desenvolvidas pelo aluno sob controle e orientação do Núcleo de Práticas Jurídica.

O Estágio Curricular Supervisionado tem regulamento próprio que se encontra em anexo ao presente documento.

RESUMO:

Total da Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado	150
-------------------------------------------------------------	-----

#### 4.2.1.3.2 Prática Real e Simulada

Total da Carga Horária da Prática Real e Simulada envolvendo atividades de Prática Jurídica Civil, Penal, Trabalhista e Seguridade social	228
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

#### **4.2.1.3.3 Trabalho de Conclusão de Curso – Regulamento Anexo III**

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - é obrigatório para a obtenção do grau de bacharel em Direito, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, inciso XI da Resolução CNE/CES 9/2004; sua elaboração será resultado de um gradativo de construção do conhecimento mediante pesquisa; através dele promove-se a capacidade de identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projeto bem como a identificação de métodos e de técnicas.

O TCC do Curso de Direito da ISEP/FEIT/ UEMG é trabalho obrigatório individual, de caráter teórico e/ou prático, e se configura como reflexão crítica e investigativa, que reflita a consolidação do percurso da graduação; o futuro profissional terá, assim, a possibilidade de realizar, com autonomia, o aprofundamento de seus conhecimentos em tema específico, mediante orientação de um professor do curso por ele escolhido.

O TCC deverá ser desenvolvido a partir de uma problemática que esteja em consonância com as linhas temáticas do curso e a realidade regional de cada unidade, através da elaboração de um trabalho acadêmico, sob a forma de Monografia ou artigo científico, que será defendido perante banca examinadora.

São objetivos da elaboração do TCC:

- a) avaliar as condições de qualificação do formando para acesso ao exercício profissional;
- b) possibilitar o desenvolvimento das capacidades científicas e criativas na área de formação do aluno;
- c) correlacionar teoria e prática do curso;
- d) propiciar as condições necessárias à elaboração de um estudo teórico e/ou trabalho de campo de acordo com as normas técnicas que configuram a pesquisa científica; e
- e) incentivar o desenvolvimento de trabalhos de responsabilidade social.

Além disso, pretende-se:

- a) oferecer oportunidade para o acadêmico refletir sobre sua área de interesse, aproximando a realidade acadêmica da perspectiva profissional;
- b) possibilitar o estreitamento de parcerias entre a IES, professores, organizações e alunos;
- c) estimular o estabelecimento de correlações entre os conteúdos das diversas disciplinas, no processo de interpretação dos problemas jurídicos;
- d) permitir a elaboração de análises críticas, centradas na realidade social, política e econômica brasileira;
- e) contribuir para fomentar a pesquisa e o conhecimento dos pressupostos inerentes ao método científico;
- f) viabilizar o aperfeiçoamento da capacidade de comunicação oral e escrita, através da análise sistemática dos fatos, reflexão e raciocínio lógico;
- g) propiciar a auto-aprendizagem, a disciplina e o gerenciamento do tempo do estudante.

A elaboração da Monografia implicará rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado, levando-se em conta contudo, o nível de graduação.

A preparação para o Trabalho de Conclusão de Curso tem seu início no primeiro semestre do Curso com a disciplina Metodologia de Pesquisa Científica e prossegue ao longo do Curso com a disciplina Trabalhos Interdisciplinar e outras práticas interdisciplinares de pesquisa jurídica, perpassando todos os períodos.

Não obstante, é no componente curricular específico (TCC), ofertado no 9º e 10º semestres do Curso que o estudante concretizará sua produção científica com a orientação de um docente pertencente ao quadro institucional.

A apresentação dar-se-á no 10º período perante Banca constituída pelo orientador e dois professores, tudo conforme Regulamento em anexo.

## RESUMO

Trabalho de Conclusão de Curso	Horas
Projeto de monografia	38

Oreientação - apresentação de monografia	38
------------------------------------------	----

Total da Carga Horária do Trabalho de Conclusão de Curso	76
----------------------------------------------------------	----

#### **4.2.1.3.4 Atividades Complementares – Regulamento Anexo VI**

As atividades complementares caracterizam-se como um componente extracurricular, de caráter obrigatório, que visa estimular a formação do aluno autônomo mediante a busca de novas oportunidades de aprendizagem. É um mecanismo de aproveitamento de estudos e experiências realizadas pelo acadêmico, complementares à integralização curricular, que deverá ser realizado ao longo do curso, atendidos normas e prazos estabelecidos no Regulamento próprio.

Deve-se prever a inclusão de atividades de caráter científico, cultural e acadêmica, que estejam articuladas e contribuam para o enriquecimento do processo formativo do aluno. Tais atividades possibilitarão a ampliação do universo cultural dos alunos, a diversificação os espaços educacionais buscada em seminários, apresentações, exposições, participações em eventos científicos, estudo de caso, ações de caráter científico, técnico, cultural e comunicativo, produções coletivas, monitorias, resolução de situação-problema, e projetos de ensino.

As Atividades Complementares são estimuladas pela Faculdade, com diversas atividades específicas para os estudantes de direito, como semana jurídica, mini-cursos, seminários, palestras, além dos grupos de estudo, pesquisa e Monitoria.

São objetivos das Atividades Complementares:

- a) preparar e integrar o discente na prática profissional;
- b) comprometer o estudante no desenvolvimento de um processo de auto-gestão em diferentes setores de atuação, a partir do saber acadêmico adquirido;
- c) ampliar a visão acadêmica, científica e cultural do discente, visando à formação de um profissional atento às transformações da sociedade;
- d) proporcionar espaços diferenciados para a aquisição do saber, estabelecendo relações com a atuação profissional;
- e) levar o estudante à reflexão, considerando o saber acadêmico e as implicações com os princípios éticos e de cidadania;

- f) inserir o estudante na pesquisa, visando à autonomia do sujeito na construção do saber;
- g) formar profissionais qualificados para atuar com flexibilidade, adequação e criatividade na prática profissional;
- h) flexibilizar o currículo pleno do curso;
- i) proporcionar ao estudante aperfeiçoamento crítico-teórico e técnico-instrumental.

O sistema de avaliação, validação, contabilização de créditos/hora e demais regramentos estão previstos no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Direito, anexo ao presente documento, sendo que a carga horária das atividades complementares de acordo com as diretrizes curriculares para o curso de Direito é de 210 horas e se divide em duas modalidades:

- a) Atividades Complementares Dirigidas, aquelas definidas pelo Colegiado do Curso e promovidas pela IES especificamente para os estudantes de direito, como semana jurídica, mini-cursos, seminários, palestras, além dos grupos de estudo e pesquisa e monitoria.
- b) Atividades Complementares Abertas, aquelas que o aluno desenvolve independente da instituição, podendo incluir-se numa das seguintes dimensões: Ensino, Pesquisa, Extensão,

#### Representação Estudantil e Monitoria.

Será contabilizada para o aluno, que realizá-la de forma completa e documentada, a atividade de monitoria, cuja inserção no rol das atividades complementares se justifica em face dos objetivos abaixo:

- a) Ampliar a participação de alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino;
- b) Favorecer o desenvolvimento de atividades de nivelamento escolar, de modo a superar problemas de repetência, evasão e falta de motivação;
- c) Criar condições para a iniciação da prática da docência por meio de atividades diferenciadas, com caráter pedagógico e voltadas para o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao ensino;
- d) Propor formas de acompanhamento de alunos que apresentem dificuldades;
- e) Pesquisar metodologias adequadas ao ensino da disciplina em questão;
- f) Desenvolver projetos de pesquisa e/ou de extensão relativos à disciplina;

g) Contribuir para a formação do aluno-monitor, visando à docência no ensino superior, por permitir a vivência pedagógica.

Desse modo, o currículo proposto busca valorizar estudos independentes desenvolvidos pelos alunos em outros contextos de aprendizagem, que não a clássica disciplina em sala de aula.

#### RESUMO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Representação Estudantil e Monitoria	Horas
Total da Carga Horária das Atividades Complementares	210

#### 4.2.1.3.5 Planos de Ensino – Encontram-se na Secretaria Geral

#### 4.2.1.3.6 Ementas e Referências Bibliográficas – Anexo VII

#### 4.2.2 Carga horária total do curso

A carga horária total do Curso é de 4.483 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três horas-aula, correspondentes a 3.736 horas/relógio), conforme discriminação abaixo.

CARGA HORÁRIA DOS EIXOS DE FORMAÇÃO	HORAS
Eixo de Formação Fundamental	741
Eixo de Formação Profissional	3.078
Eixo de Formação Prática	664
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (HORAS-AULA)</b>	<b>4.483</b>

#### RESUMO:

Horas/Aula	4.047
Pesquisa em Ciência Jurídica	76
Estágio	150
Atividades Complementares	210
Duração em Horas Aula	4.483

Total de horas / relógio	3.736
--------------------------	-------

### **4.3 Integração entre graduação e pós-graduação**

A Instituição, em seu projeto de gestão, tem desenvolvido programas visando manter seus cursos de pós-graduação em sintonia e integração com os cursos da graduação, possibilitando perspectivas de aprimoramento e atualização para comunidade acadêmica e regional.

A primeira estratégia de integração opera-se por meio da implementação de cursos de pós-graduação *lato Sensu*, tendo em vista, a especialização e atualização de seu corpo docente e discente, o que reflete no incremento à graduação, especialmente pela relação entre ensino e pesquisa.

A graduação e a pós-graduação promovem e desenvolvem atividades relevantes para o aprimoramento cultural e profissional dos acadêmicos - aulas magnas, semanas jurídicas, jornadas, simpósios, mesas redondas, oficinas e outros.

Professores da graduação, além de ministrarem aulas na pós-graduação, têm participação nas bancas de avaliação das monografias, atuando como orientadores dos pós-graduandos, o que incrementa a integração entre a Graduação e a Pós-Graduação “lato sensu”. Também, há uma política de incentivo à interligação entre os cursos de pós-graduação e graduação, com vistas à aprendizagem tanto do graduando quando do pós-graduado.

### **4.4 Calendário Escolar**

O calendário escolar estabelece os períodos de aula, provas, exames e outras identificações julgadas convenientes, tendo em vista o interesse do processo educacional e o que dispõe o Regimento do Instituto. O calendário escolar é subordinado ao calendário geral do Instituto e organizado por ano letivo e contém, no mínimo, duzentos dias de trabalho escolar efetivo, em dois períodos.

## **5 PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO EGRESSO**

Apresentam-se, abaixo as características dos profissionais a serem formados e seu campo de atuação profissional.

### **5.1 Características dos profissionais a serem formados**

Na perspectiva de concretizar o perfil traçado para este Curso de Direito e de propiciar a formação adequada ao perfil profissiográfico proposto para o aluno, tem-se o plano pedagógico-administrativo a ser implantado, segundo a Resolução CNE/CES 9/2004, do Conselho Nacional de Educação de Ensino Superior, que institui as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, a serem observadas pelas IES em sua organização curricular

Da análise da estrutura curricular, decorre que a formação dos futuros operadores jurídicos está voltada para o pleno exercício da cidadania, para as atividades profissionais exercidas em todas as instâncias judiciais e para o desempenho da mediação e negociação jurídica de visão crítica, prática e criativa.

O profissional, assim, terá sólida formação geral, humanística e axiológica, com capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica e será capaz de desenvolver adequada argumentação, interpretação e valoração dos fenômenos jurídicos e sociais, atitudes aliadas à postura reflexiva e à visão crítica em um contexto histórico e social, que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania, com vistas a possibilitar a formação profissional que revele as habilidades e competências necessárias à obtenção do perfil desejado.

### **5.2 Campos de atuação profissional**

O bacharel em Direito formado pela IES poderá fazer opção dentro de amplo leque de carreiras jurídicas, tais como Delegado de Polícia, Ministério Público, Defensoria Pública, Magistratura e cargos da Administração Pública em geral. Enquanto advogado, poderá optar por atuar como



profissional autônomo, trabalhar em assessorias ou consultorias jurídicas, para pessoas físicas ou jurídicas, de âmbito público ou privado. Poderá, também, optar pelo Magistério, tornando-se professor e pesquisador em diferentes especialidades do ensino superior.

## **6 SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

### **6.1 A auto-avaliação do curso**

A auto-avaliação do curso é realizada a cada reunião de colegiado, onde os problemas são levantados e as soluções possíveis são apresentadas e executadas. Faz-se ainda, uma reunião mensal com os alunos representantes da sala para conhecimento do ponto de vista discente.

A IES realiza, periodicamente, a Avaliação Ensino-Aprendizagem, bem como a Avaliação Institucional, coordenada pela comissão própria de Avaliação - CPA, cujos dados são analisados para melhoria das condições de oferta de curso.

### **6.2 A auto-avaliação institucional**

A avaliação da IES se constitui em processo essencial para o aprimoramento constante de toda a dinâmica institucional e tem como objetivo identificar o nível da aprendizagem dos estudantes, estabelecer uma associação com os conteúdos essenciais constantes das ementas, além de aferir as competências e habilidades estabelecidas nas Diretrizes Curriculares dos Cursos.

### **6.3 Princípios norteadores do sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem**

A IES tem como desafio a construção de um processo de ensino e de aprendizagem objetivando a formação de perfis, que estejam comprometidos com os aspectos profissionais e humanos, com capacidade de tomar decisões, de exercer liderança, administração, planejamento e educação permanente.

A formação desse perfil implica em práticas educativas integradoras, organizadas em torno da pesquisa, da indagação, da problematização, da significação dos conhecimentos acumulados pela humanidade e da leitura crítica das práticas sociais vigentes. A contínua e profunda reflexão sobre as práticas pedagógicas se faz necessária na implementação de qualquer projeto pedagógico de curso de graduação, mas ganha dimensões ainda mais acentuadas quando se trata de uma proposta de currículo integrativo. O debate de concepções e opções metodológicas, teóricas, políticas e éticas em torno do projeto do curso necessita ser constante, ou arrisca-se à fragmentação dos próprios projetos. Assim, buscou-se a construção de concepções de avaliação de aprendizagem e, posteriormente, a regulamentação desse processo, norteando as ações docentes e discentes.

A prática da avaliação a partir de uma concepção pedagógica consistente e dinâmica faz-se presente no dia-a-dia da sala de aula, independente dos aspectos concernentes à mensuração do rendimento escolar. Alunos e professores estão permanentemente se avaliando e avaliando a própria Instituição e serão, eles próprios, os produtos da prática permanente da reflexão que gera as atitudes de colaboração.

Ao centrar as atenções no processo de ensino-aprendizagem, a avaliação adquire características que evidenciam o projeto político-pedagógico da instituição, bem como a concepção que professores e alunos têm do ato educativo. A avaliação estará centrada na aprendizagem do aluno, comprometendo-se com seu desempenho e processo de construção do saber.

O objetivo da avaliação do ensino deve estar voltado para a construção do conhecimento, a compreensão e o desenvolvimento da capacidade para resolver problemas referentes aos assuntos, fórmulas e métodos que lhe foram efetivamente ensinados.

A dinâmica da avaliação, tipologicamente, pode ser compreendida a partir de três vertentes básicas: diagnóstica, formativa e somativa.

No seu aspecto diagnóstico, refere-se à função ontológica e constitutiva, que tem um caráter investigativo e processual. Caracteriza-se aqui a ação de mapear, fazer um estudo inicial e

continuado sobre a realidade dos alunos, suas concepções e conhecimentos, com o fim de elaborar uma ação pedagógica mais próxima das reais necessidades destes sujeitos.

Em sua interface formativa, é entendida como processual, contínua e articulada, sendo realizada com vistas à identificação constante da aquisição e/ou (re) construção de conhecimento e dificuldades que se insturem no percurso do processo ensino-aprendizagem. Desta forma, ela permite e exige o redirecionamento, a reorientação do planejamento e, conseqüentemente, das ações dos estudantes em seu processo de aprendizado.

A característica somativa da avaliação traz à tona a discussão sobre os aspectos qualitativos e quantitativos que, apesar de intrinsecamente ligados no trabalho pedagógico, dizem respeito a diferentes propósitos do Projeto Político-Pedagógico, envolvendo as atitudes do professor.

De acordo com a Lei 9394/96, definiram-se como aspectos qualitativos da avaliação, os valores e condutas dos alunos.

A avaliação da aprendizagem de conceitos e conhecimentos diversos situa-se no âmbito da qualidade/quantidade. Na medida em que se quantificarem os resultados da aprendizagem, a partir da determinação de valores específicos, estar-se-á procedendo à avaliação quantitativa. Esta inclui diferentes modalidades de avaliação, desde o instrumento mais usual, que é a prova, até a atribuição de valores a aspectos da conduta do aluno frente a situações específicas de aprendizagem, tal como desempenho em classe, relacionamento com colegas em um trabalho de grupo etc.

A partir da colaboração de Luckesi (1995) alguns pontos importantes podem ser considerados no sentido de se desvendar as funções da avaliação, que tem como eixo central a criação de base para tomadas de decisão:

a) **Propiciar a auto-compreensão**, tanto do educando quanto do educador, na medida em que, de ambas as partes, limites e possibilidades são desvendadas e pode-se permitir lançar um olhar mais acolhedor para as possibilidades de aprendizagem, bem como para as possibilidades dos discentes. Isso implica em refletir: de que forma se entende o erro, o dos professores e o dos alunos, no processo de ensino-aprendizagem;

b) **Auxiliar e aprofundar a aprendizagem:** na prática da avaliação da aprendizagem, as atividades devem possibilitar a manifestação, ao educador e ao próprio educando, da qualidade possível da aprendizagem, mas possibilitam, também, ao mesmo tempo, o aprofundamento da mesma. Auxiliam, na medida em que, atento às necessidades dos discentes, guiado pela perspectiva do seu crescimento e superação dos obstáculos que porventura se apresentem à medida que se detectam suas potencialidades, viabilizam-se a construção de outros saberes por parte do sujeito aprendiz;

c) **Fornecer bases para o planejamento,** permitindo que se ajustem as políticas e práticas curriculares e o fazer pedagógico do professor na sala de aula, como é o caso deste documento;

Ressalte-se que é nas relações cotidianas entre professor e estudante que se dará a aprendizagem. Dessa interação vão surgir condições mais efetivas para que ambos sejam capazes de avaliar a si mesmos e as aprendizagens em questão, tomando decisões quanto ao prosseguimento do processo ensino-aprendizagem. A avaliação insere-se nas relações dinâmicas de sala de aula, configurando-se nas decisões que devem ser tomadas e na reorientação do processo ensino aprendizagem.

Para que isso ocorra, o professor precisa estar atento às alterações de comportamento dos estudantes, buscando um clima favorável à construção e participação de todos, a fim de que os alunos não se sintam reprimidos, possam manifestar suas dúvidas, inquietações e incompreensões quanto ao que está sendo aprendido e tenham pleno conhecimento do modo como serão avaliados, através de que instrumentos e a partir de que critérios.

Professores e estudantes, enquanto parceiros na dinâmica do ensino/aprendizagem devem participar de todo o processo de avaliação. Nesse sentido, não estará em julgamento apenas o grau de aprendizagem alcançado pelo aluno, mas também, muitos outros aspectos relacionados à atitude do professor, da instituição etc., pois a avaliação, só é verdadeiramente eficiente, se ocorrer de forma interativa, entre professor e aluno. Essa avaliação alicerçar-se-á em objetivos e critérios claros, simples, precisos, que conduzam à melhoria da aprendizagem e do currículo.

Nessa perspectiva, a avaliação não deve ater-se apenas ao juízo que o professor estabelece do aluno, mas também da própria atividade do professor, conteúdos, metodologia etc., bem como atuação da instituição frente à operacionalização do seu projeto político-pedagógico.

Assim, os resultados e sua análise, em especial do processo ensino-aprendizagem, devem ser conhecidos, não só pelo professor, mas, também, por todos os alunos; devem ser discutidos e repensados para cumprir sua finalidade de reorientação dos processos de aprendizagem, tanto individualmente (cada aluno), como em grupo (toda a classe), quando se fizer necessário.

A avaliação deve apresentar características de continuidade, processual e diagnóstica, coerente com a forma de ensinar. Nesse sentido é dinâmica, contínua, integrada, progressiva, abrangente e voltada para a aprendizagem; não trabalha, apenas, com aspectos do aprendizado do conteúdo cognitivo, mas, inclui o aperfeiçoamento procedimental e das atitudes.

Ao se construírem os instrumentos de avaliação, sejam quais forem (provas, exercícios, registro de observações, seminários, trabalhos em grupo, etc.) os docentes são orientados para:

- a) estabelecerem uma relação adequada entre o instrumento escolhido (provas, exercícios etc.) e os conteúdos envolvidos de forma interdisciplinar, pois não se pode pretender que o educando manifeste uma aprendizagem que não foi proposta, compatibilizando-se as habilidades exigidas, no instrumento de avaliação, com as habilidades desenvolvidas;
- b) compatibilizarem os níveis de dificuldade do que está sendo avaliado, com os níveis de dificuldade do que foi construído em relação aos objetivos propostos ser compatível, em termos de dificuldade, com o proposto pelo planejamento e mediado pelo docente da disciplina;
- c) elaborarem, com clareza e objetividade, o instrumento de avaliação, usando linguagem clara e compreensível, porque, para responder ao que é pedido, o educando precisa saber com clareza o que está sendo solicitado;
- d) construírem instrumentos que, além de avaliarem, ajudem na construção do conhecimento seja pela demonstração da essencialidade dos conteúdos e sua interpelação, seja pelos exercícios inteligentes, ou aprofundamentos cognitivos propostos;
- e) estabelecerem, antecipadamente, quanto ao processo de correção, critérios claros e precisos do que se quer avaliar.

Aos docentes, são sugeridas algumas formas para avaliarem os alunos do Curso de Direito:

- a) identificação e análise de situações jurídicas e/ou problemas de uma dada realidade;
- b) elaboração e execução de projetos e ações para resolução de problemas identificados num contexto observado;
- c) definição de intervenções adequadas;
- d) alternativas de solução às intervenções inadequadas;
- e) planejamento de intervenções consoantes com um conhecimento científico-jurídico estudado (referencial);
- f) participação e discussão de casos, visando à identificação e análise de problemas, bem como o encaminhamento de soluções;
- g) organização do tempo, espaço e rotinas jurídicas;
- h) elaboração de relatórios sobre andamentos processuais, pareceres científico-jurídicos e peças processuais adequadas à praxe jurídica e consoantes com a situação jurídica apresentada;
- i) identificação e análise dos diferentes documentos jurídicos;
- j) participação em reuniões avaliativas sobre o uso dos conhecimentos adquiridos na prática escolar;
- k) identificação das variáveis que interferem nas situações formais e não-formais políticas, econômicas e sociais;
- l) compreensão do contexto político, econômico e social da situação jurídica a ser trabalhada, desenvolvendo-se a capacidade de análise da própria conduta (auto-avaliação) como condição para o exercício profissional responsável;
- m) programação de trabalhos em equipe e formação de grupos de estudo para atualização e aprofundamento de conhecimentos;
- n) programação de exposições e atividades culturais com a comunidade;
- o) elaboração e publicação em revistas, jornais, vídeos, programas de radio etc. de registros de experiências e reflexões sobre o trabalho social e humanitário produzido pelos alunos em formação;
- p) participação em eventos como cursos, palestras, seminários, encontros, grupos de estudo, com indicação do aproveitamento obtido, através de exposição oral, relatórios escritos, debates em mesa-redonda, intercâmbio de informações;
- q) observação, análise e discussão do trabalho de outros profissionais do Direito com o objetivo de os alunos do Curso de Direito vivenciarem outras experiências de modo a possibilitar a reelaboração daquilo que já sabem e fazem;

- r) programação de trabalhos em equipe e formação de grupos de estudo para atualização e aprofundamento de conhecimentos;
- s) elaboração e publicação de registros de experiências e reflexões;
- t) participação e discussão de casos, visando à identificação e análise de problemas, bem como o encaminhamento de soluções;
- u) elaboração de relatórios sobre aspectos estudados, discutidos e/ou observados em situações de aprendizagem;
- v) realização de pesquisas e participação em atividades de extensão;
- x) auto-avaliação, observando-se a assiduidade e a participação como condições para o exercício profissional responsável;
- y) pesquisas, relatórios e outros instrumentos que possibilitem a investigação contínua, novas aprendizagens e experiências;
- w) provas, abrangendo questões interdisciplinares.

## **7 CORPO DOCENTE – ANEXO II**

Explicita-se abaixo, o detalhamento quanto à qualificação do corpo docente, o regime de trabalho, o perfil e o processo de contratação.

### **7.1 Qualificação e regime de trabalho**

O corpo docente apresenta um contingente maior que 80% com experiência de magistério superior de, pelo menos 05 anos, atendendo também às exigências legais quanto à qualificação, pois é constituído, em sua totalidade, por professores pós-graduados, sendo que mais de 50% são mestres e doutores.

Quanto ao regime de trabalho dos professores, eles são contratados em regime de trabalho em tempo parcial, tempo integral e horista.

### **7.2 Perfil do corpo docente**

O Instituto Superior de Educação e Pesquisa de Ituiutaba tem como alvo a formação permanente de uma competente equipe de professores para o Curso de Direito e, nesse sentido, postula um

espaço para trocas, discussões, acertos, planejamentos, replanejamentos, tendo em vista a interdisciplinaridade dos conhecimentos teóricos e práticos do profissional que se deseja formar.

A capacidade de atender às necessidades humanas e o compromisso com a transformação social são fatores presentes na seleção dos conteúdos, na metodologia de trabalho e, especialmente, na sistemática de avaliação adotada. Para a docência no Curso de Direito, a IES busca manter profissionais com as seguintes características:

- b) Coerência entre discurso e ação;
- c) segurança e abertura às sugestões e propostas dos alunos;
- d) capacidade de diálogo;
- e) preocupação com o aluno e seus interesses;
- f) relacionamento pessoal e amigo;
- g) competência;
- h) capacidade didática;
- i) incentivo à participação e coordenação de atividades, com dinamismo e determinação;
- j) clareza e objetividade na transmissão de informações.

### **7.3 Processo de contratação de docentes**

Para a contratação, considerando-se que o corpo docente é constituído de professores com habilitação mínima de pós-graduação *lato sensu* e com comprovada experiência de magistério. Proceda-se à publicação de editais a partir de que se faz a análise de títulos, da produção científica, exigindo-se experiência mínima de dois anos no magistério superior e/ou dois anos, no mínimo de experiência como operador do direito, e com titulação mínima de especialista na área pleiteada para a docência, sendo que, para desempate, adota-se o critério de verificação da produção científica.

Para cada período letivo, será mantido um corpo docente cujo perfil esteja em sintonia com os objetivos previstos neste projeto, de modo que, em sua composição,

- a) haja adequação entre a formação docente e ou experiência nas disciplinas pelas quais será responsável;



- b) a relação entre o mínimo de docentes e as disciplinas da grade curricular não exceda o número de 3 (três) disciplinas por docente;
- c) o docente tenha concluído, no mínimo, curso de Pós-graduação em nível de especialização;
- d) no caso das disciplinas profissionalizantes, tenha experiência profissional de, no mínimo, 05 anos.

## **8 GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO**

Em relação à dimensão “ensino”, a IES vem desenvolvendo trabalho de apoio didático-pedagógico ao professor, mediante a promoção do contato permanente de profissionais da área pedagógica para oferecer subsídios didáticos com o fim de aprimorar cada vez mais a atividade docente.

Importa frisar a política de apoio ao Diretório Acadêmico, possibilitando desenvolver lideranças que contribuam para o desenvolvimento institucional e, particularmente, do Curso de Direito, principalmente no que tange à promoção de eventos como semanas jurídicas, simpósios, mesas redondas, palestras etc.

Do ponto de vista de pesquisa, tem-se revelado fundamental o trabalho da Coordenação de Pesquisa e Extensão, divulgando e viabilizando a realização de projetos com bolsas da FAPEMIG e outras instituições de fomento.

Apesar de ainda, insatisfatórios, a Instituição vem disponibilizando recursos para atualização da biblioteca no que concerne à aquisição de obras jurídicas necessárias à recuperação e manutenção da qualidade do curso de Direito, bem como a atualização dos equipamentos de informática.

### **8.1 Coordenação do Curso**

A administração acadêmica do Curso é exercida por um docente, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em gestão de curso, indicada pela administração.

A Coordenação do Curso, auxiliada por um professor, atua em tempo integral, utiliza sala própria para a coordenação e conta com o apoio da Direção Acadêmica do ISEPI, Coordenação de Ensino, Colegiado Didático-pedagógico, Coordenação de Extensão, Coordenação de Pesquisa e demais coordenações de apoio, além de professores em tempo parcial e integral.

O Curso é atendido pela subsecretaria do Bloco B, dispondo de dois funcionários, sob a supervisão da Secretaria Geral.

Entende-se que a coordenação liderará a equipe de professores, alunos e funcionários técnico-administrativos nas atividades de concepção, execução e avaliação da política do curso enquanto mediação para concretização da filosofia institucional. Desse modo, a Coordenação assume papel fundamental para a concretização das ações acadêmicas que devem ser desenvolvidas no contexto da Instituição de Ensino Superior.

Para coordenar o Curso de Direito, a administração da IES indicou a Prof. Nicolina de Melo Pereira, portadora de competências, habilidades e atitudes inerentes à função e cuja síntese do Currículo *Lattes* encontra-se em pasta de arquivo na Secretaria Geral apresentado em Anexo.

## **8.2 Núcleo Docente Estruturante – NDE – Regulamento Anexo V**

O Núcleo Docente Estruturante - NDE - do Curso de Direito da FEIT/UEMG, órgão que envolve os docentes no processo de concepção e consolidação do curso, foi instituído segundo os ditames da Portaria n.º 147, de 02 de fevereiro de 2007 e da Resolução CONAES n.º 1, de 17/06/2010 e se encontra suficientemente implantado e consolidado.

Sua composição (vide anexo) e objetivos seguem, rigorosamente, as determinações legais e é composto pela Coordenação do Curso mais 4 (quatro) docentes, com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, contratados em regime de trabalho que assegura dedicação plena ao curso, sendo 60 % contratados em tempo parcial e 40% em tempo integral.

É competência do NDE a revisão e permanente atualização do projeto Pedagógico do Curso de Direito, de modo que atenda às constantes mudanças da sociedade e às exigências normativas oficiais (Parecer CNE/CES n.º 267/2006, Resolução CNE/CES n.º 02/2007 e Resolução CNE / CNES n.º 03/2007, bem como às diretrizes curriculares nacionais para os bacharelados em Direito, Resolução CNE /CES n.º 09/2004 ou outras que venham a ser positivadas.

O Núcleo Docente Estruturante - NDE - é o órgão responsável pela revisão e atualização do Projeto Pedagógico, com os seguintes objetivos:

- a) manter o Curso em harmonia com as disposições legais e, principalmente, com as exigências e necessidades da comunidade contemporânea;
- b) acompanhar a evolução da organização curricular do curso;
- c) propor ao Colegiado do Curso alterações necessárias no PPC;
- d) avaliar, semestralmente, os planos de ensino;
- e) avaliar, semestralmente, a atuação do corpo docente, sugerindo contratações ou substituições necessárias.

As reuniões ordinárias do NDE são realizadas bimestralmente e as extraordinárias a qualquer tempo, por convocação de sua Coordenação, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes (doc. anexo)

### **8.3 Colegiado do Curso**

O colegiado de curso constitui-se em subsistema do ISEPI para todos os efeitos da organização administrativa, didático-científica e do pessoal docente, de acordo com a organização curricular.

São membros do Colegiado do Curso os professores titulares, adjuntos, assistentes e auxiliares de ensino e a representação estudantil.

Ao colegiado de Curso compete:

- a) executar as tarefas de ensino, promovendo a extensão e a pesquisa;

- b) manifestar-se, em parecer ou informação, acerca de assuntos consultados pelo Conselho Superior, pelos Conselhos de Coordenação ou pelos Diretores;
- c) sugerir aos diretores nomes para compor bancas examinadoras de concursos e de avaliações de trabalhos monográficos;
- d) executar as ações previstas na proposta pedagógica de recuperação dos alunos no âmbito do Curso;
- e) conhecer e manifestar-se em recursos de alunos contra atos de professores ou outros recursos que lhe sejam concernentes;
- f) comparecer às cerimônias de colação de grau dos alunos do Curso.

## **9 INFRAESTRUTURA**

Apresentam-se, abaixo, detalhes da infraestrutura física e da biblioteca.

### **9.1 Infraestrutura física**

A IES conta com excelente infraestrutura física composta de instalações da administração, secretarias e coordenação do curso, salas de aula, núcleo de práticas jurídicas, auditórios, quadras para prática desportiva, praça de alimentação e sanitários.

#### **9.1.1 Instalações da Administração, Secretarias e Coordenação do Curso**

A administração e a secretaria geral dos Institutos funcionam no Bloco Administrativo, construídos para tal fim, à entrada do Campus.

A coordenação tem sala específica instalada próxima às salas de aulas do curso, no Bloco B - térreo.

A Sub- Secretaria localiza-se próxima à entrada do Bloco e a sala específica do NDE e dos 03 ( três) gabinetes de atendimento aos alunos, no Bloco B, térreo.

#### **9.1.2 Auditórios**

A instituição conta com 03 (três) auditórios que comportam 112 alunos cada um, designados: Auditório Felix Romeo Braun, no Bloco A; Auditório do Bloco B e Auditório do Bloco C. Os auditórios contam com equipamentos de multimídia.

### **9.1.3 Quadras para Prática Desportiva**

O Campus conta com uma quadra poliesportiva (28x14) e duas quadras oficiais de peteca.

### **9.1.4 Praça de Alimentação**

No Campus, há lanchonetes terceirizadas para atender os estudantes, os docentes e o pessoal técnico-administrativo, na área da praça de alimentação.

### **9.1.5 Sanitários**

Há sanitários masculinos e femininos, em cada ala do Bloco B para uso do alunado, dos professores e do pessoal técnico-administrativo, havendo inclusive sanitários adaptados para pessoas portadoras de necessidades especiais.

## **9.2 Núcleo de Prática Jurídica – Regulamento Anexo IV**

O Núcleo de Prática Jurídica localiza-se no bloco A-1 e constitui-se de 4 salas, onde são realizadas as atividades forenses, simuladas e reais. Todas as salas possuem ventilação, iluminação naturais e artificiais, com equipamentos adequados.

O Núcleo de Prática de Jurídica está composto de:

- a) Secretaria própria; de salas para atividades e audiências simuladas;
- b) salas de atividades simuladas
- c) Salas para atendimento aos usuários;
- d) Computadores disponíveis aos Alunos, com acesso à internet;
- e) Arquivo de cópias de processo em andamento e findos;
- f) Fichário individualizado dos processos com os respectivos alunos;
- g) Pessoal técnico – administrativo em número suficiente;
- h) Acervo mínimo de legislação: códigos, e regulamento s necessários ao atendimento da clientela;

O espaço destinado aos professores orientadores para atendimento e acompanhamento de alunos é adequado às necessidades:

- a) Boa audição, luminosidade natural e/ou artificial
- b) Ventilação adequada às necessidades climáticas locais e/ou equipamentos se necessidades;
- c) Mobiliário e aparelhagem específica adequada e suficiente
- d) Áreas livres, instalações sanitárias com pisos, paredes e aparelhos lavados e desinfetados e;
- e) conta com pessoal adequado e material de limpeza disponível.

### 9.3 Biblioteca

Apresentam-se, abaixo, detalhes do espaço físico e do acervo, além das formas de acesso às redes de informação.

#### Espaço físico e acervo

A Biblioteca Vânia Morais Jacob a Fundação Educacional de Ituiutaba é ampla, bem ventilada e iluminada, com mil cento e setenta e três metros quadrados (1.173m<sup>2</sup>) de espaço físico e sua infraestrutura compõe-se de:

- Área de acervo com espaço para estudo em grupo e individual;
- Área para periódicos;
- Um auditório com capacidade para abrigar quarenta e nove pessoas, com finalidade de projeção de vídeos, realização de seminários, conferências e palestras;
- Área completa para o Processamento Técnico;
- Sala para pequenos reparos em livros;
- Salão para eventos.

A Biblioteca conta, atualmente, com um acervo de:

<b>Tipo de material</b>	<b>Qtde Materiais</b>	<b>Exemplares</b>
CD-ROM	415	650
Dicionários/Enciclopédias	1095	1355
Disco Video	59	74
Disquetes	7	17
Dissertação	231	250

Fascículos de periódicos	2202	22751
Fita cassete	1	2
Fitas de Vídeo	446	463
Livros	27657	50008
Monografias	395	621
Normas Técnicas	1163	1181
Relatórios	1	1
Trabalhos Acadêmico	1688	1714
<b>Total títulos:</b>	<b>35421</b>	
<b>Total exemplares:</b>		<b>79165</b>

### **Política e facilidade de acesso ao material bibliográfico**

Com a finalidade de prestar atendimento de qualidade ao usuário, adotou-se o horário de funcionamento das 7h30min às 11h30min. e das 12h30min. às 22h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 8h às 12h.

A Biblioteca realiza o sistema de empréstimo domiciliar, somente para alunos, professores e funcionários e ela associados. A comunidade é atendida *in loco*.

A Biblioteca funciona, atualmente, com um acervo aberto e *on line* devendo o usuário se dirigir aos terminais de consulta para que seja feita a pesquisa e a fim de verificar que materiais bibliográficos o acervo pode oferecer, sendo que o sistema informa, também, ao usuário a disponibilidade do material na biblioteca. Por meio do *site*, o usuário pode realizar pesquisas e renovar empréstimos de obras.

A Biblioteca oferece apoio nas pesquisas bibliográficas por meio da BIREME e do COMUT (serviço de comutação bibliográfica).

### **Tempo de empréstimo**

Aluno: 07 dias

Professor: 15 dias

### **Quantidade de livros**

Aluno: 04 livros

Professor: 07 livros

A Biblioteca mantém um serviço de reserva de exemplares mais solicitados. O controle é feito pelo sistema de empréstimo (INFOEMP), permitindo ao usuário a posse do material reservado por três dias. O prazo para retirada do exemplar reservado é de 24 (vinte e quatro) horas. Findo esse prazo, o direito de reserva passa, automaticamente, para o próximo da lista.

### **Organização**

A Classificação é feita pela CDD (Classificação Decimal de Dewey) e catalogação em Banco de Dados WinIsis

São utilizados os softwares WinIsis e o INFOISIS para gerenciamento de bases de dados estruturadas e não numéricas. Suas principais funções:

- Inserir novos registros na base de dados;
- Modificar, corrigir, excluir ou eliminar registros já existentes;
- Criar, manter automaticamente arquivos de acesso rápido para cada base de dados, de forma a maximizar a velocidade de recuperação;
- Permitir a pesquisa à base de dados a partir de um determinado conteúdo, através de uma linguagem de busca sofisticada;
- Emitir relatórios para atender às necessidades de cada curso;
- Exibir os registros ou parte dos mesmos, de acordo com as necessidades do usuário.

### **Serviços e instalação**

- Empréstimo Domiciliar
- Comut
- Bireme
- Pesquisa direcionada
- Levantamento bibliográfico
- Renovação por telefone
- Renovação pela internet por meio do site da Fundação Educacional de Ituiutaba.
- Sessenta mesas para quatro pessoas
- Cento e cinquenta e seis cadeiras
- 18 cabines individuais para estudo
- 08 salas de estudos em grupo.

### **Equipamentos**



A Biblioteca da IES permite acesso via internet aos serviços de renovação, reserva, consulta ao acervo e possui profissional Bibliotecário com formação acadêmica e colaboradores treinados que estão aptos a prestar suporte para levantamentos bibliográficos, pesquisas e orientações acadêmicas aos usuários de toda a comunidade da Rede da IES.

A Biblioteca Vânia Morais Jacob está equipada com 02 (dois) computadores e (02) duas impressoras no serviço de empréstimo, 03 (três) terminais de consulta, 05 (cinco) computadores no processamento técnico, sendo 02 (dois) servidores e 02 (dois) computadores no setor de periódicos, um scanner para digitalização de sumários de periódicos, 01 (uma) impressora a laser, 01 computador para renovação via internet.

### **Administração**

A Biblioteca será organizada por uma bibliotecária e uma coordenadora e contará com o serviço de apoio administrativo, por meio do qual serão desenvolvidas as atividades de processamento técnico, treinamento e atendimento.

### **Atenção ao Curso de Direito**

O acervo da Biblioteca relativo ao Curso de Direito tem como objetivo facilitar o ensino, fornecendo o material bibliográfico adequado, tanto para o uso dos alunos quanto dos professores.

A biblioteca disponibiliza títulos indispensáveis ao curso e outros adicionais em áreas correlatas. Seguindo uma política de busca incessante da qualidade de ensino, todas as disciplinas contam com quantidade de livros que atendem aos parâmetros de qualidade fixados para os cursos de Direito.

O acervo específico do curso está formado pelas bibliografias estabelecidas no ementário das disciplinas ofertadas pelo curso de Direito, conforme descrito neste projeto. Além destas, o acervo conta com títulos de obras de referência fundamentais para o bom desempenho do aluno no curso, além de fitas de vídeos, multimídia e periódicos voltados para a temática mais geral do direito. Ainda, conta com assinatura de jornais e revistas de atualidades, de circulação nacional e regional, disponíveis aos consulentes.

Há uma política de atualização e expansão do acervo, que é constituído de acordo com os recursos financeiros disponibilizados, contemplando os diversos tipos de materiais em seus variados suportes, visando o crescimento quantitativo e qualitativo.

Estes materiais deverão servir de apoio informacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição.

O Acervo da biblioteca é adquirido através de compra, doação e/ou permuta.

É de responsabilidade do corpo docente a indicação e atualização bibliográfica de todo material informacional (livros, CD-ROM, DVD, periódicos, entre outros).

A política de Desenvolvimento da Coleção da Biblioteca sugere que será 1 (um) exemplar para cada 10 (dez) alunos, observando-se as turmas e disciplinas que utilizam o material, sendo os casos especiais estudados pela Biblioteca e Administração.

## **10 FORMAS DE ACESSO ÀS REDES DE INFORMAÇÃO**

A seguir, o Projeto ocupa-se da rede computacional existente, dos meios de acesso à Internet e dos softwares licenciados existentes.

### **10.1 Rede computacional existente**

Todos os computadores estão interligados por rede de comunicação de dados LINUX e Windows e, ainda, ligados à rede mundial de computadores (Internet).

#### **10.1.1 Acesso à Internet**

A FEIT/UEMG possui provedor próprio de Internet e seus professores e alunos estão cadastrados para uso desse provedor Núcleo de Prática Jurídica gratuitamente, podendo assim, obter acesso à Internet, tanto a partir de qualquer um dos laboratórios da FEIT/UEMG, como a partir das suas residências.

#### **10.1.2 Softwares licenciados**

Windows 2000; Windows 98 e 95; Office 2000; Júris Sínteses Millennium – Legislação, Jurisprudência, Doutrina e Prática Processual e Visual Class.

Todos os alunos dos cursos têm acesso à rede mundial de computadores (Internet) pelo provedor da Instituição através dos laboratórios de Informática, sem ônus.

A Instituição conta, ainda, com equipamentos de multimídia em três Auditórios dos Blocos A, B e C, além de retroprojetores à disposição de professores e alunos.

## 11 ACESSIBILIDADE

A FEIT está providenciando paulatinamente condições de acesso às pessoas de necessidades especiais em todo o campus. O Bloco C possui, por exemplo, duas rampas de acesso. Os passeios do Campus já atendem ao mínimo estabelecido em Lei.

### **Equipe responsável pela elaboração**

Coordenação do Curso de direito  
Núcleo Docente Estruturante do Curso  
Colegiado do Curso  
Apoio: Coordenação de Ensino e Secretaria Geral

ITUIUTABA, DEZEMBRO DE 2012

E revisado em 30 de abril de 2013.

**NOTA: Com este Projeto em andamento, a coordenação sentiu a necessidade de adicionar a informação da publicação no DOU de 05 de abril, de 2013, seção I, pg. 28, a publicação da Portaria SERES/MEC N. 155, de 04 de abril, linha 14 de seu anexo, a**

**renovação de reconhecimento do curso com a restituição das 60 vagas, suspensas anteriormente.**

## **ANEXOS**

**ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR – REGIME SEMESTRAL**

**ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO CORPO DOCENTE – REGIME SEMESTRAL  
A PARTIR DE 2013**

**ANEXO III– REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**ANEXO IV – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA/ ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO**

**ANEXO V – REGULAMENTO DO NDE**

**ANEXO VI – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**ANEXO VII – EMENTAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**ANEXO I**  
**ESTRUTURA CURRICULAR – REGIME**  
**SEMESTRAL**

**INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE ITUIUTABA**  
**CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**  
 Vagas no Vestibular: 90 (noventa), sendo: 50 (cinquenta) noturno e 40 (quarenta) diurno  
 Tempo de Integralização: Mínimo de 10 (dez) semestres e máximo de 16 (dezesesseis) semestres  
 Semanas letivas: 19 (dezenove)  
 Regime: semestral  
 Sistema de créditos: cada crédito corresponde a carga horária de 19 aulas  
 Turmas iniciantes em 2013

**1º Período**

Seq.	Disciplina	Carga Horária				Total
		Semanal Créditos	Presenci al	Semi Presen cial	Práti ca	
01	Introdução ao Direito	04	76	-	-	76
02	História do Direito	02	38	-	-	38
03	Português Aplicado ao Discurso Jurídico I	02	38	-	-	38
04	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	04	57	19	-	76
05	Antropologia Jurídica	02	38	-	-	38
06	Sociologia Geral e Jurídica	02	38	-	-	38
07	Metodologia de Pesquisa Científica	04	57	19	-	76
08	Estudos Interdisciplinares I - Relações Étnico-raciais e de Gênero	02	38	-	-	38
	<b>Subtotal</b>	<b>22</b>	<b>380</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>418</b>
	<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>380</b>	<b>38</b>	<b>-</b>	<b>418</b>
<b>2º Período</b>						
09	Português Aplicado ao Discurso Jurídico II	02	38	-	-	38
10	Economia - Ênfase em Finanças Públicas	04	76	-	-	76
11	Teoria Geral da Constituição	02	38	-	-	38
12	Filosofia Geral e do Direito	04	76	-	-	76
13	Direito Civil – Parte Geral	04	76	-	-	76
14	Hermenêutica Jurídica	02	38	-	-	38
15	Estudos Interdisciplinares II - Cidadania e Interculturalismo	02	38	-	-	38
	<b>Subtotal</b>	<b>20</b>	<b>380</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>380</b>
	<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>380</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>380</b>
<b>3º Período</b>						
16	Direito das Obrigações	04	76	-	-	76
17	Direito Constitucional I	04	76	-	-	76
18	Direito Penal I – Parte Geral	06	95	19	-	114
19	Teoria Geral do Processo	04	76	-	-	76

20	Psicologia Geral e Jurídica	02	38	-	-	38
21	Estudos Interdisciplinares III	02	19	19	-	38
	<b>Subtotal</b>	<b>22</b>	<b>380</b>	<b>38</b>	<b>-</b>	<b>418</b>
	<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>380</b>	<b>38</b>		<b>418</b>
<b>4º Período</b>						
22	Direito dos Contratos	04	57	19	-	76
23	Direito Constitucional II	04	76	-	-	76
24	Direito Penal II - Parte Especial	04	76	-	-	76
25	Direito Processual Civil I (Processo de Conhecimento)	04	76	-	-	76
26	Responsabilidade Civil	02	38	-	-	38
27	Ética Geral e Desenvolvimento Humano	02	38	-	-	38
28	Estudos Interdisciplinares IV	02	19	19	-	38
	<b>Subtotal</b>	<b>22</b>	<b>380</b>	<b>38</b>	<b>-</b>	<b>418</b>
	<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>380</b>	<b>38</b>	<b>-</b>	<b>418</b>
<b>5º Período</b>						
29	Direitos Reais	04	76	-	-	76
30	Direito Penal III – Leis Especiais	04	57	19	-	76
31	Direito Empresarial I	04	76	-	-	76
32	Direito Processual Civil II (Rec. e Tutelas de Urgência)	04	76	-	-	76
33	Ética Profissional e Estatuto da Advocacia e da OAB	02	38	-	-	38
34	Conciliação, Mediação e Arbitragem	02	38	-	-	38
35	Estudos Interdisciplinares V	02	19	19	-	38
	<b>Subtotal</b>	<b>22</b>	<b>380</b>	<b>38</b>	<b>-</b>	<b>418</b>
	<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>380</b>	<b>38</b>	<b>-</b>	<b>418</b>
<b>6º Período</b>						
36	Direito de Famílias	04	57	19	-	76
37	Direito Empresarial II	02	38	-	-	38
38	Direito Individual do Trabalho	06	95	19	-	114
39	Direito Processual Civil III (Execução e Procedimentos Especiais)	04	76	-	-	76
40	Direito Processual Penal I	04	57	19	-	76
41	Prática Jurídica Civil I	02	38	-	38	38
42	Estudos Interdisciplinares VI	01	19	-	-	19
	<b>Subtotal</b>	<b>23</b>	<b>380</b>	<b>57</b>	<b>38</b>	<b>437</b>
43	Estágio Supervisionado I	-	30	-	-	30
	<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>410</b>	<b>57</b>	<b>38</b>	<b>467</b>
<b>7º Período</b>						
44	Direito das Sucessões	04	76	-	-	76
45	Direito Empresarial III	02	38	-	-	38



46	Direito Coletivo do Trabalho	02	38	-	-	38
47	Direito Processual do Trabalho I	04	76	-	-	76
48	Direito Processual Penal II	04	76	-	-	76
49	Prática Jurídica Civil II	02	38	-	38	38
50	Estudos Interdisciplinares VII	02	38	-	-	38
	<b>Subtotal</b>	<b>20</b>	<b>380</b>	<b>-</b>	<b>38</b>	<b>380</b>
51	Estágio Supervisionado II	-	30	-	-	30
	<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>410</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>448</b>
<b>8º Período</b>						
52	Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso	02	38	-	-	38
53	Direito Administrativo I	04	76	-	-	76
54	Direito Falimentar e Recuperacional	02	38	-	-	38
55	Direito Processual do Trabalho II	04	57	19	-	76
56	Direito Processual Penal III	04	76	-	-	76
57	Direitos do Consumidor	02	38	-	-	38
58	Prática Jurídica Trabalhista I	02	38	-	38	38
59	Estudos Interdisciplinares VIII	01	19	-	-	19
	<b>Subtotal</b>	<b>21</b>	<b>380</b>	<b>19</b>	<b>38</b>	<b>399</b>
60	Estágio Supervisionado III	-	30	-	-	30
	<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>410</b>	<b>19</b>	<b>38</b>	<b>429</b>
<b>9º Período</b>						
61	Direito Administrativo II	04	76	-	-	76
62	Direito Tributário I	04	76	-	-	76
63	Direito Internacional Público e Integração	04	57	19	-	76
64	Direito Agrário	02	38	-	-	38
65	Prática Jurídica Trabalhista II	02	38	-	38	38
66	Prática Jurídica Penal I	02	38	-	38	38
67	Optativa I	02	38	-	-	38
68	Estudos Interdisciplinares IX	01	19	-	-	19
	<b>Subtotal</b>	<b>21</b>	<b>380</b>	<b>19</b>	<b>76</b>	<b>399</b>
69	Projeto de Monografia	02	38	-	-	38
70	Estágio Supervisionado IV	-	30	-	-	30
	<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>467</b>	<b>19</b>	<b>76</b>	<b>467</b>
<b>10º Período</b>						
71	Direito Tributário II e Processo tributário	02	38	-	-	38
72	Optativa II	02	38	-	-	38
73	Direito Internacional Privado	02	38	-	-	38
74	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	02	38	-	-	38
75	Direito Previdenciário	02	38	-	-	38
76	Prática Jurídica Penal II	02	38	-	38	38

77	Terminalidades	06	114	-	-	114
78	Estudos Interdisciplinares X	01	19	-	-	19
	<b>Subtotal</b>	<b>19</b>	<b>361</b>	-	<b>38</b>	<b>361</b>
79	<b>Apresentação de monografia</b>	<b>02</b>	<b>38</b>	-	-	<b>38</b>
80	Estágio Supervisionado V	-	30	-	-	30
	<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>429</b>	-	<b>38</b>	<b>429</b>
<b>Especificação da carga horária</b>						<b>Total</b>
Conteúdos Teóricos Metodológicos Presenciais			4.026	-	-	-
Conteúdos Metodológicos Semipresenciais			247	-	-	-
<b>Subtotal</b>			-	<b>4.273</b>	-	-
Conteúdos Práticos:						
Prática Jurídica Civil, Penal e Trabalhista			228			-
Estágio Supervisionado			150	-		-
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC			76	-		-
Atividades Complementares Obrigatórias			210	<b>210</b>		-
<b>Carga horária total</b>			-	-		<b>4.483</b>
<b>Obs.: 4.483 horas/aula correspondem a 3.736 horas</b>			-	-		-

### PRÉ-REQUISITOS

Disciplinas que exigem pré-requisitos		Disciplinas que constituem pré-requisitos	
Seq.	Disciplina	Seq.	Disciplina
11	Teoria Geral da Constituição	04 01	Ciência Política e Teoria Geral do Estado IED - Introdução ao Direito
13	Direito Civil – Parte Geral	01	IED – Introdução ao Direito
16	Direito das Obrigações	01 05	IED - Introdução ao Direito Direito Civil- Parte Geral
17	Direito Constitucional I	03	Teoria Geral da Constituição
22	Direito dos Contratos	01 05	IED - Introdução ao Direito Civil- Parte Geral
26	Responsabilidade Civil	01 05	IED - Introdução ao Direito Direito Civil – Parte Geral
23	Direito Constitucional II	17	Direito Constitucional I
25	Direito Processual Civil I (Processo de Conhecimento)	04	Teoria Geral do Processo
29	Direitos Reais	01 05	IED - Introdução ao Direito Direito Civil – Parte Geral
31	Direito Empresarial I	14 16 22	Direito Civil – Parte Geral Direito das Obrigações Direito dos Contratos
25	Direito Processual Civil II (Rec. e Tutelas de Urgência)	19	Teoria Geral do Processo
36	Direito de Famílias	01 14	IED - Introdução ao Direito Direito Civil – Parte Geral

39	Direito Processual Civil III (Execução e Procedimentos Especiais)	20	Teoria Geral do Processo
44	Direito das Sucessões	01 15	IED - Introdução ao Direito Civil – Parte Geral
46	Direito Coletivo do Trabalho	38	Direito Individual do Trabalho
48	Direito Processual Penal II	18	Direito Penal I – Parte Geral
54	Direito Falimentar e Recuperacional	31/37/ 39 e 45	Direito Empresarial I, II e III Direito Processual Civil III.
56	Direito Processual Penal III	18 24	Direito Penal I – Parte Geral Direito Penal II
61	Direito Administrativo II	53	Direito Administrativo I
71	Direito Tributário II e Processo Tributário	62	Direito Tributário I

## SISTEMA DE TERMINALIDADES

**TERMINALIDADES: são disciplinas de aprofundamento (Terminalidade I) ou de complementação da formação (Terminalidade II) ou voltadas para concursos públicos (Terminalidade III) a serem oferecidas no 10º período**

**Cada bloco é composto de 03 (três) disciplinas com a carga horária de 38 horas, no total de 114 horas.**

**Aos alunos no 10º período cabe a escolha do bloco das disciplinas oferecidas:**

**Terminalidade I – Aprofundamento do Direito Material e Processual**  
 Aprofundamento em Direito Penal e Processual Penal, Aprofundamento em Direito Civil e Processo Civil e Aprofundamento em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

### **Terminalidade II – Direito e Cidadania**

Direitos da Cidadania, Direitos Políticos Direitos de Concorrência e Direitos Difusos e Coletivos.

### **Terminalidade III – Disciplinas básicas para concurso**

Gestão Administrativa e Política das Instituições Jurídicas Públicas, Interpretação e Dinâmica Decisória Instituições judiciárias; Evolução, Reforma e Aperfeiçoamento da Justiça.

## Especificação da Terminalidade

### Terminalidade I – Aprofundamento do Direito Material e Processual

Seq.	Disciplina	Carga Horária				Total
		Semanal Créditos	Presencia l	Semi Presenci al	Prática	
01	Aprofundamento em Direito Penal e Processual Penal	02	38	-	-	38
02	Aprofundamento em Direito Civil e Processo Civil	02	38	-	-	38
03	Aprofundamento em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	02	38	-	-	38
	<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>114</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>114</b>

### Terminalidade II – Direito e Cidadania

Seq.	Disciplina	Carga Horária				Total
		Semanal Créditos	Presencia l	Semi Presencia l	Prática	
01	Direitos da Cidadania	02	38	-	-	38
02	Direitos Políticos	02	38	-	-	38
03	Direitos de Concorrência e Direitos Difusos e Coletivos	02	38	-	-	38
	<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>114</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>114</b>

### Terminalidade III – Disciplinas básicas para concurso

Seq.	Disciplina	Semana l	Presenc ial	Semi Presenc ial	Práti ca	Total
		Crédito s				
01	Gestão Administrativa e Política das Instituições Jurídicas, Públicas.	02	38	-	-	38
02	Interpelações, Dinâmica e Decisória	02	38	-	-	38
03	Instituições Judiciárias: Evolução, Reforma e Aperfeiçoamento da Justiça	02	38	-	-	38
	<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>114</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>114</b>

**DISCIPLINAS OPTATIVAS:** Serão oferecidas duas disciplinas optativas, respeitando o interesse do aluno, sob a orientação da Coordenação, representado pelo maior índice de procura.

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS	SEMANAL	Nº HORAS
1. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	2	38
2. Direito Imobiliário	2	38
3. Política Criminal e Segurança Social	2	38
4. Direito das Telecomunicações	2	38
5. Direito e Internet	2	38
7. Propriedade Intelectual e Direito Autoral	2	38
9. Linguagem e Argumentação Jurídica	2	38
10. Direito Eleitoral	2	38
11. Direito Municipal	2	38
12. Direito Esportivo	2	38
13. Direito Bancário	2	38
14. Direitos Humanos	2	38
15. Outros componentes curriculares dos cursos oferecidos pela IES e certificados pelo Colegiado do Curso de Direito	2	38

Ituiutaba, 08 de novembro de 2012

## **Anexo II**

# **Demonstrativo do Corpo Docente Regime semestral a partir de 2013**

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS DOCENTES DO CURSO DE DIREITO  
REGIME SEMESTRAL – A PARTIR DE 2013

PERÍODO	DISCIPLINAS DAS ESTRUTURAS CURRICULARES	PROFESSOR	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA ACADEMICA NA FEIT
1º Período	Antropologia Jurídica	Cleber José da Cruz Silva	Mestrado em Teologia Ecumênica. Mestrado em Philosophiae. Especialização em Filosofia.	Desde 1999
	Antropologia Jurídica	Ricardo Ferreira Nunes	Doutorado em andamento em Lingüística Doutorado em andamento em Letras Mestrado em Ciências da Religião	Desde 2011
	Est. Interdisciplinares e relações Ético-raciais e de Gênero	Suely Sônia de Oliveira	Mestrado em andamento em História Especialização em História do Brasil	Desde 1988
	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	Silvia Gombi Borges dos Santos	Doutoranda em Filosofia Mestre em Filosofia Especialização em Filosofia	Desde 1991
	História do Direito	Said Jacob Yunes Filho	Especialização em Direito Processual	Desde 2003
	Introdução ao Direito	Nicolina de Melo Pereira	Doutorado em andamento em Ciências Jurídicas y Sociales Especialização em: - Direito Processual Civil; - Metodologia do Ensino Superior; - Antiga e Medieval	Desde 1972
	Português Aplicado ao Discurso Jurídico I	Sônia Maria Pereira Maciel	Mestrado em Comunicação e Semiótica Especialização em Literatura Brasileira	Desde 1987
	Português Aplacado ao Discurso Jurídico I	Patrícia Alves Cardoso	Doutorado em Letras Mestrado em Letras	Desde 1998
	Metodologia e Pesquisa Científica	Patrícia Alves Cardoso	Doutorado em Letras Mestrado em Letras	Desde 1998
	Metodologia e Pesquisa Científica	Suely Sônia de Oliveira	Mestrado em andamento em História Especialização em História do Brasil	Desde 1988
	Sociologia Geral e Jurídica	Ricardo Ferreira Nunes	Doutorado em Lingüística Doutorado em andamento em Letras Mestrado em Ciências da Religião	Desde 2011
	Português Aplicado ao Discurso Jurídico II	Patrícia Alves Cardoso	Doutorado em Letras Mestrado em Letras	Desde 1998
	Português Aplacado ao Discurso Jurídico II	Sonia Maria Pereira Maciel	Mestrado em Comunicação e Semiótica Especialização em Literatura Brasileira	Desde 1987
	Economia – Ênfase em Finanças Publicas	Lucio Marcos Cristaldo	Mestrado em Administração	Desde 1994
	Teoria Geral da Constituição	Adriana Avelino Fleury	Mestrado em Direito. Especialização em Direito Processual Civil.	Desde 1997
	Filosofia Geral e do Direito	João Clemente Neto	Especialização em andamento em Trabalho Social com Família	Desde 2002

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUIUTABA  
CAMPUS ASSOCIADO À UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE ITUIUTABA

2º período			Especialização em MBA Gestão Estratégica de Marketing e Pessoas Especialização em Gestão e Auditoria Ambiental	
	Filosofia Geral e do Direito	Leosino Bisinoto de Macedo	Doutorado em Direito Mestrado em Filosofia Especialização em Direito	Desde 1998
	Direito Civil I – Parte Geral	Alessandro Martins Oliveira	Especialização em Direito Público. Especialização em Direito Processual	Desde 2007
	Hermenêutica Jurídica	Ricardo Ferreira Nunes	Doutorado em andamento em Linguística Doutorado em andamento em Letras Mestrado em Ciências da Religião	Desde 2011
	Est. Interdisciplinares II – Cidadania e Interculturalismo	Said Jacob Yunes Filho	Especialização em Direito Processual	Desde 2003
3º período	Direito das Obrigações	Mônica Alves da Costa	Especialização em Direito do Processual e Tributário Bacharel em Direito	Desde 2006
	Direito das Obrigações	Márcia Fratari Majadas	Mestrado em Direito Sistemas de Resolução de Conflitos Especialização em Direito Sistemas de Resolução de Conflitos	Desde 2006
	Direito Constitucional I	Adriana Avelino Fleury	Mestrado em Direito. Especialização em Direito Processual Civil.	Desde 1997
	Direito Penal I – Parte Geral	Fernando Alves Viali	Mestrado em Direito Bacharel em Direito	Desde 2008
	Teoria Geral do Processo	Janice Coelho Derze	Especialização em Direito Civil	Desde 2005
	Psicologia Geral e Jurídica	Larissa Guimarães Martins Abrão	Doutorado em Psicologia Mestrado em Psicologia	Desde 1997
	Psicologia Geral e Jurídica	Maria Luiza Vieira	Mestrado em Direito Especialização em Psicologia Educacional Especialização em Psicologia do Ensino Especial	Desde 1989
	Estudos Interdisciplinares III	Ricardo Ferreira Nunes	Doutorado em Linguística Doutorado em andamento em Letras Mestrado em Ciências da Religião	Desde 2011
4º período	Direito dos Contratos	Emerson Gervásio de Almeida	Doutorado em andamento em Geografia Mestrado em Geografia Especialização em Direito Público	Desde 2004
	Direito Constitucional II	Adriana Avelino Fleury	Mestrado em Direito. Especialização em Direito Processual Civil.	Desde 1997
	Direito Constitucional II	Marcia Fratari Majadas	Mestrado em Direito Sistemas de Resolução de Conflitos Especialização em Direito Sistemas de Resolução de Conflitos	Desde 2006
	Direito Penal II – Parte Especial	Fernando Alves Viali Filho	Mestrado em Direito Bacharel em Direito	Desde 2008
	Direito Processual Civil I (Processo de Conhecimento)	Adriana Avelino Fleury	Mestrado em Direito. Especialização em Direito Processual Civil.	Desde 1997
	Responsabilidade Civil	Alice Aparecida Dias Akegawa	Especialização em Direito Empresarial	Desde 2011
	Ética Geral e Desenvolvimento Humano	Ricardo Ferreira Nunes	Doutorado em Linguística Doutorado em andamento em Letras Mestrado em Ciências da Religião	Desde 2011
	Estudos Interdisciplinares IV	Raquel Balli Cury	Mestrado em andamento em Direito	Desde 1995



			Especialização em Gestão de Memória Arquivo Patrimônio e Museu Especialização em História do Brasil	
5º período	Direitos Reais	Mônica Alves da Costa	Especialização em Direito do Processual e Tributário Bacharel em Direito	Desde 2006
	Direito Penal III – Leis Especiais	Fernando Alves Viali Filho	Mestrado em Direito Bacharel em Direito	Desde 2008
	Direito Empresarial I	Aurélio Pajuaba Nehme	Mestrado em Direito das Relações Econômico Empresariais	Desde 2003
	Direito Empresarial I	Fernando Melo da Silva	Doutorado em andamento em Direito Mestrado em Direito Obrigacional Publico Privado	Desde 2006
	Direito Processual Civil II (Rec. E Tutelas de Urgência)	Adriana Avelino Fleury	Mestrado em Direito. Especialização em Direito Processual Civil.	Desde 1997
	Ética Profissional e Estatuto da Advocacia e da OAB	Emerson Gervásio de Almeida	Doutorado em andamento em Geografia Mestrado em Geografia Especialização em Direito Público	Desde 2004
	Conciliação, Mediação e Arbitragem	Janice Coelho Derze	Especialização em Direito Civil	Desde 2005
	Estudos Interdisciplinares V	Alice Aparecida Dias Akegawa	Especialização em Direito Empresarial	Desde 2011
6º período	Direito de Famílias	Manoel Tiburcio Nogueira	Mestrado em Direito	Desde 1996
	Direito Empresarial II	Aurélio Pajuaba Nehme	Mestrado em Direito das Relações Econômico Empresariais	Desde 2003
	Direito Empresarial II	Fernando Melo da Silva	Doutorado em andamento em Direito Mestrado em Direito Obrigacional Publico Privado	Desde 2006
	Direito Individual do Trabalho	Said Jacob Yunes Filho	Especialização em Direito Processual	Desde 2003
	Direito Processual Civil III (Execução e Procedimentos Especiais)	Janice Coelho Derze	Especialização em Direito Civil	Desde 2005
	Direito Processual Penal I	Divino Alberto Nogueira	Especialização em Direito Penal e Processual Penal	Desde 2001
	Prática Jurídica Civil I	Emerson Gervásio de Almeida	Doutorado em andamento em Geografia Mestrado em Geografia Especialização em Direito Público	Desde 2004
	Estudos Interdisciplinares VI	Ricardo Ferreira Nunes	Doutorado em Linguística Doutorado em andamento em Letras Mestrado em Ciências da Religião	Desde 2011
Estagio Supervisionado I			Desde	
7º período	Direito das Sucessões	Manoel Tiburcio Nogueira	Mestrado em Direito	Desde 1996
	Direito Empresarial III	Aurélio Pajuaba Nehme	Mestrado em Direito das Relações Econômico Empresariais	Desde 2003
	Direito Empresarial III	Fernando Melo da Silva	Doutorado em andamento em Direito Mestrado em Direito Obrigacional Publico Privado	Desde 2006
	Direito Coletivo do Trabalho	Said Jacob Yunes Filho	Especialização em Direito Processual	Desde 2003
	Direito Processual do Trabalho I	Emerson de Paula Freitas Pierazzo	Especialização em Direito e Processo do Trabalho	Desde 2005
	Direito Processual Penal II	Fernando Alves Viali Filho	Mestrado em Direito Bacharel em Direito	Desde 2008
	Prática Jurídica Civil II	Emerson Gervásio de Almeida	Doutorado em andamento em Geografia Mestrado em Geografia Especialização em Direito Público	Desde 2004
	Estudos Interdisciplinares VII	Raquel Balli Cury	Mestrado em andamento em Direito	Desde 1995

			Especialização em Gestão de Memória Arquivo Patrimônio e Museu Especialização em História do Brasil	
	Estagio Supervisionado II			Desde
8º período	Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso	Osmar Luis Borges Junior	Especialização em Direito Processual Graduação em Direito	Desde 2013
	Direito Administrativo I	Stella Cristina Queiroz Oliveira	Especialização em Direito Municipal e Eleitoral	Desde 2006
	Direito Falimentar e Recuperacional	Fernando Melo da Silva	Doutorado em andamento em Direito Mestrado em Direito Obrigacional Publico Privado	Desde 2006
	Direito Processual do Trabalho II	Emerson de Paula Freitas Pierazzo	Especialização em Direito e Processo do Trabalho	Desde 2005
	Direito Processual Penal III	Fernando Alves Viali Filho	Mestrado em Direito Bacharel em Direito	Desde 2008
	Direito do Consumidor	Sergio Jerônimo de Andrade	Doutorado em Produção Vegetal Mestrado em Produção Vegetal Bacharel em Agronomia Bacharel em Direito	Desde 1989
	Pratica Jurídica Trabalhista I	Emerson de Paula Freitas Pierazzo	Especialização em Direito e Processo do Trabalho	Desde 2005
	Pratica Jurídica Trabalhista I	Said Jacob Yunes Filho	Especialização em Direito Processual	Desde 2003
	Estudos Interdisciplinares VIII	Nicolina de Melo Pereira	Doutorado em andamento em Ciências Jurídicas y Sociales Especialização em Direito Processual Civil Especialização em Metodologia do Ensino Superior Especialização em História Antiga e Medieval	Desde 1972
	Estagio Supervisionado III			Desde
9º período	Direito Administrativo II	Stella Cristina Queiroz	Especialização em Direito Municipal e Eleitoral	Desde 2006
	Direito Tributário I	Marcia Fratari Majadas	Mestrado em Direito: Sistemas de Resolução de Conflitos Especialização em Direito Sistemas de Resolução de Conflitos	Desde 2006
	Direito Internacional Publico e Integração	Raquel Balli Cury	Mestrado em andamento em Direito Especialização em Gestão de Memória Arquivo Patrimônio e Museu Especialização em História do Brasil	Desde 1995
	Direito Agrário	Sergio Jerônimo de Andrade	Doutorado em Produção Vegetal Mestrado em Produção Vegetal Bacharel em Agronomia Bacharel em Direito	Desde 1989
	Pratica Jurídica Trabalhista II	Emerson de Paula Freitas Pierazzo	Especialização em Direito e Processo do Trabalho	Desde 2005
	Pratica Jurídica Trabalhista II	Said Jacob Yunes Filho	Especialização em Direito Processual	Desde 2003
	Pratica Jurídica Penal I	José dos Santos Vilela Junior	Especialização em Direito Processual	Desde 1998
	Estudos Interdisciplinares IX	Alice Aparecida Dias Akegawa	Especialização em Direito Empresarial	Desde 2011
	Projeto de Monografia	Fernando Melo da Silva	Doutorado em andamento em Direito Mestrado em Direito Obrigacional Publico Privado	Desde 2006
	Estagio Supervisionado IV			
	Direito Tributário II e Processo Tributário	Marcia Fratari Majadas	Mestrado em Direito: Sistemas de Resolução de Conflitos Especialização em Direito: Sistemas de Resolução de Conflitos	Desde 2006

10º período	Direito Internacional Privado	Raquel Balli Cury	Mestrado em andamento em Direito Especialização em Gestão de Memória Arquivo Patrimônio e Museu Especialização em História do Brasil	Desde 1995
	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Sergio Jerônimo de Andrade	Doutorado em Produção Vegetal Mestrado em Produção Vegetal Bacharel em Agronomia Bacharel em Direito	Desde 1989
	Direito Previdenciário	Emerson de Paula Freitas Pierazzo	Especialização em Direito e Processo do Trabalho	Desde 2005
	Prática Jurídica Penal II	José dos Santos Vilela Junior	Especialização em Direito Processual	Desde 1998
	Terminalidades	Nicolina de Melo Pereira	Doutorado em andamento em Ciências Jurídicas y Sociales Especialização em Direito Processual Civil Especialização em Metodologia do Ensino Superior Especialização em História Antiga e Medieval	Desde 1972
	Estudos Interdisciplinares X	Nicolina de Melo Pereira	Doutorado em andamento em Ciências Jurídicas y Sociales Especialização em Direito Processual Civil Especialização em Metodologia do Ensino Superior Especialização em História Antiga e Medieval	Desde 1972
	Apresentação de Monografia	Fernando Melo da Silva	Doutorado em andamento em Direito Mestrado em Direito Obrigacional Publico Privado	Desde 2006
	Estagio Supervisionado V			

**DISCIPLINAS OPTATIVAS**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR
Direito Imobiliário	38	Sergio Jerônimo de Andrade
Política Criminal e Segurança Social	38	Fernando Alves Viali Filho
Direito das Telecomunicações	38	Alice Aparecida Dias Akegawua
Direito e Internet	38	Alice Aparecida Dias Akegawua
Propriedade Intelectual e Direito Autoral	38	Sergio Jerônimo de Andrade
Linguagem e Argumentação Jurídica	38	Ricardo Ferreira Nunes
Direito Eleitoral	38	Alessandro Martins Oliveira
Direito Municipal	38	Stella Cristina queiroz
Direito Esportivo	38	Said Jacob Yunes Filho
Direito Bancário	38	Sergio Jerônimo de Andrade
Direitos Humanos	38	Janice Coelho Derze



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUIUTABA  
CAMPUS ASSOCIADO À UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE ITUIUTABA**

## **ANEXO III**

# **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DE ITUIUTABA –**  
**ISEPI**  
**CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2011**

A presente Instrução Normativa tem a finalidade precípua de especificar os procedimentos pedagógicos e metodológicos de orientação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso e respectivos projetos para o Curso de Direito desta instituição.

A Coordenação do Curso de Direito e a Supervisão de Monografia, no uso de suas atribuições estabelece os seguintes procedimentos pedagógicos e metodológicos específicos para a realização e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso e respectivos projetos:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como seus respectivos projetos de pesquisa elaborados pelos acadêmicos, consistem em requisitos para a colação de Grau do Acadêmico em Direito.

Art. 2º São objetivos do TCC:

- a) Oportunizar ao acadêmico a elaboração de texto sob a forma de ensaio ou monografia, com desenvolvimento lógico, domínio conceitual e grau de profundidade compatível com a graduação;
- b) Propiciar aos acadêmicos do Curso de Direito a sistematização de conhecimentos resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, preferencialmente, gerada a partir dos conhecimentos obtidos ao longo do curso;

- c) Propiciar o estímulo à produção científica, à sua divulgação e à consulta de bibliografia especializada;
- d) Proporcionar o aprimoramento no conhecimento de um tema, preferencialmente, voltado para a região de abrangência da FEIT/UEMG.
- e) Promover a integração do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROJETO DE PESQUISA**

Art. 3º. O acadêmico deve elaborar seu projeto para nortear o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de acordo com o presente Regulamento, com as instruções do (a) professor (a) orientador e do professor coordenador da disciplina de Projeto de Pesquisa.

Art. 4º. Fica estabelecido que os alunos do 4.º ano do curso de direito, apresentarão projeto de pesquisa como atividade inicial do Trabalho de Conclusão de Curso.

§1.º. O projeto de pesquisa obedecerá ao seguinte procedimento:

I – Escolha do tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa;

II – Recebimento de aceite do Professor-Orientador;

III – Orientação presencial realizada com frequência mínima a cada quinze dias.

§2.º. O aceite de orientação deverá se realizar mediante ato formal e documentado através do Termo de Compromisso de Orientação, devidamente preenchido pelo aluno e assinado pelo Professor-Orientador.

§3.º. A Orientação presencial será comprovada pelo documento de Ata de Orientação, devidamente preenchido, em duas vias, pelo aluno e assinado pelo Orientando e Professor-Orientador, ou por qualquer outro meio que comprove o contato do aluno com o orientador.

§4.º. A periodicidade das orientações será considerada para a valoração dos Projetos de Pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso.

§5.º. Caso haja mudança de Professor-Orientador, deverá o aluno providenciar novo Termo de Compromisso de Orientação, bem como se for o caso, elaborar novo Projeto de Pesquisa, ou ainda, adaptá-lo.

§6.º. As Orientações de natureza metodológica e formal da pesquisa serão realizadas em horário pré-fixado pela Coordenação do Curso de Direito e pelo Professor de Projeto de Pesquisa, cabendo a este a indicação ao aluno dos ajustes e modificações que se fizerem necessárias.

§ 7º. Pode o professor-orientador ajustar e/ou adaptar o tema no Projeto de Pesquisa, sempre que verificar necessário.

Art. 5º O Projeto de Pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso, enquanto expressão formal escrita deve ser elaborada segundo as Normas da ABNT vigentes ao tempo de sua elaboração, bem como em disposições específicas sobre apresentação de Trabalhos Acadêmicos do Curso de Direito da FEIT/UEMG.

Art. 6º. A orientação do Projeto e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é de responsabilidade do professor orientador, indicado pelo acadêmico ao coordenador da disciplina, escolhido dentre os professores do curso que possuam Projetos de Linhas de Pesquisa homologados pela Coordenação do Curso, cuja escolha se fará de acordo com os Temas/Assuntos da Monografia do acadêmico.

§ 1º Sendo atividade de natureza acadêmica, a orientação envolve parte da carga horária do professor orientador e do co-orientador que poderá vir a ser remunerado caso haja norma interna da FEIT/UEMG estabelecendo tal previsão.

§ 2º O número máximo de orientandos por professor-orientador será contabilizado a cada ano, levando em conta o número de alunos por turma, dividido pelo número de professores orientadores disponíveis, tudo instrumentalizado mediante ata anual de reunião dos professores-orientadores a ser presidida pelo professor responsável pela disciplina de Projeto de Pesquisa, para posterior divulgação aos alunos.

Art. 7º. Cabe ao acadêmico escolher o professor orientador e/ou co-orientador, caso necessite.



§ 1º Ao assinar o projeto de trabalho, o professor manifesta o seu aceite à orientação e/ou co-orientação.

§ 2º O nome do co-orientador também deve constar no Projeto de Pesquisa entregue pelo acadêmico.

Art. 8º. A troca de orientador e/ou co-orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído e notificação ao Professor da Disciplina de Projeto de Pesquisa.

Parágrafo Único. É da competência do Coordenador do Curso a solução de casos especiais, podendo encaminhá-los para análise do Colegiado de Curso.

Art. 9º. Pode ainda o Professor-Orientador ou quando for o caso, o Co-Orientador deixar a orientação do projeto do aluno, sempre que:

I – o aluno deixar de manter contatos periódicos com o Professor-Orientador ou o Co-Orientador;

II – o aluno descumprir as designações constantes das atas de orientações em tempo, lugar e forma estipulados;

III – em todos os demais casos em que o Professor perceber desinteresse do aluno na concepção, elaboração e/ou formalização do Projeto de Pesquisa.

Art. 10. O Projeto de Pesquisa compreende uma das fases da pesquisa, constituindo-se na estrutura de um Trabalho de Conclusão de Curso a ser realizado na área do Direito, devendo ser apresentado de forma clara, viável e atendendo aos objetivos traçados para o TCC, no art. 2º. da presente Instrução Normativa.

Art. 11. Os Projetos de Pesquisa devem ser entregues ao professor responsável pela disciplina de Projeto de Pesquisa do Curso de Direito da FEIT/UEMG, por meio de protocolo junto à Secretaria Acadêmica do Curso, até a data estabelecida pelo cronograma da disciplina, para ser avaliado.

§ 1º. Cabe ao Professor-Orientador a avaliação e aprovação preliminar do projeto, sob pena de inviabilização de sua entrega pelo acadêmico.

§ 2º. Juntamente com o Projeto deverá o aluno juntar as atas de orientação para fins de avaliação.

Art. 12. A avaliação do conteúdo do Projeto de Pesquisa de TCC, que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, leva em conta os seguintes aspectos:

I – abrangência (local, regional ou nacional), atualização do tema e fontes usadas;

II - apresentação clara e coerente do tema proposto;

III – emprego de metodologia adequada e observação das normas técnicas; e

IV – aplicação e interpretação de conhecimentos adquiridos no curso e estágios.

§ 1º. Considera-se aprovado o Projeto de TCC, que obtiver nota superior a 60 (sessenta pontos), sendo que uma vez aprovado, a mudança de tema pelo aluno só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e, sua respectiva aprovação do professor-orientador.

§ 2º. Pode ainda o Professor de Projeto de Pesquisa condicionar a nota de aprovação à alterações no Projeto que visem atender ao preceituado nos incisos I a IV do presente artigo, caso em que o aluno terá 20 dias para as adaptações, sob pena de ser reprovado na disciplina.

Art. 13. O Projeto será reprovado sempre que obtiver nota inferior a 60 nas hipóteses de:

I – não atender o Projeto ao disposto nos incisos I a IV e § 2º. do artigo anterior;

II – quando o aluno não apresentar o Projeto de TCC até a data estabelecida pelo cronograma da disciplina, para ser avaliado;

III – caso o aluno altere o tema do Projeto de TCC em desacordo com o preceituado no § 1º. do artigo anterior.

Parágrafo único. O aluno com Projeto de TCC reprovado fica impedido de apresentar Trabalho de Conclusão de Curso.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES SOBRE O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Art. 14. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), elaborado pelos acadêmicos, consiste em produção individual orientada, em qualquer área do conhecimento jurídico, de acordo com interesse do acadêmico, a ser definido no Projeto de Pesquisa.

Art. 15. Fica estabelecido que os alunos do 5.º ano do Curso de Direito, realizarão o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme projeto de pesquisa desenvolvido e aprovado no 4.º ano letivo do curso.

§1.º. A monografia obedecerá ao seguinte procedimento:

- I – Caso seja necessário, regularizar o Termo de Compromisso de Orientação;
- II – Execução do Projeto de Pesquisa;
- III – Orientação presencial realizada com frequência mínima a cada quinze dias;
- IV – Depósito e defesa da monografia até a data pré-fixada pela Supervisão de Monografia.

§2.º. Aplica-se ao TCC o disposto nos artigos 3º ao 9º desta Instrução Normativa.

Art. 16. A avaliação do conteúdo do TCC deve considerar os seguintes aspectos:

- I – abrangência (local, regional ou nacional), atualização do tema e fontes usadas;
- II - desenvolvimento claro e coerente do tema;
- III – emprego de metodologia adequada e observação das normas técnicas;
- IV – domínio da linguagem, técnica e raciocínio jurídico;
- V – aplicação e interpretação de conhecimentos jurídicos adquiridos no curso e estágios;
- e
- VI – capacidade de exposição e defesa oral do tema.

Art. 17. A avaliação será feita por Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) cuja constituição se dará por três professores da Instituição, sendo um necessariamente o Professor Orientador a quem cabe presidir a sessão de apresentação do TCC e mais dois Professores - avaliadores indicados pela Coordenação do Curso de Direito, junto ao grupo de docentes aptos à orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

§ 1º. Um dos professores indicados pode ter formação em outra área do conhecimento e desde que esteja vinculado à FEIT/UEMG, devendo seu nome ser aprovado mediante

consenso entre o professor-orientador e o professor coordenador da disciplina de Monografia Jurídica, por meio de requerimento escrito e dirigido ao professor coordenador da disciplina de Monografia Jurídica que deve anteceder à entrega do TCC à secretaria do curso.

§2º. O TCC deve ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica do Curso, até a data estabelecida pelo cronograma da disciplina de Monografia Jurídica.

§ 3º. Cabe a Coordenação do Curso juntamente com o Professor da disciplina de Monografia Jurídica a aprovação dos professores indicados para compor a banca e a indicação de substitutos, no caso de impedimento ou impossibilidade de comparecimento dos titulares, mediante reunião dos professores-orientadores a ser presidida pelo professor responsável pela disciplina de Monografia Jurídica, da qual se extrairá ata, para posterior divulgação aos alunos.

§ 4º. O número de bancas das quais participarão os professores, na condição de avaliadores, será na medida da proporção do número de bancas a ser realizado, dividido pelo número de professores habilitados à orientação ou co-orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, por turma e a cada ano, tudo instrumentalizado mediante ata anual de reunião dos professores-orientadores a ser presidida pelo professor responsável pela disciplina de Monografia Jurídica, para posterior divulgação aos alunos.

Art. 18. Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é determinada pela Banca Examinadora a partir da análise do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e de sua apresentação, conforme indicadores e critérios constantes desta instrução normativa.

§ 1º. Cada professor atribui uma nota de zero a sessenta, sendo a nota final calculada pela média das notas.

§ 2º. Referida nota será composta da seguinte forma:

I – de zero a vinte pontos relativamente à nota proporcional obtida no Projeto de Pesquisa no 4º. Ano do Curso de Direito na Disciplina de Projeto de Pesquisa;

II – de zero a dez pontos relativamente à avaliação de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, a ser realizado ao término do primeiro semestre da disciplina de Monografia Jurídica;

III – de zero a trinta e quatro pontos relativamente ao trabalho escrito, e;

IV – de zero a trinta e seis pontos relativamente à exposição oral do aluno na data da realização de sua Banca.

§ 3º. Quando da somatória destas notas, ao final o aluno obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos, seu TCC será aprovado.

§ 4º. No caso de nota inferior a sessenta, será concedido ao aluno um prazo de 30 dias para sanar as deficiências apresentadas, conforme estabelecido na ata da banca examinadora.

§ 5º. No período de 30 dias o acadêmico deverá apresentar seu trabalho novamente à banca examinadora, para definitiva análise e conclusão, caso em que permanecendo a nota inferior a setenta, terá o aluno seu TCC reprovado, bem como o será na disciplina de Monografia Jurídica.

§ 6º. Conforme a causa da reprovação será o aluno compelido a elaborar novo Projeto de Pesquisa, que será sujeito a breve avaliação pelo Professor da Disciplina de Monografia Jurídica, obedecendo no que for cabível o disposto nesta Instrução Normativa acerca do Projeto de Pesquisa.

§7º. Sendo o aluno aprovado, uma cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser uma sua cópia salva em CD pelo aluno, segundo normas da FEIT/UEMG e encaminhada à Coordenação do Curso, os trabalhos com nota igual ou superior a noventa pontos serão também encadernados e encaminhados à Biblioteca da FEIT/UEMG e os demais guardados na respectiva Coordenação.

§8º. Da nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), cabe recurso conforme regulamento interno da FEIT/UEMG.

#### **CAPITULO IV**

#### **DAS LINHAS DE PESQUISA, DA ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 19 A orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso caberá somente aos professores do Curso da FEIT/UEMG que tenham apresentado junto à Coordenação do Curso de Direito um Projeto de Linha de Pesquisa.

Art. 20 Referidos Projetos de Linhas de Pesquisa, deverão ser apresentados pelo professor interessado à coordenação do curso de Direito da FEIT/UEMG, a quem caberá sua aprovação, rejeição ou orientação de adequação, devendo referido projeto conter:

I – título;

II - uma introdução, contendo os antecedentes, motivação e conseqüente fundamentação teórica do tema ou assunto a ser delimitado como eixo da linha de pesquisa;

III - os objetivos de pesquisa, gerais e específicos, dentro do tema ou assunto delimitado, bem como a indicação das áreas de concentração do conhecimento jurídico em que se inserem ditos objetivos de pesquisa;

IV – a metodologia básica a ser empregada;

V – um orçamento, quando cabível e possível, indicando as fontes de financiamento que assegurem a execução do projeto e, eventual contrapartida da Instituição;

VI – as referências básicas a cerca dos temas inclusos no (s) eixo (s) de pesquisa delimitado (s) no Projeto;

VII – a indicação do critério de admissão dos alunos de graduação à orientação na linha de pesquisa delimitada.

Art. 21 O professor orientador, conforme o tema escolhido pelo aluno, pode recomendar-lhe co-orientação a ser exercida por outro professor-orientador, desde que o projeto de pesquisa do aluno remeta à interface de uma ou mais áreas do conhecimento jurídico, incluídas em linhas de pesquisa diversas, de modo a propiciar a interdisciplinariedade na formação do aluno.

Art. 22 No início de cada período letivo, os professores orientadores deverão apresentar seus horários de atendimento para orientação, com indicação clara do dia, hora e local para realização deste, à Coordenação do Curso de Direito e aos Professores das disciplinas de Projeto de Pesquisa e Monografia Jurídica desta instituição.

## **CAPÍTULO V**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23 Aplica-se nos casos de omissão desta Instrução Normativa as disposições contidas no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da FEIT/UEMG.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, incluindo seus anexos.

Ituiutaba (MG), 10 de ..... de 201.....

Profª Nicolina de Melo Pereira  
Coordenadora do Curso de Direito

Prof.º Fernando Melo da Silva  
Supervisor de Monografia

## ANEXO A

### TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

A Supervisão de Monografia Jurídica

ISEPI/ UEMG – Curso de Direito

(Nome)

\_\_\_\_\_  
(OAB ou documento equivalente) \_\_\_\_\_, vem respeitosamente  
informar à Supervisão, que assume o encargo de **ORIENTADOR(A)** do(a) **aluno (a)**  
\_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado sob o n.º \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_ ano do Curso de Direito do  
FEIT/UEMG, na elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, cujo  
tema \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

A ser apresentado (a) na data de \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declara, outrossim, que conhece o teor do Regulamento que dispõe sobre  
o Trabalho de conclusão de Curso - TCC.

Ituiutaba (MG), \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)

**ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO**



## ATA DE ORIENTAÇÃO N.º \_\_/200\_\_

Orientador:

\_\_\_\_\_.

Orientando:

\_\_\_\_\_.

Tema:

\_\_\_\_\_.

Data orientação: \_\_/\_\_/20\_\_.

Horário: \_\_ : \_\_ h.

Orientação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Orientando

**ANEXO C – MODELO DE CAPA E FOLHA DE ROSTO PARA PROJETO**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS FUNDACIONAL DE ITUIUTABA**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUIUTABA**

**(letra Times New Roman, negritada, centralizada, caixa alta e tamanho 14 nos tópicos)**

**(NOME DO ALUNO)**

(espacejamento 1,5)

**(TÍTULO DO PROJETO)**

**ITUIUTABA/MG**

**(ANO DE APRESENTAÇÃO)**

**(NOME DO ALUNO)**

**(TÍTULO DO PROJETO)**

Projeto de Pesquisa apresentado ao Curso de Direito da UEMG/*Campus* Ituiutaba, como requisito parcial para colação de grau.

Orientador (a): (nome do professor orientador)

**(tópico com recuo de 6 cm, letra 11, espaçamento entrelinhas simples)**

**ITUIUTABA/MG**

**(ano da apresentação.....)**

**ANEXO D – MODELO DE CAPA E FOLHA DE ROSTO PARA TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS FUNDACIONAL DE ITUIUTABA**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUIUTABA**

**(letra Times New Roman, negritada, centralizada, caixa alta e fonte 14 nos tópicos)**

**(NOME DO ALUNO)**

(espacejamento 1,5)

**(TÍTULO DO TCC)**

**ITUIUTABA/MG**

**(ANO DE APRESENTAÇÃO)**

**(NOME DO ALUNO)**

**(TÍTULO DO TCC)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da UEMG/*Campus* Ituiutaba, como requisito obtenção do grau de bacharel.

Orientador (a): (nome do professor orientador)  
**(tópico com recuo de 6 cm, letra 12, espaçamento entrelinhas simples)**

**ITUIUTABA/MG**  
**(ano da apresentação)**

**ANEXO D – FOLHA DE APROVAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**ATA FINAL DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Monografia apresentada e defendida perante Banca Examinadora constituída pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito da UEMG/*Campus* Ituiutaba, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de bacharel em Direito.

**Aluno (a):**

**Prof (a). Orientador (a):**

**Tema:**

A monografia foi apresentada em sessão pública de arguição e avaliação no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX, às \_\_\_\_ horas, perante a banca examinadora formada pelos membros abaixo assinados, tendo obtida a nota \_\_\_\_\_ .

E sendo julgado \_\_\_\_\_ (aprovado / reprovado), para o cumprimento do requisito legal exigido pela Universidade Estadual de Minas Gerais.

Ituiutaba (MG), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Presidente e Orientador

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca

\_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA  
JURÍDICA E  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO**



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DE ITUIUTABA  
ISEPI

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA SUPERVISIONADA  
E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Regulamento do núcleo de prática jurídica e assistência judiciária do curso de bacharelado em direito da Fundação Educacional de Ituiutaba, associada à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

ITUIUTABA – MG

2013



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	04
INTRODUÇÃO.....	06
1. DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA .....	08
2. NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E SUAS FINALIDADES.....	09
3. DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.....	09
4.DAS RELAÇÕES DO NPJ COM O COLEGIADO DO CURSO.....	10
5. COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.....	11
6. DOS PROFESSORES ORIENTADORES.....	13
7. DA SECRETARIA DE ESTÁGIO.....	14
DOS ESTAGIÁRIOS.....	16
9. DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	21
10. OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA.....	22
11. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	23
12. DA PRÁTICA JURÍDICA SIMULADA.....	23
13. DOS PLANTÕES DE ATENDIMENTO.....	25
14. NORMAS DO ATENDIMENTO PELOS ESTAGIÁRIOS.....	26
15. ATENDIMENTO DE NOVOS CASOS.....	27
16. CONTINUIDADE NOS ATENDIMENTOS.....	28
17. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO DOCENTE ORIENTADOR.....	29

18. PRÁTICA DE ATIVIDADE DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM.....	30
19. DO ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIAS.....	31
20. COMPETÊNCIAS ESPERADAS DO ALUNO ESTAGIÁRIO COM A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	33
21. DA VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ESTAGIÁRIO.....	33
22. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS.....	34
23. DAS PENALIDADES.....	34
24. ESTÁGIO EXTERNO - REGULAMENTAÇÃO DOS CONVÊNIOS.....	36
25. DA MONITORIA.....	43
26. DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	46
27. DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESPERADAS DO ALUNO ESTAGIÁRIO COM A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	47
28. DA VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ESTAGIÁRIO.....	48
29. DO ESTÁGIO EXTERNO E DOS PROJETOS ALTERNATIVOS DE ESTÁGIO.....	48
30. DOS RECURSOS FINANCEIROS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.....	49
31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	50
32. ANEXO ADITIVO (Parte Integrante do Regimento do NPJ.....	52
18. PRÁTICA DE ATIVIDADE DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM.....	30
19. DO ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIAS.....	31
20. COMPETÊNCIAS ESPERADAS DO ALUNO ESTAGIÁRIO COM A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	33
21. DA VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ESTAGIÁRIO.....	33

22. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS.....	34
23. DAS PENALIDADES.....	34
24. ESTÁGIO EXTERNO - REGULAMENTAÇÃO DOS CONVÊNIOS.....	36
25. DA MONITORIA.....	43
26. DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	46
27. DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESPERADAS DO ALUNO ESTAGIÁRIO COM A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	47
28. DA VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ESTAGIÁRIO.....	48
29. DO ESTÁGIO EXTERNO E DOS PROJETOS ALTERNATIVOS DE ESTÁGIO.....	48
30. DOS RECURSOS FINANCEIROS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.....	49
31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	50
32. ANEXO ADITIVO (Parte Integrante do Regimento do NPJ.....	52

## APRESENTAÇÃO

O presente regulamento apresenta-se revisado em consonância com o curso de Direito tanto do regime anual como do regime semestral.

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Fundação Educacional de Ituiutaba foi instituído em caráter obrigatório por força da Portaria nº 1.886, de 30 de novembro de 1994, regulamentada pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

O Estágio Supervisionado é um componente curricular também instituído pela Portaria nº 1.886, de 30 de novembro de 1994 e regulamentado pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, estando sujeito aos regulamentos e normas estabelecidas pela Instituição de Ensino Superior (IES).

O Estágio de Prática Jurídica tem por objetivo preparar os acadêmicos do Curso de Direito para o exercício da atividade jurídica, promovendo seu pleno desenvolvimento; visa, ainda, proporcionar ao estagiário a participação crítica em situações jurídicas reais, possibilitando-lhe preparar-se para o exercício profissional com aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e do relacionamento profissional, garantidores de sua qualificação para o mercado de trabalho.

Discrimina-se do seguinte modo a obrigatoriedade do estágio supervisionado:

- a) é obrigatório para os acadêmicos matriculados sob a estrutura curricular de 2008 a partir do 4º ano, com duração de 02 (dois) anos ou 04 semestres;
- b) é obrigatório para os alunos matriculados na estrutura curricular de 2012, com duração de 03 (três) anos, com 30 horas para cada ano perfazendo um total de 90 horas;
- c) é obrigatório para os acadêmicos matriculados no curso semestral a partir de 2013, após o 5º semestre, partir do 6º semestre, com a duração de 5 (cinco) semestres, sendo 30 horas em cada dos referidos semestres perfazendo um total de 150 horas.

Em resumo, o Estágio Supervisionado, componente curricular integrante da grade curricular do Curso de Direito do ISEPI, destina-se a acadêmicos que estejam matriculados no curso anual, para os acadêmicos da estrutura curricular 2008 (4º e 5º anos) para os alunos matriculados na estrutura curricular 2012 (3ª, 4º e 5º anos) para os alunos matriculados no curso semestral a partir de 2013 (6º, 7º, 8º, 9º e 10º),.

O Núcleo de Prática Jurídica, ao longo de suas atividades, tem procurado concentrar seus esforços em dois pontos fundamentais:

- a) propiciar aos estagiários uma visão prática e eficiente da atuação do advogado, preparando-o tecnicamente, mas, sobretudo, fomentando a formação de uma consciência profissional, visando ao sucesso de cada um e à melhoria da qualidade da prestação jurisdicional sem, contudo, divorciar-se das questões éticas no trato com os jurisdicionados;
- b) proporcionar atendimento de qualidade às pessoas carentes que, ao procurar os serviços do NPJ, depositam neste, talvez, as últimas esperanças de solução para questões fundamentais que afligem suas vidas.

O horário de funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica é de 8 às 11 horas (de segunda a sábado) e das 13 às 17 horas (de segunda à sexta-feira).

Assim, O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da FEIT está integrado com a comunidade e dessa forma cumpre uma das missões institucionais.

## INTRODUÇÃO

Destina-se o Núcleo de Prática Jurídica a coordenar, supervisionar e executar as atividades do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Direito, mediante prestação de serviços de Assistência Judiciária Gratuita às pessoas comprovadamente carentes, através da avaliação da renda familiar, em defesa dos direitos humanos fundamentais e apoio a projetos de cidadania comunitários.

No Núcleo de Prática Jurídica são desenvolvidas atividades de Assistência Jurídica que consistem no atendimento e consultoria em casos verídicos, reais, nas áreas cível, penal e trabalhista, mediante seu processamento, quando necessário, nos órgãos judiciais e/ou extrajudiciais na Comarca de Ituiutaba.

O Estagiário deverá exercer as atividades próprias da advocacia, quais sejam: atendimento ao cliente; prestação de orientação imediata; elaboração das peças processuais; ajuizamento dos feitos; comparecimento e participação nas audiências; elaboração de recursos; consultoria; dentre outras.

O Estágio Curricular Supervisionado deverá ser exercido sob a supervisão, orientação dos docentes orientadores do Núcleo de Prática Jurídica e o acompanhamento dos processos será exercido conforme está previsto no Estatuto da Advocacia e da OAB, para isto o NPJ conta com infraestrutura de recursos humanos composta de Coordenação, professores orientadores, dois secretários, monitores e estagiários.

O Núcleo de Prática jurídica encontra-se instalado no Bloco A1 do próprio Campus Universitário, à Rua Geraldo Moisés da Silva s/nº, nesta cidade de Ituiutaba/MG – CEP: 38.302-192, sendo constituído de:

- I – Secretaria própria com acervo mínimo de legislação e arquivo de cópias de autos Findos.
- II – Sala para atividades e audiências simuladas;
- III – Salas de atendimento e monitoria;
- IV – Sala de desenvolvimento de trabalhos dos Estagiários;
- V- Computadores disponíveis para alunos e professores, com acesso à Internet;
- VI- Espaço adequado para atendimento aos usuários da Assistência Judiciária;
- VII- Espaço destinado aos professores orientadores para atendimento e acompanhamento dos acadêmicos:

Para integralização do curso, o Estagiário realizará seu estágio no Núcleo de Prática Jurídica, cumprindo a carga horária mínima obrigatória estabelecida na estrutura curricular em que se acha matriculado e deverá comprovar sua participação nas atividades do Estágio Curricular Supervisionado através da assinatura de ponto digital; no final, apresentará todas as peças processuais determinadas pelo orientador, sendo que as peças processuais elaboradas pelo estagiário, sob orientação do docente orientador, bem como os relatórios de plantões, audiências e visitas orientadas deverão ser arquivadas nas pastas do estagiário.

O acadêmico matriculado a partir do 1º ano poderá participar de algumas atividades do NPJ, sendo que a respectiva carga horária será contabilizada para as atividades extracurriculares exigidas para a conclusão do curso de Direito.

O prazo para entrega da programação de atividades dos estagiários, que integra parte do cumprimento das obrigações curriculares, não será prorrogado, não sendo aceitas justificativas para a entrega extemporânea, devendo esta ser protocolada na Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, no final do curso, conforme data estipulada em Normas Complementares, para conferência da documentação.

Será considerado aprovado no estágio o acadêmico que cumpriu regularmente suas tarefas, tendo protocolizado o relatório dentro do prazo estabelecido.

Todas as informações relativas ao Estágio Supervisionado serão afixadas nos murais do ISEPI, no Bloco B e também no mural do NPJ no Bloco A1, bem como no site [www.ituiutaba.uemg.br/direito](http://www.ituiutaba.uemg.br/direito), sendo obrigação do acadêmico sua observância.

O Estágio Externo poderá ser aproveitado de forma complementar, sendo permitido, em caso de Estágio em Escritório de Advocacia regularmente credenciada no Conselho Seccional da OAB - Seção Ituiutaba, somente dois estagiários por escritório particular, desde que as peças processuais sejam devidamente protocolizadas e assinadas pelo advogado responsável e pelo estagiário. No estágio realizado em órgãos públicos, as vagas serão por estes estabelecidas.

## **REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DOS ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUIUTABA, ASSOCIADA À UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS /UEMG**

### **1 DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Art. 1º - As atividades do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Bacharelado em Direito do ISEPI, associada à UEMG e, em especial, do Estágio Supervisionado Curricular, se regem pela legislação pertinente, pelas normas contidas neste Regulamento e pelo Regimento da Instituição.

Parágrafo Único – O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Bacharelado em Direito subordina-se diretamente à Coordenação do Curso de Direito.

### **2 NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E SUAS FINALIDADES**

Art. 2º - O Núcleo de Prática Jurídica, órgão encarregado de implementar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Estágio do Curso de Graduação em Direito, tem por finalidade funcionar como laboratório jurídico e propiciar a Prática Profissional de advocacia sob forma de Estágio Supervisionado, respeitadas as competências específicas da Coordenação do Curso de Direito.

§ 1º – Para o exercício da Prática de Advocacia, o Núcleo de Prática Jurídica da IES atua sob a forma de laboratório jurídico, cujas atividades e serviços jurídicos serão de caráter gratuito a pessoas carentes.

§ 2º - As atividades de Estágio devem buscar, em todas as suas variáveis, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 3º - O estudo da ética profissional e sua prática devem ocorrer em todas as atividades vinculadas ao Estágio.



### 3 DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 3º - O Núcleo de Prática Jurídica será dirigido por um Coordenador Geral, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), indicado pelo Coordenador do Curso de Direito e será composto por:

- I – Coordenador do curso de direito
- II – Coordenador do NPJ
- III - Professores Orientadores de Estágio;
- IV - Secretários do Núcleo de Prática Jurídica;
- V – Monitores de Estágio;
- VI – Estagiários.

Parágrafo Único – Os coordenadores e professores orientadores de estágio devem ser pós graduados em direito.

### 4 DAS RELAÇÕES DO NPJ COM O COLEGIADO DO CURSO

Art. 4º. Compete ao Núcleo de Prática Jurídica em consonância com o Colegiado de curso:

- I – Coordenar a elaboração do plano de Estágio Supervisionado;
- II - aprovar os modelos de formulários necessários ao bom funcionamento do Serviço de Assistência Judiciária;
- III – encaminhar critérios e condições a serem exigidas para o credenciamento de Escritórios de Advocacia, Órgãos, Entidades e Empresas Públicas e Privadas a receberem estudantes do Curso de Direito como estagiários;
- IV - fixar normas e critérios de seleção de estagiários para ocuparem as vagas de estágio externo;
- V - aprovar alterações na pauta de atividades do Serviço de assistência jurídica;
- VI - fixar, obedecida a Legislação vigente, o horário de funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica;

VII - aprovar projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos, conjuntamente, com outras Coordenadorias do ISEPI junto ao Serviço de Assistência Jurídica, mediante proposta da Coordenação Geral em conjunto com a Coordenação do Núcleo e da Extensão.

VIII - manifestar-se e deliberar relativamente a assuntos pertinentes às diversas atividades de estágio, sempre que isso lhe for solicitado;

IX - aprovar, em primeira instância, alterações neste Regulamento.

Parágrafo Único. Das decisões do Núcleo de Prática Jurídica referentes a estágio, cabe recurso ao Colegiado do Curso de Direito.

X – Estabelecer os critérios de seleção de monitores;

XI – encaminhar aos órgãos competentes da Instituição, na forma da legislação vigente, as propostas de convênios de estágio;

XII – fixar, obedecida a legislação vigente, o horário de funcionamento do NPJ;

XIII – aprovar projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros departamentos da Instituição;

XIV – manifestar-se e deliberar sobre assuntos pertinentes às atividades de estágio, sempre que isso lhe for solicitado;

XV – implementar Programa de Acompanhamento de Estagiários (PAE);

XVI – julgar em grau de recurso as decisões emanadas do NPJ;

XVII – aprovar alterações neste regulamento.

Parágrafo Único – Das decisões do Núcleo de Prática Jurídica cabe recurso, em única instância, ao Colegiado do Curso de Direito.

## 5 COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 5º. A Coordenadoria, formalmente constituída e com a missão de coordenar, supervisionar e dirigir o Núcleo de Prática Jurídica, é o órgão responsável pela condução de promover maior integração das ações desenvolvidas no Estágio Supervisionado.

Art. 6º. Compete à Coordenadoria do Núcleo de Prática Jurídica, no que não ferir as competências do Coordenador do Curso de Direito:

- I - administrar e controlar o fluxo e a qualidade das atividades técnicas e administrativas do NPJ em toda a área de atuação do IES;
- II - propor ao Colegiado do Curso modificações neste Regulamento, aprovadas pelo Colegiado do NPJ;
- III - implementar as decisões do Colegiado do NPJ, relativas a estágios;
- IV - assinar as correspondências, certidões e declarações referentes aos estágios;
- V - propor ao Colegiado do NPJ modificações nos formulários utilizados no Estágio Supervisionado;
- VI - propor ao Colegiado do NPJ projetos de trabalhos interdisciplinares a ser desenvolvidos conjuntamente com outras Coordenadorias do IES junto ao Serviço de Assistência Judiciária e Coordenação de Extensão;
- VII - encaminhar ao Colegiado do NPJ proposta de deliberação na pauta de atividades do Serviço de Assistência Judiciária;
- VIII - encaminhar ao Coordenador do Curso, na forma da legislação vigente, as propostas de convênio de estágio aprovadas pelo NPJ;
- IX - autorizar atividade externa de estágio, desde que sejam de estagiários selecionados na forma e critérios estabelecidos pelo Colegiado do NPJ, em Escritório de Advocacia ou órgão, entidade ou empresa conveniada FEIT; mantenedora do Instituto Superior de Educação e Pesquisa de Ituiutaba.
- X - visitar os Escritórios de Advocacia, órgãos, entidades e empresas conveniadas para avaliar o mecanismo em que se desenvolvem os estágios externos;
- XI - promover a inscrição dos estagiários nas atividades práticas, organizando-as;
- XII - assinar convênios que possibilitem a realização das atividades desenvolvidas no NPJ;
- XIII - requerer à Coordenação do Curso designações e dispensas dos profissionais vinculados ao NPJ para que esta faça o encaminhamento às instâncias superiores.
- XIV - convocar e presidir as reuniões do NPJ;
- XV - Sugerir ao Coordenador do Curso a indicação à Direção Acadêmica da Faculdade, para designação, o docente orientador que o substituirá em sua ausência e/ou impedimentos eventuais;
- XVI - designar a área específica de atuação de cada docente orientador, bem como a sua participação em qualquer outra área, na esfera de sua competência;

- XVII - aprovar a composição de equipes e a escala de horário dos discentes estagiários, objetivando uma distribuição equitativa nos diversos horários de funcionamento do NPJ;
- XVIII - acompanhar as audiências junto ao Poder Judiciário, resultantes do Serviço de Assistência Judiciária;
- XIX - convocar e presidir reuniões do Núcleo de Prática Jurídica;
- XX - proceder à avaliação institucional do Núcleo de Prática Jurídica por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- XXI - propor projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com os demais cursos oferecidos pela Fundação Educacional de Ituiutaba;
- XXII - dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos alternativos de estágio encaminhados ao NPJ pelos professores de estágio e superiores hierárquicos;
- XXIII - representar o NPJ no relacionamento com os demais órgãos e setores da Faculdade Politécnica e com organismos similares de outras instituições;
- XXIV - encaminhar o relatório semestral das atividades realizadas no NPJ à Coordenação do Curso;
- XXV - cumprir e/ou fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo único: O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica deverá dedicar, no mínimo, 15 (quinze) horas semanais à coordenação, independentemente de outras aulas que ministre, não devendo ultrapassar o limite de 24h/a semanais.

## 6 DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE ESTÁGIO

Art. 7º - São Professores Orientadores de Estágio os professores que orientam e/ou supervisionam atividades de Estágio Supervisionado, nelas incluídas as da Prática Jurídica Simulada, competindo-lhes principalmente:

- I – designar tarefas, orientar, supervisionar e avaliar pesquisas, trabalhos, simulados e individuais e ou em equipes de estagiários inscritos no Núcleo de Prática Jurídica sob sua responsabilidade;
- II – ministrar aos estagiários a orientação jurídica, teórica e prática, necessária ao exercício de suas funções;
- III – observar o controle de frequência dos estagiários no Núcleo de Prática Jurídica;

IV – assinar, juntamente com os estagiários, petições iniciais, contestações, recursos e demais peças necessárias ao exercício da advocacia, relativos aos casos confiados ao Núcleo de Prática Jurídica;

V – acompanhar, juntamente com os estagiários, os atendimentos dos assistidos pelo Núcleo de Prática Jurídica, com orientação ao estagiário sobre os procedimentos a serem realizados, bem como acompanhar as audiências designadas;

VI – apresentar ao Núcleo de Prática Jurídica, para análise, propostas de projetos alternativos de estágio, trabalhos simulados e reais, atividades ou projetos interdisciplinares que devem seguir a tramitação prevista neste Regulamento e na legislação vigente;

VII – desempenhar as demais atividades decorrentes de sua função;

VIII – advertir verbalmente ou por escrito, o estagiário que incidir em falta prevista neste Regulamento, determinando inclusive, se for o caso, a designação de um novo estagiário para o caso assistido pelo Núcleo de Prática Jurídica, fazendo comunicação ao Coordenador Geral do Núcleo;

IX - revisar todas as petições elaboradas por estagiários, antes de serem protocoladas em Juízo;

X – desempenhar as funções previstas no Regulamento do Estágio Profissional de Advocacia a que se refere a Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994.

Art. 8º - Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado são privativas dos Professores Orientadores do Núcleo de Prática Jurídica.

## 7 DA SECRETARIA DE ESTÁGIO

Art. 9º – À Secretaria de Estágio do Núcleo de Prática Jurídica, que funciona sob a Orientação e Coordenação do NPJ em consonância com a Coordenação do Curso e Secretaria Geral do ISEPI, compete:

I – desempenhar as atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pela Secretaria Geral do ISEPI, pela Coordenação do Núcleo ou pelos Professores Orientadores na forma deste Regulamento, projeto pedagógico do Curso e demais exigências do MEC e do Regimento Geral do Instituto;

II – manter arquivos de todas as correspondências recebidas e expedidas, bem como de toda documentação e legislação referentes ao estágio supervisionado;

III – Solicitar à Secretaria Geral a expedição declarações e certidões pertinentes ao estagiário supervisionado, nos termos deste Regulamento e do Regimento Geral do ISEPI, respeitadas as competências específicas da Secretaria Geral da Instituição, da Coordenação do Curso de Direito e da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica;

IV – manter arquivo de controle de todos os Convênios que o Instituto possui para estágios na área do Direito, bem como fichas individuais de todos os estagiários que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;

V – manter arquivo com cópias (backup) de todos os processos ajuizados através do Núcleo de Prática Jurídica, atualizado pelos estagiários;

VI – manter cadastro atualizado de clientes do Serviço de Assistência Jurídica, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estagiários a cada novo atendimento ou ato processual;

VII – fazer a triagem inicial de carência para encaminhamento das partes ao atendimento pelos estagiários;

VIII – manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do Núcleo de Prática Jurídica, atualizada pelos estagiários;

IX – organizar a sequência de atendimentos do dia e manter registro de atendimentos de assistidos no Núcleo de Prática Jurídica, em livro próprio;

X – manter atualizado os relatórios de atividades do Núcleo de Prática Jurídica estabelecidos pelo Coordenador do Núcleo e apresentar semestralmente os resultados à coordenação do Núcleo e concomitantemente à Coordenação do curso.

Art. 10 - Consistem em funções da triagem, seleção e cadastramento novos assistidos, os seguintes procedimentos:

I - demonstrar ao assistido que o Núcleo de Prática Jurídica atende somente pessoas consideradas carentes e que o atendimento e demais atividades serão realizadas por estagiários, supervisionados por Professores Orientadores;

II - fazer indagações ao cliente acerca do valor de sua renda mensal (quando a ação versar sobre interesses de mais de uma pessoa, o valor analisado deve ser o da soma da renda destas pessoas);

III - considerados também os bens que o pretense cliente possui, desta forma, se este se declarar como não possuidor de renda alguma mas possuir bens de elevada monta, não poderá ser atendido;

IV - tratando-se de pessoa considerada carente, indagar qual o problema a ser resolvido;

V - solicitar ao assistido que traga um comprovante de rendimento, sob pena de não ser atendido;

VI - marcar hora para atendimento do assistido e designar um estagiário para o acompanhamento, em horário disponível do Professor Orientador.

## 8 DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 11 - São estagiários os alunos do Curso de Direito do Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba, regularmente matriculados nas disciplinas de Estágio e Prática Forense, ministrada no curso anual a partir da 3ª série do curso anual e no semestral a partir do 6º período..

§ 1º – O período de matrícula no Estágio é fixado pelo Calendário oficial do Instituto.

§ 2º - Aos alunos matriculados, a partir do 1º semestre e os matriculados na 2ª série do curso anual serão permitidos frequentar o Núcleo de Prática Jurídica, não sendo isto, contudo, considerado para o estágio supervisionado.

§ 3º - São atribuições dos estagiários:

I - realizar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados e orientados, pertencentes às aulas de prática jurídica simulada;

II - cumprir seus plantões junto ao Serviço de Assistência Judiciária, onde prestará os seus serviços de operadores do direito, individual ou em equipe, observado os critérios pré-estabelecidos pelos professores orientadores;

III - preencher fichas de atendimento de todos os clientes que forem atendidos no Serviço de Assistência Judiciária, encaminhando-as à Secretaria do NPJ para fins de cadastramento;

IV - entregar, periodicamente, ao docente de estágio responsável pela equipe, relatório em que descreve detalhadamente todas as atividades realizadas durante o período respectivo, e efetuar uma auto avaliação de seu desempenho;



V - redigir e assinar as petições, juntamente com o docente de estágio, de todos os processos dos quais participe efetivamente;

VI - comparecer, sempre que designado, aos atos processuais decorrentes dos processos sob responsabilidade da equipe à qual pertença;

VII – acompanhar as publicações oficiais visando manter atualizada a agenda de audiências existente junto a Secretaria de Estágio;

VIII – cumprir intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade;

IX – agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome do Serviço de Assistência Judiciária do IES;

X – cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio Supervisionado.

§ 4º - O acadêmico que exerce atividades incompatíveis ou impeditivas do exercício do estágio do curso de direito deverá requerer a isenção das atividades do Núcleo de Prática Jurídica, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da efetivação de sua matrícula, sendo o requerimento encaminhado à Coordenação do Curso para deliberação..

Art. 12 - Aos estagiários incumbe dar andamento, sob a supervisão dos Professores Orientadores, as causas que lhes forem atribuídas.

Art. 13 - É dever de todo o estagiário:

I – comparecer ao Núcleo de Prática Jurídica, nos prazos estabelecidos; para obtenção da aprovação do estágio é necessário cumprimento do 100% da carga horária em que estiver destinada par o estágio supervisionado, na estrutura curricular do curso anual / semestral;

II – realizar as pesquisas, seminários, trabalhos simulados e orientados que forem designados pelos Professores orientadores, sendo terminantemente proibido o atendimento que não foi designado pela Secretaria ou Professor Orientador;

III – atender os assistidos e tratá-los com urbanidade e respeito;

IV – redigir e assinar as petições, juntamente com o Professor Orientador, de todos os processos nos quais participam ativamente, bem como acompanhar o procedimento de distribuição da peça inicial ou interlocutória no juízo competente;

V - observar a orientação técnica e as instruções ministradas pelos Professores Orientadores;



- VI - zelar pela boa conservação das instalações, móveis, livros e demais objetos do Núcleo de Prática Jurídica e evitar gastos desnecessários de material, sendo proibido consumir alimentos, bebidas e fazer uso de cigarros ou similares nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica;
- VII - acompanhar todos os processos que lhes forem confiados comparecendo às audiências destinadas à solução dos casos;
- VIII - comunicar à Secretaria de estágio as datas de realização de todos os atos processuais pertinentes aos processos sob sua responsabilidade;
- IX - acompanhar as publicações oficiais diariamente visando manter atualizada a agenda de audiências existente junto à Secretaria de Estágio;
- X - cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade;
- XI – guardar sigilo total nas ações que lhe forem confiadas, especialmente, nas ações em que correm em segredo de justiça, sob pena de responderem segundo legislação pertinente e receberem punição administrativa;
- XII - apresentar, mensalmente, o relatório de suas atividades com o andamento das causas sob sua responsabilidade, segundo formulário aprovado pelo Núcleo de Prática Jurídica;
- XIII - manter atualizados as anotações das fichas de todos assistidos que forem atendidos no Núcleo de Prática Jurídica, encaminhando à Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica para cadastramento;
- XIV - agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome do Núcleo de Prática Jurídica;
- XV - manter a ordem no recinto do Núcleo de Prática Jurídica, evitando discussões, aglomerações e brincadeiras prejudiciais ao bom funcionamento da entidade;
- XVI – usar obrigatoriamente nas audiências o traje passeio completo (tailleur para as mulheres e termo para os homens), sendo aconselhável que haja bom senso e discrição no uso de vestimenta no recinto do Núcleo de Prática Jurídica, sob pena de advertência escrita ou verbal;
- XVII - é aconselhável que o estagiário não estenda sua relação com o cliente além do contato durante o estágio no Núcleo de Prática Jurídica;
- XVIII – manter sempre à disposição dos Professores Orientadores a relação dos processos que estão sendo acompanhados pelo estagiário, bem como os relatórios dos atos processuais;
- XIX - manter cadastro atualizado de dado pessoal e de localização junto a Secretaria de Estágio;

XX – os atendimentos devem ser feitos pessoalmente, respeitando a lista de espera e a disponibilidade do Professor Orientador, sendo proibida a prestação de informações por telefone ou por qualquer outro meio eletrônico de comunicação;

XXI – Manter o assistido informado quanto à tramitação do processo;

XXII – a ausência para as atividades agendadas com os assistidos ou Professores Orientadores, bem como em audiências, deverão ser justificadas formalmente, em formulário próprio na Secretaria de Estágio e comunicar com antecedência na própria Secretaria;

XXIII – notificar o assistido, por meio de formulário próprio disponível na secretaria, das audiências, prazos judiciais, perícias, colheita de rol de testemunhas e outras exigidas;

XXIV – agendar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em livro próprio existente na Secretaria de Estágio, formulação da estratégia da condução da audiência com um dos Professores Orientadores, na sala de audiência simulada;

XXV – comunicar à Secretaria de Estágio, por meio de formulário próprio disponível na Secretaria de Estágio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término das atividades acadêmicas do estagiário formando, para a transferência formal das ações de sua responsabilidade; deve, ainda, o estagiário formando acompanhar o processo, conjuntamente com o novo estagiário até o último dia de atividade acadêmica, prestando as informações necessárias à continuidade do trabalho, bem como apresentar o novo estagiário ao assistido do Núcleo de Prática Jurídica;

XXVI – ao receber ou devolver documentos do assistido do Núcleo de Prática Jurídica, relacionar detalhadamente cada documento e colher assinatura do assistido para o procedimento;

XXVII – entregar mensalmente ao professor de Estágio, relatório descrevendo detalhadamente todas as atividades realizadas no período respectivo e procedendo auto-avaliação do desempenho da equipe;

XXVIII – cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio Supervisionando.

Art. 14 – Aos estagiários, Professores Orientadores, ao Coordenador e aos funcionários do NPJ é expressamente vedado, sob penas administrativas e legais:

1 – cobrar, aceitar ou receber numerário dos usuários da Assistência Judiciária,

a qualquer título, até mesmo a pretexto de ressarcimento de impostos, custas e outras taxas, cujos pagamentos deverão ser efetuados, diretamente pelo interessado ao órgão competente, apresentando as quitações;

II – indicar ou desviar os usuários dos Serviços do Núcleo de Prática Jurídica para escritórios particulares;

III – atender usuários dos Serviços do Núcleo de Prática Jurídica fora de sua sede;

IV – atender clientes particulares na sede do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 15 – O estagiário fica sujeito ao regime disciplinar estabelecido para os discentes do Curso ou no Regimento do Instituto.

Art. 16 – O estagiário transferido, matriculado e em frequência no Curso de Direito da IES, poderá aproveitar parte do Estágio que tenha feito em outra Instituição, após estudo detalhado e conclusivo pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, após ouvir a coordenação do Curso, poderá decidir pelo aproveitamento ou não do estágio realizado.

## 9 DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 17. O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Direito do IES tem por objetivo preparar os discentes do Curso de Direito para o exercício da atividade jurídica, sendo obrigatório aos acadêmicos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado.

Art. 18. O Estágio Curricular Supervisionado de Prática Jurídica é componente do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, portanto faz parte da matriz curricular do Curso e é inerente à formação acadêmica profissional.

Parágrafo único. Este Estágio é desenvolvido em campos de atuação profissional do Direito, definidos pelo Curso, com vistas à construção e socialização do conhecimento, seja pelo exercício direto, seja pela presença participativa, sob a responsabilidade de um profissional já habilitado.

Art. 19. O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Direito tem duração mínima de horas, de acordo com o estabelecido na estrutura curricular na qual o aluno se encontra matriculado..

Art. 20. O Estágio Curricular Supervisionado, desenvolvido pelo Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, que deve totalizar a carga horária prevista e realizar-se na série ou período determinado pela estrutura curricular, será desenvolvido dentro e fora da IES e a comprovação das atividades realizadas deve ser feita por certificado emitido pelo órgão competente, identificando-se as atividades na forma a seguir:

- 1) Práticas jurídicas reais;
- 2) Prática de atividade de arbitragem;
- 3) Prática de atividade de negociação, conciliação e mediação;
- 4) Prática de atuação jurídica oral;
- 5) Elaboração de peças jurídicas;
- 6) Relatórios de atividades realizadas durante a prática jurídica e,

Parágrafo único - O Estágio Curricular supervisionado externo deve ser realizado através de convênios com órgãos públicos e privados, onde devem ser realizadas as atividades jurídicas reais, sendo que o estagiário deverá apresentar relatório das atividades realizadas durante o período do estágio, o qual deve ser confirmado pelo representante legal .

## 10 OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 21 - São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

- I - oportunizar um campo de experiências e conhecimento que constitua possibilidades para articulação teórica e prática;
- II - desenvolver habilidades e atitudes pertinentes e necessárias para aquisição das competências profissionais;
- III - propiciar atividades acadêmicas com vistas ao aprimoramento discente;
- IV - incentivar o interesse pela pesquisa e pela atuação na área específica;
- V - estabelecer atividades que integrem o saber acadêmico à prática profissional;

VI - fortalecer a articulação teoria-prática, valorizando o tripé, ensino, pesquisa (individual e coletiva) e extensão.

## 11 DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 22. O Estágio Curricular Supervisionado divide-se nas seguintes atividades:

- I – Prática Jurídica Simuladas e reais ;
- II – elaboração de peças jurídicas reais
- III – acompanhamento de Audiências.

## 12 DA PRÁTICA JURÍDICA SIMULADA

Art. 23. As atividades simuladas são realizadas no Núcleo de Prática Jurídica. As oficinas são responsáveis por desenvolver as atividades consideradas necessárias à prática de advocacia pela Ordem dos Advogados do Brasil (Direito Penal, Civil, Trabalhista ou Previdenciário), como também aquelas atividades consideradas necessárias à consolidação do desempenho profissional desejado para o acadêmico.

§ 1º – A pauta de pesquisas, seminários e trabalhos simulados é definida na forma prevista na presente Resolução e na legislação vigente, e inclui as práticas processuais e não processuais referentes às disciplinas de estágio, constantes da Matriz curricular do curso de graduação em Direito, bem como as atividades exercidas pelos profissionais jurídicos, competindo, entre outras atividades:

- I - proporcionar aos discentes programas completos de aprendizado simulado nas diversas profissões jurídicas, processuais ou administrativas, de acordo com as respectivas áreas de concentração;
- II – determinar a formação de processos simulados, com redação de peças processuais e atos jurídicos, sendo que cada aluno deverá participar, no mínimo, de 3 (três) processos findos ou elaborados pelos docentes;
- III – manter arquivos de autos findos para dar apoio às atividades desempenhadas;
- IV – promover a simulação de audiências, debates e sustentações orais em tribunais e em sessões no tribunal do júri, bem como o treinamento de técnicas de negociações coletivas, mediação, conciliação e arbitragem privada.

§ 2º – Os docentes encarregados da orientação das pesquisas, seminários e trabalhos simulados devem incluir em sua programação visitas aos diversos órgãos do Poder Judiciário, da Segurança Pública, Ministério Público, Defensoria Pública, Autarquias e outras necessárias ao desenvolvimento das atividades jurídicas.

§ 3º – As pesquisas, as visitas, os seminários e os trabalhos simulados serão relatados pelos acadêmicos, orientados e supervisionados pelos docentes de estágio indicados pelo Núcleo de Prática Jurídica para acompanhamento dos estagiários na forma do presente Regulamento.

§ 4º - O objetivo da atividade acima prevista é:

- a) treinar o aluno para a elaboração de peças jurídicas de caráter eminentemente processual;
- b) familiarizar o aluno com as rotinas processuais em diversas áreas do direito, e desenvolver a técnica de redação de textos normativos conforme as regras legais.

§ 5º - O protocolo do NPJ será realizado em obediência aos horários de atendimento aos acadêmicos, conforme quadro de horários definidos pela coordenação do NPJ.

§ 6º - Não será permitido o protocolo de atividades relacionadas ao NPJ em outro local que não seja a secretaria do NPJ, nem será permitido o envio de requerimentos por e-mail, “fax” ou outro meio eletrônico.

§ 7º - Ao protocolar os documentos o acadêmico deverá apresentar duas cópias, sendo assim direcionadas: uma que ficará arquivada no NPJ para posterior despacho do professor e outra que será a comprovação do protocolo do acadêmico.

§ 8º - No início de cada semestre será publicada uma listagem dos acadêmicos vinculados ao NPJ com as suas atividades.

§ 9º - Caberá ao acadêmico a conferência destas horas e, durante a realização do estágio, em caso de equívoco, deverá preencher novo requerimento devidamente instruído com as provas que entender cabíveis, e protocolizá-lo junto à secretaria do NPJ.

§ 10 – Na condição de estagiário, o acadêmico deverá redigir 08 (oito) peças, a saber:

- 6 peças na área cível ou outra

- 2 peças na área penal;

.

Art. 24. O Plantão é realizado pelos Estagiários devidamente matriculados na série ou no período em que a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado é obrigatória.

Art. 25. O agendamento do Plantão é de responsabilidade do Estagiário, que deve procurar a Secretaria do NPJ e agendar seus horários.

§ 1º - O Plantão do Estágio Curricular Supervisionado tem duração de 4 (quatro) horas, sendo vedado realizar mais de 1 (um) plantão na mesma semana.

§ 2º. Ao final do semestre, o estagiário deverá ter realizado 4 (quatro) plantões, totalizando 16 (dezesesseis) horas.

§ 3º- Será realizado 1 (um) Plantão, com carga horária de 04 (quatro) horas, junto ao juizado Especial Cível .

Art. 26. Durante a realização dos Plantões, o estagiário trabalhará com casos reais, devendo realizar o atendimento aos clientes, que buscam o serviço gratuito do NPJ, e dar continuidade aos casos, elaborando as peças processuais necessárias, entre outros.

Art. 27. O estagiário assinará petições e ficará corresponsável pelos processos dos clientes que atende, devendo fazer o acompanhamento processual quinzenalmente.

Art. 28. A cada final de plantão, deverá ser redigido o relatório com as respectivas atividades realizadas, devidamente assinado pelo Docente-Orientador ou Coordenador do NPJ.

Parágrafo único - . Caso o relatório não seja entregue no mesmo dia do plantão, não será aceito em data posterior e não será contabilizado para as horas destinadas ao mesmo.

Art. 29 - No final de cada semestre letivo, na data estipulada pela Coordenação do NPJ, o estagiário deverá entregar os relatórios das atividades desenvolvidas.

Art. 30 - Caso o Estagiário tenha deixado alguma pendência junto ao processo, no término do semestre letivo, o fato deverá ser comunicado a Coordenação do NPJ.

14 NORMAS DO ATENDIMENTO PELOS ESTAGIÁRIOS

Art. 31. Ao realizar atendimentos junto ao NPJ:

- I - atender apenas um cliente por vez, mantendo o sigilo;
- II - o estagiário deverá chamar o cliente na sala de espera, respeitando a ordem de chegada, e proceder ao atendimento;
- III - Tratando-se de cliente novo, deve o estagiário esclarecer que:
  - a) o Núcleo de Prática Jurídica somente atua em ações cujo foro competente seja o da Comarca de Ituiutaba;
  - b) é expressamente vedado ao Núcleo de Prática Jurídica – atuar em causas contra professores, funcionários e alunos do IES, FEIT e ISEPI;
  - c) é expressamente vedado ainda ao Núcleo de Prática Jurídica atendimento a processos já em trâmite junto ao Poder Judiciário, não podendo dar continuidade às ações, devendo, apenas, o acadêmico do Núcleo de Prática Jurídica, prestar informações, e encaminhar o cliente à Defensoria Pública;
  - d) observar-se-á a renda familiar nas causas patrocinadas pelo Núcleo de Prática Jurídica;
  - e) em casos omissos neste Regulamento, deve-se orientar o cliente e encaminhá-lo à Defensoria Pública.

## 15 ATENDIMENTO DE NOVOS CASOS

Art. 32 - Ao atender novo cliente, o estagiário deverá:

- I - preencher ficha de atendimento e repassar para a Secretaria do NPJ fazer abertura de pasta e cadastro do cliente;
- II - apontar a solução ao caso;
- III - orientar o cliente, solicitando documentos e demais providências.

Art. 33. Para dar continuidade ao atendimento, deverá ser realizado o seguinte procedimento:

- I – Após a triagem inicial pela secretaria do NPJ: solicitar ao cliente a apresentação de seu comprovante de rendimentos e solicitar relação dos bens que possui;
- II - conversando com o cliente, perceber qual a questão a ser solucionada e identificar a provável ação a ser proposta;
- III - anotar o nome completo (e correto) das partes, mediante apresentação de documentos;
- IV - caso seja somente simples consulta, será fornecida a ficha competente para preenchimento;



V - no preenchimento das fichas o estagiário deverá ter especial atenção aos seguintes pontos:

- a) nomes das partes completos (sem abreviaturas);
- b) endereço das partes - quando o domicílio não possuir número, localizá-la a partir de outra ou por pontos de referência existentes nas proximidades; incluir o CEP;
- c) no espaço destinado ao relatório, descrever todos os fatos importantes e necessários à elaboração da respectiva peça processual (nos mesmos moldes da elaboração dos fatos da petição inicial);

VI - se existir alguma possibilidade de composição entre as partes, o cliente deverá levar “intimação” à parte adversa, convidando-a a comparecer ao NPJ, em dia e hora a serem previstos na agenda de retornos, para tentativa de conciliação;

VII - devem ser solicitados todos os documentos necessários ao ajuizamento da Ação (Procuração, Declaração de Pobreza entre outros), observando que não deverão ser aceitos documentos originais, somente fotocópias.

§ 1º - O estagiário deve proceder o atendimento ao cliente,

§ 2º - Os clientes devem ser orientados para que se mantenham informados quanto ao andamento do processo, procurando informações na Central de Informações Processuais, no Fórum local ou no site [www.tjmg.gov.br](http://www.tjmg.gov.br), sob pena de ser o mesmo arquivado.

§ 3º - Os acadêmicos devem obrigatoriamente manter nas pastas dos assistidos cópias de todas as peças processuais produzidas nos processos em que o Núcleo de Prática Jurídica atua.

§ 4º - Os acadêmicos devem obrigatoriamente comunicar à Secretaria de Estágio as datas de realização de todos os atos processuais pertinentes aos processos sob sua responsabilidade.

§ 5º - O trabalho dos acadêmicos junto à Prática Jurídica será orientado e supervisionado pelos professores do Núcleo de Prática Jurídica, na forma deste Regulamento.

## 16 CONTINUIDADE NOS ATENDIMENTOS

Art. 34 - Para que haja a continuidade do atendimento ao cliente, é necessário que o estagiário:

- I - tome as providências necessárias para o seguimento do feito;
- II - atenda as partes, visando conciliá-las;
- III - sane eventuais dúvidas e omissões de relatórios anteriores.

Art. 35 - Deverão ser realizados os seguintes procedimentos para o seguimento do atendimento aos clientes:

- I - as pastas dos clientes com hora marcada serão fornecidas aos estagiários no início do período de seus plantões;
- II - o Estagiário deverá analisar profundamente os casos, estudar e tomar as providências, pedir orientação do professor e dar prosseguimento ao feito;
- III - efetivado o atendimento, relatar o ocorrido;
- IV - todas as datas marcadas para atendimento posterior (inclusive as que envolvam parte contrária) devem ser previstas na Agenda de Retornos e na Ficha de Atendimento;
- V - eventualmente, dependendo do movimento do dia, haverá necessidade de que o estagiário atenda casos que não estejam previstos na agenda, como também, trabalhar na elaboração de petições.

#### 17 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO DOCENTE ORIENTADOR

Art. 36 - São critérios adotados pelo Docente Orientador para a avaliação do Estagiário durante a realização de seus Plantões:

- I - motivação, assiduidade e interesse;
- II - conhecimento jurídico;
- III - assimilação dos problemas trazidos pelos clientes e/ou professor;
- IV - postura no Núcleo de Prática Jurídica, trato com os colegas e clientes, ética profissional, entre outros.

§ 1º - A avaliação poderá ter participação do coordenador, monitor do turno e demais auxiliares do Núcleo de Prática Jurídica.

§ 2º - A avaliação das atividades do Núcleo de Prática Jurídica é efetuada através de conceitos equivalentes à pontuação, de acordo com a legislação vigente, em especial às normas fixadas pela IES, atribuídas com base nos relatórios periódicos de estágio e no desempenho efetivo dos estagiários junto a este Órgão.

§ 3º - É a seguinte a tábua de equivalência entre pontuação e conceitos:

- |           |               |
|-----------|---------------|
| Excelente | - de 25 a 30; |
| Ótimo     | - de 20 a 24; |

Bom	- de 15 a 19;
Regular	- de 10 a 14;
Ruim	- de 05 a 09;
Péssimo	- de 00 a 04.

## 18 PRÁTICA DE ATIVIDADE DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Art. 37 - A prática de atividades de arbitragem está prevista dentro das atividades do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito do IES, sendo integrante de sua estrutura organizacional, a ser operada nos termos da Lei Federal nº 9.037/96 que dispõe sobre a Arbitragem, como meio de dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

Parágrafo Único. O Núcleo de Prática Jurídica possui sala destinada à arbitragem, com espaço físico projetado exclusivamente para tal finalidade.

Art. 38 - O Serviço de Conciliação e Mediação tem por finalidade promover ações, judiciais ou extrajudiciais, relativas a direitos patrimoniais disponíveis, ou a litígios em que a lei permita acordo ou composição civil, como os de família, com a intervenção obrigatória do Ministério Público.

I - Conciliação é uma forma de solução de conflitos em que as partes, através da ação de um terceiro, o conciliador, chegam a um acordo, solucionando a controvérsia. O conciliador terá a função de orientá-las e ajudá-las, sugerindo via sugestões de acordo o que melhor atendam aos interesses das partes em conflito.

II- Mediação é uma forma de solução de conflitos em que um terceiro neutro e imparcial auxilia as partes a conversar, refletir, entender o conflito e buscar, por elas próprias, a solução.

III) no que diz respeito à distribuição e à homologação de acordos e transações extrajudiciais (conflitos ainda não ajuizados).

Parágrafo Único. O procedimento necessário ao registro e à condução das sessões de conciliação e mediação (fase consensual) reger-se-á pelo disposto no Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica; a homologação e a execução seguirão as normas previstas no Código de Processo Civil.

Art. 39 - Os estagiários são instruídos para, no atendimento aos clientes, primeiramente, buscar a conciliação como primeiro meio alternativo de solução dos conflitos, valendo-se da prática da mediação, uma forma de solução de conflitos em que um terceiro neutro e imparcial auxilia as partes a dialogar, refletir, entender o conflito e buscar, por elas próprias, a solução. As partes tomam a decisão, sendo o mediador apenas um facilitador. Tal atividade enseja nos acadêmicos o espírito conciliador, propiciando-lhes conhecimentos no trato com os clientes, buscando, dessa forma, solução para os conflitos apresentados mediante a aplicação de conhecimentos jurídicos sob a supervisão e avaliação dos docentes orientadores.

Parágrafo Único. O árbitro ou Tribunal Arbitral escolhido pelas partes emitirá uma sentença que terá a mesma força de título executivo judicial, contra a qual não caberá qualquer recurso, exceto embargos de declaração. Especializado no assunto em conflito, exercendo seu trabalho com imparcialidade e confidencialidade.

## 19 DO ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIAS

Art. 40. O acompanhamento de audiências judiciais constitui pré-requisito para habilitar o Estagiário à conclusão do componente curricular Estágio Supervisionado, sendo sua comprovação feita através da “Ficha de Acompanhamento de Audiência” com o breve relatório do ato assistido, com o nome do Estagiário e a cópia da Ata de Audiência, onde conste o nome do estagiário.

§ 1º - O acadêmico que não entregar, dentro do prazo previamente estabelecido, o número mínimo de audiências assistidas em cada área pré-determinada, será considerado reprovado na disciplina Estágio Supervisionado.

§ 2º - Cumpre ao acadêmico organizar-se individualmente ou em grupos, se for o caso, para ausentar-se das aulas do turno diurno para assistir às audiências, desde que previamente solicitado pelo aluno e aceito pelo docente mediante declaração escrita.

§ 3º - A forma de recuperação ou compensação da aula/conteúdo perdido será acordada entre o docente e o acadêmico, podendo se dar através de realização de aula em turno inverso ou pela realização de trabalho equivalente, devendo o aluno arcar com prejuízo da matéria caso não realize alguma dessas atividades.

§ 4º - Sem a declaração assinada pelo docente, não poderá o acadêmico ausentar-se da aula para assistir a audiências, caso contrário ser-lhe-á aplicado falta no respectivo dia letivo.

§ 5º - Depois de autorizado pelo docente, cumpre ao acadêmico, na aula seguinte, entregar cópia da ata de audiência em que conste seu nome, para comprovação de sua ausência e consequentemente abono de falta naquele dia letivo.

Art. 41. O estagiário será considerado habilitado na atividade de Prática Forense, após cumprir as exigências previstas no estágio – mínimo de 90 (noventa) horas para os estagiários do curso anual e 150 (cento e cinquenta) horas par os estagiários do curso semestral.

§ 1º - A comprovação da participação em inquéritos nas audiências e sessões de julgamento será feita mediante documento assinado pela autoridade judiciária ou policial ou pela cópia da ata em que conste o nome do acadêmico.

§ 2º - Em caso fortuito ou de força maior, será submetida à avaliação pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

## 20 COMPETÊNCIAS ESPERADAS DO ALUNO ESTAGIÁRIO COM A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 42. Com a realização do Estágio Curricular Supervisionado nas séries ou períodos já indicados, espera-se que o estagiário possa:

I - compreender e elaborar textos, atos e documentos jurídicos, com o emprego das normas técnico-jurídicas;

II - interpretar e aplicar o Direito;

III - desenvolver a capacidade de pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina.

IV - desenvolver a capacidade para a atuação técnico-jurídica adequada em diferentes instâncias administrativas ou judiciais;

V - desenvolver o raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

VI - compreender a adequada utilização da terminologia jurídica e desenvolver capacidade para o domínio de tecnologia e métodos para a compreensão e aplicação do Direito.

VII – ser capaz de desenvolver a prática das atividades de mediação e arbitragem.

## 21 DA VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 43. A verificação do aproveitamento e do rendimento das atividades inerentes ao Estágio Supervisionado obedecerá, em princípio, às normas regimentais adotadas pela Faculdade, observando-se ainda:

§ 1º - A integralização das atividades inerentes ao Estágio Supervisionado confere ao estagiário a carga horária estabelecida na estrutura curricular do curso em que o aluno se encontra matriculado e sua obtenção depende de aprovação nos programas e planos de trabalho estabelecidos.

§ 2º - Considera-se aprovado o estagiário que cumprir integralmente as atividades programadas e a carga horária estabelecida.

## 22 DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 44 - A matrícula regular do aluno no Curso de Direito possibilita inscrição, como estagiário, nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 45 - Será conferida a certidão de conclusão do Estágio Curricular Supervisionado ao estagiário que integralizar as horas e atividades respectivas.

Art. 46 - Não será considerada, para fins de aproveitamento de horas de estágio curricular supervisionado a execução de qualquer atividade não conveniada com a FEIT.

Art. 47 - Fica obrigado o estagiário a apresentar relatório final de suas atividades no Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 48 - É expressamente proibida a indicação de escritórios de advocacia para os clientes que não se enquadrem nos critérios estabelecidos por este regulamento, para solicitação de pedido de Assistência Judiciária Gratuita.

## 23 DAS PENALIDADES

Art. 49 - Não serão recebidos relatórios em desacordo com este Regulamento e com as especificações de cada docente de estágio. Cada aluno deverá apresentar somente seus próprios trabalhos, ficando desde já determinado que a entrega por terceiros poderá ser feita apenas em casos especiais, mediante comprovação de impossibilidade.

Art. 50 - Os relatórios das atividades externas devem ser elaborados em impressos próprios. O não atendimento a esta disposição implicará na desconsideração da atividade.

Art. 51 - O não atendimento aos prazos estabelecidos para o protocolo de iniciais, contestações, impugnações, agravos, razões de recurso ou contrarrazões de recurso entre outros, referentes às atividades desenvolvidas no NPJ, implicará na inexistência da atividade, com prejuízo da parcela de nota correspondente.

Art. 52 - O aluno deverá manter estas instruções sempre à mão para consulta, a fim de se manter atualizado quanto às atividades obrigatórias a serem desenvolvidas.

Art. 53 - São aplicáveis aos estagiários as seguintes sanções:

I - Advertência oral

II - Advertência escrita

III - Reprovação

Art. 54 - Caberá advertência oral no caso de negligência do estagiário com atribuições do cotidiano do NPJ.

Art. 55 - A advertência escrita será aplicada nos casos de extravio de peças processuais ou reincidência na hipótese anterior. Também será aplicada advertência escrita:

I - se o estagiário faltar ao plantão agendado, chegar atrasado, sair antes do término do horário;

II - adotar conduta antiética, desonrosa ou de desacato em atividade relacionada ao estágio;

III - se recusar, sem justificativa, a execução de tarefas próprias de estágio determinadas pelos docentes orientadores, supervisores ou pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica;

IV - faltar com respeito e urbanidade às partes, colegas e demais integrantes do Núcleo de Prática Jurídica, direção, docentes e funcionários da faculdade, bem como Magistrados, membros do Ministério Público, advogados e servidores da justiça.

V – faltar às audiências sem prévia justificativa.

Art. 56 - Após o recebimento de 03 (três) advertências escritas, o estagiário será considerado reprovado.

Art. 57 - Será aplicada a reprovação, com perda da carga horária até então atribuída, em caso de dupla reincidência em qualquer das hipóteses dos parágrafos anteriores.

§ 1º - A reprovação também será aplicada por desvio de clientela ou obtenção de vantagem financeira, por prática de ilícito infamante.

§ 2º - O estagiário que der causa a perda de prazo peremptório ou der causa a arquivamento do processo por revelia por falta de andamento, será automaticamente reprovado.

Art. 58 - As sanções serão aplicadas pela Coordenação do NPJ, com recurso para ao Colegiado do Curso no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação.

## 24 ESTÁGIO EXTERNO - REGULAMENTAÇÃO DOS CONVÊNIOS

Art. 59 - A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica tem como atribuição coordenar as atividades de Estágio Externo, disponibilizando aos acadêmicos que desejarem a prerrogativa de substituírem o cumprimento de parte de seus Plantões e realização de audiências junto ao NPJ por estágio em escritório de advocacia conveniado, ou em qualquer órgão público ligado ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Segurança Pública e outros; disponibiliza-se tal prerrogativa, seja aos matriculados a partir do 4º ano das turmas da grade curricular de 2008 ou a partir do 3º ano para as turmas de 2012, seja para os matriculados a partir do 6º período para o curso semestral.

Art. 60 - A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica é responsável pelo recebimento e encaminhamento dos relatórios elaborados pelos acadêmicos que realizam o Estágio Externo através de convênios aos Professores Orientadores para devida correção.



Art. 61 - Os escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas que se proponham a receber os acadêmicos do Curso de Direito para cumprimento de Estágio Externo, deverão firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO junto à Direção Administrativa e Coordenação do Curso, a fim de que possam ser celebrados os respectivos convênios.

Art. 62 - Serão permitidos credenciamentos de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas com sede na cidade de Ituiutaba, ou em outra Comarca, sempre com o comprovante de domicílio eleitoral do acadêmico.

§ 1º - O Estágio Curricular Supervisionado em outra comarca deverá ser exercido sob a supervisão e orientação dos responsáveis pelos órgãos públicos e privados conveniados com a IES e será realizado em consonância com o que dispõe o artigo 23 Inciso IV § 10 deste regimento e serão entregues na secretaria do NPJ em datas determinadas pela Coordenação.

§ 2º - As peças processuais elaboradas pelo Estagiário, realizadas sob supervisão do docente Orientador, bem como os relatórios de plantões, de audiências e de visitas orientadas, deverão ser arquivadas em “Pastas do Estagiário”.

Art. 63 - Os estágios externos serão supervisionados pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, com realização de visita aos órgãos conveniados, objetivando verificar o desempenho do estagiário.

Art. 64 - O Estagiário deverá cumprir a carga horária do estágio externo dentro dos 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com as Normas da IES, por prazo não inferior a 02 (dois) anos para o curso seriado ou 06 (seis) semestres letivos para o curso semestral, contados a partir da regularização do Estagiário no local por ele indicado.

§ 1º - Do Estágio Externo realizado, pode-se aproveitar, para Estágio Supervisionado.

§ 2º - Não será permitido, para abono do Plantão, estágio realizado em período anterior ao semestre em que o estagiário se encontre matriculado, nem mesmo estágio realizado anteriormente ao início do semestre letivo.

Art. 65 - Para efeito de reconhecimento do Estágio Externo, é obrigatória apresentação semestral, pelo órgão conveniado, de ficha de controle de frequência e certificação das atividades desenvolvidas pelo estagiário, bem como comprovação de que o estágio esteja sendo

realizado em atividade compatível com a temática semestral da disciplina cursada pelo acadêmico.

Parágrafo Único. Para isentar-se da participação nos plantões e da realização de audiências, o acadêmico deverá informar a Coordenação do NPJ, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o início do semestre letivo, sobre sua condição de estagiário externo e da intenção de substituição da atividade do plantão e audiências, desde que comprove a incompatibilidade na prática das atividades e cumpra, no mínimo, 30% da carga horária do Estágio Supervisionado no NPJ.

Art. 66 - Para efetivação do convênio e conseqüente regularização do Estagiário no componente curricular de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica, é necessário que o estagiário tome as providências no sentido de entregar, junto ao Núcleo de Estágio, os dados do local onde será realizado o referido estágio; posteriormente, deverá encaminhar declaração ou termo assinado pelo responsável direto do estagiário para a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, a fim de que sejam realizados os credenciamentos necessários.

Parágrafo Único: O estágio externo deverá obedecer às especificidades que se seguem:

I - Escritório de Advocacia:

a) O acadêmico, que pretenda desenvolver seu estágio em um Escritório de Advocacia deverá, no início de cada semestre letivo, procurar o Núcleo de Estágios da FEIT, onde será feito cadastro contendo as informações necessárias para elaboração do Termo de Acordo e Cooperação entre o Escritório e o Núcleo de Prática Jurídica; para a elaboração do Termo de Compromisso, são necessárias as seguintes informações:

I. DADOS DA EMPRESA:

NOME:

ENDEREÇO: LOGRADOURO, BAIRRO, CIDADE, CEP E TELEFONE

PARA CONTATO E CNPJ;

REPRESENTANTE LEGAL: NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE,

NÚMERO DO CPF, ENDEREÇO ATUALIZADO DO REPRESENTANTE LEGAL.

II. DADOS DO ALUNO:

• NOME COMPLETO

- ENDEREÇO COMPLETO: LOGRADOURO, BAIRRO, CIDADE, CEP E TELEFONE:
- CURSO: PERÍODO E Nº DE MATRÍCULA
- DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO
- DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO
- CARGA HORÁRIA
- NATUREZA DO ESTÁGIO: ( ) Obrigatório ( ) Não Obrigatório  
( ) Remunerado - Valor:R\$  
( ) Não Remunerado
- PREVISÃO PARA TÉRMINO DA GRADUAÇÃO
- ÁREA DE ATUAÇÃO
- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

b) O TERMO DE COMPROMISSO SERÁ IMPRESSO EM 03 (TRÊS) VIAS SENDO, UMA PARA O ESCRITÓRIO, UMA PARA O ESTAGIÁRIO E UMA PARA O NPJ.

Obs. 1: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso na Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica.

Obs. 2: O Estagiário deverá apresentar relatório completo no final de cada semestre letivo, autenticado pelo responsável por seu estágio.

## II - Delegacia de Polícia:

a) O acadêmico que pretenda desenvolver seu estágio em uma Delegacia de Polícia deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica para elaboração do Cadastro, para, posteriormente, serem elaborados o Termo de Acordo de Cooperação e o Termo de Compromisso firmado entre o NPJ e o Delegado ou Escrivão de Polícia Orientador.

b) O Termo de Compromisso será impresso em 03 (três) vias sendo, uma para o Delegado ou Escrivão de Polícia Orientador, uma para o Estagiário, e uma para o NPJ.

§ 1º - O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso na Secretaria do NPJ.

§ 2º - O Estagiário deverá apresentar relatório no final do semestre letivo, autenticado pelo responsável por seu estágio.

### III - Ministério Público Estadual:

#### a) Ministério Público local:

O acadêmico que pretenda desenvolver seu estágio no Ministério Público local deverá, no início de cada semestre letivo, entregar à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica uma cópia do “Termo de Compromisso para Realização de Estágio” assinado junto ao Ministério Público e um ofício do Coordenador das Promotorias de Justiça ou do Promotor de Justiça Orientador, com as informações (dia, horário e área de atuação) sobre o estágio prestado pelo acadêmico.

§ 1º - O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega da cópia do “Termo de Compromisso para Realização de Estágio” ou do ofício do Coordenador das Promotorias de Justiça ou do Promotor de Justiça Orientador.

§ 2º - O Estagiário deverá apresentar relatório completo no final do semestre letivo, autenticado pelo responsável por seu estágio.

#### b) Ministério Público de outras comarcas:

O acadêmico que pretenda desenvolver seu estágio no Ministério Público de outra cidade deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica para elaboração do Termo de Acordo de Cooperação bem como o Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o Acadêmico, a Coordenação do Curso de Direito, o NPJ e o Promotor de Justiça Orientador, ressaltando que deverá ser feito o Termo de Cooperação a ser firmado com o Ministério Público Estadual.

### IV - Fórum (Magistratura):

a) O acadêmico que pretenda desenvolver seu estágio no Fórum de qualquer Comarca deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Coordenação de Estágios para elaboração do Termo de Acordo e Cooperação, a ser firmado entre o Núcleo de Prática Jurídica e o Juiz de Direito Orientador. Para elaboração dos respectivos Termos são necessárias as informações que constam no primeiro item.

b) O Termo de Compromisso será impresso em 03 (Três) vias sendo, uma para o Juiz Orientador, uma para o Estagiário e uma para o NPJ, com as devidas assinaturas.

§ 1º - O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso à Secretaria do NPJ.

§ 2º - O Estagiário deverá apresentar relatório no final do semestre letivo, autenticado pelo responsável por seu estágio.

V - Juizado Especial Cível e Criminal:

a) O acadêmico que pretenda desenvolver seu estágio no Juizado Especial Cível e Criminal de qualquer Comarca deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica para elaboração do Termo de Acordo e Cooperação, bem como o Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o NPJ e o Juiz de Direito Orientador. Para elaboração dos respectivos Termos são necessárias as informações que constam no primeiro item.

b) O Termo de Compromisso será impresso em 03 (Três) vias sendo, uma para o Juiz Orientador, uma para o Estagiário e uma para o NPJ, com as devidas assinaturas.

§ 1º - O Estagiário somente estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso a Secretaria do NPJ.

§ 2º - O Estagiário deverá apresentar relatório no final do semestre letivo, autenticado pelo responsável por seu estágio.

VI – Funcionários Públicos ligados à área das Ciências Jurídicas:

a) O acadêmico que trabalha em órgão público ligado à área das Ciências Jurídicas (Defensoria Pública, Ministério Público, Fórum, Procuradoria do Município, Vara da Justiça do Trabalho, etc) deverá, no início de cada semestre letivo, entregar à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica uma declaração com informações sobre a função exercida no órgão, assinada pelo responsável.

§ 1º - Somente serão convalidadas para efeito de prática jurídica, as declarações que comprovem que o acadêmico presta serviços relacionados com a área das Ciências Jurídicas da disciplina em que está matriculado.

§ 2º - O acadêmico que comprovar, através de declaração, ser funcionário público, trabalhando em período integral, deverá indicar qual o horário será destinado à realização do Estágio, e entregar o Relatório dentro do prazo estabelecido aos demais Estagiários.

§ 3º - O Estagiário deverá apresentar relatório no final do semestre letivo, autenticado pelo responsável por seu estágio.

VII – A oportunidade de estágio oferecida pela Defensoria Pública está direcionada aos acadêmicos que queiram exercitar a prática jurídica em caráter voluntário.

## 25 DA MONITORIA

Art. 67 – São monitores os alunos selecionados na forma das normas vigentes, e preferencialmente entre os que já tenham desenvolvido pelo menos (50%) cinquenta por cento das atividades do Estágio Supervisionado Curricular, simuladas e reais.

Parágrafo único – Os monitores deverão sempre ser inscritos como estagiários na OAB/MG.

Art. 68 - Compete aos monitores das disciplinas do Estágio Supervisionado a tarefa de assessorar os Professores de Estágio, bem como a de orientar os Estagiários no desempenho de suas atividades.

Art. 69 - Os Monitores trabalharão sob a coordenação direta dos Professores Orientadores e sob a supervisão do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, e desenvolverão suas atividades nos locais designados pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, nas instalações do próprio Núcleo de Prática Jurídica ou junto ao Juizado Especial, Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Delegacia e outros.

Art. 70 - O monitor de estágio não está dispensado de entregar, no final do semestre, relatório com as atividades desenvolvidas, sendo ainda mantido o seu nome em listagem do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 71 - Constituem deveres do monitor:

I - cumprir as tarefas estipuladas pelos Professores Orientadores, assegurada sua liberdade de expressão e participação, com assiduidade, pontualidade, diligência, empenho e interesse, comunicando e justificando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-las;

II - observar as normas internas, principalmente no que tange às de hierarquia funcional;

III - tratar todos os integrantes do Núcleo de Prática Jurídica, bem como a comunidade em geral, com ética, seriedade, respeito e urbanidade;

IV - assinar o Termo de Monitoria junto à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica;

V - assinar diariamente o livro de ponto, cumprindo, corretamente o horário definido de monitoria;

VI - participar de seminários, conferências, estudos de casos, entre outros eventos, além de realizar pesquisas e elaborar trabalhos jurídicos que forem designados;

VII - manter rigorosa vigilância sobre os casos que lhe forem distribuídos, zelando para que não se perca nenhum prazo, e comunicando, imediatamente, aos Professores Orientadores, qualquer despacho ou fluência de prazos;

VIII - manter atualizadas as anotações das fichas de atendimento e de acompanhamento dos casos sob sua responsabilidade, colocando, coerentemente, o responsável superior a par da síntese das ocorrências que se verificarem;

IX – apresentar, quando solicitado, relatório de atividades, conforme modelo aprovado pelo Núcleo de Prática Jurídica;

X - informar, imediatamente e por escrito, à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, todos os problemas relativos à monitoria, bem como qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula, responsabilizando-se pela ausência de tais informações;

XI - ao final do semestre, preencher relatório com as atividades desempenhadas no período de realização da monitoria, conforme descrito no sistema de avaliação e frequência.

Art. 72 - O monitor obriga-se, em turno a ser definido, a cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais, em jornadas diárias de 04 (quatro) horas, durante a vigência de seu contrato de monitoria.

Art. 73 - A desvinculação do monitor ocorrerá pelo desempenho insatisfatório, ou seja, pela não execução de suas atribuições ou pelo não cumprimento do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 74 - O monitor que por mais de uma semana, por qualquer motivo, sem a devida autorização, se ausentar de sua atividade, estará automaticamente afastado da função, sendo



imediatamente substituído pelo aluno que se encontrar em primeiro lugar na lista de classificação à época da substituição.

Art. 75 - O acadêmico que desejar realizar Monitoria junto ao Núcleo de Prática Jurídica deverá participar de processo seletivo, sendo que, após a aprovação, terá direito a bolsa de estudos a ser definida pela Direção Administrativa da Instituição.

## 26 DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 76 - O Estágio Curricular Supervisionado de Prática Jurídica é componente do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, portanto, faz parte da matriz curricular do Curso e é inerente à formação acadêmica e profissional.

Parágrafo único - Este Estágio é desenvolvido em campos de atuação profissional do Direito, definidos pelo Curso, com vistas à construção e socialização do conhecimento, seja pelo exercício direto, seja pela presença participativa, sob a responsabilidade de um profissional já habilitado.

Art. 77 - O Estágio de Prática Jurídica é obrigatório e integrante do currículo Pleno do Curso de Direito.

### Parágrafo único

- Os alunos subordinados à matriz curricular de 2008 farão Estágio Supervisionado de 90 horas, com início no 4º e término no 5º, já os alunos que ingressaram em 2012 devem cumprir carga horária de 90 horas, com início no 3º ano e término no 5º ano compreendendo 30 horas por ano.
- Alunos que ingressarem a partir de 2013 devem cumprir carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas de Estágio Supervisionado, com início no sexto período e término no 10º período com 30 horas por período no total de 150 horas.

Art.78 - As atividades de estágio devem buscar, em todas as suas variáveis, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único - O aprendizado dos estágios far-se-á mediante:

I – atividades simuladas e reais: elaboração de textos e peças jurídicas;



- II - prática de atividade oral (audiências e júris simulados);
- III - prática de arbitragem;
- IV - prática de conciliação e mediação real e simulada;
- V – visitas orientadas;
- VI - comparecimento a Delegacias, Fóruns, estabelecimentos Penais e outros;
- VII- comparecimento a audiências e júris;
- VIII - realização de júris simulados;
- IX - pesquisa de jurisprudência;
- X - exame de autos findos;
- XI - na prática do exercício da advocacia, atendimento às partes, elaboração de peças e participação em audiências de instrução e julgamento, dentro da Assistência judiciária do NPJ;
- XII - participação no Juizado Especial, entre outras atividades.

Art. 79 - O estudo da ética profissional e sua prática devem perpassar todas as atividades vinculadas ao estágio.

## 27 DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESPERADAS DO ALUNO ESTAGIÁRIO COM A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 80 - Com a realização do Estágio Curricular Supervisionado, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, espera-se que o estagiário possa:

- I - compreender e elaborar textos, atos e documentos jurídicos, com o emprego das normas técnico-jurídicas;
- II - interpretar e aplicar o Direito;
- III - desenvolver a capacidade de pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- IV - desenvolver a capacidade para a atuação técnico-jurídica adequada em diferentes instâncias administrativas ou judiciais;
- V - desenvolver o raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- VI - compreender a adequada utilização da terminologia jurídica e desenvolver capacidade para o domínio de tecnologia e métodos para a compreensão e aplicação do Direito.

## 28 DA VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 81 - A verificação do aproveitamento e do rendimento das atividades inerentes ao Estágio Supervisionado levará em conta se o estagiário cumpriu integralmente o que está determinado neste regulamento..

Art. 82 - Não será considerada, para fins de aproveitamento de horas de estágio curricular, a execução de qualquer atividade não vinculada ao Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 83 - Fica obrigado o estagiário a apresentar relatório final de suas atividades no Estágio Curricular Supervisionado.

## 29 DO ESTÁGIO EXTERNO E DOS PROJETOS ALTERNATIVOS DE ESTÁGIO

Art. 84 - trinta por cento (30%) do tempo destinado às atividades junto ao Núcleo de Prática Jurídica podem ser cumpridos através de:

I - estágio externo em Escritórios de Advocacia, Órgão, Entidade ou Empresa Pública ou Privada, desde que credenciados esses junto à Instituição para receber estagiários na área jurídica;

II - estágio realizado através do desenvolvimento de projeto alternativo, aprovado na forma prevista neste Regulamento.

§ 1º - O credenciamento, para fins de estágio externo, obedecidos os critérios e condições estabelecidos pelo Núcleo de Prática Jurídica, obedece ao disposto neste regulamento e demais legislação vigente sobre convênios para realização de estágios curriculares.

§ 2º - Os projetos alternativos de estágio funcionam sob a forma de atividades de pesquisa e extensão e possuem necessariamente um professor responsável.

§ 3º - A substituição prevista neste artigo depende, em cada caso, de autorização expressa do Coordenador do Núcleo.

Art. 85 - A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica tem, entre suas atribuições, a de coordenar as atividades de Estágio Externo, que é disponibilizado aos acadêmicos matriculados a partir do 4º ano que desejarem substituir a realização do estágio no NPJ.

Art. 86 - A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica é responsável pelo recebimento dos relatórios elaborados pelos acadêmicos que realizam o Estágio Externo, através de Convênios, nos finais de semestres letivos, e se necessário, encaminhá-los aos Professores Orientadores a fim de elaborar correções.

Art. 87 - Os Escritórios de Advocacia, Órgãos, Entidades e Empresas Públicas e Privadas que se proponham a receber os acadêmicos do Curso de Direito para cumprimento de Estágio Externo deverão firmar os respectivos convênios junto à Coordenação de Extensão da Instituição.

Art. 88 - Os estágios externos serão supervisionados por Professor Orientador designado, com realização de visitas ao órgão conveniado, objetivando verificar o desempenho do estagiário, elaborando relatório em conjunto com o supervisor direto do estagiário no órgão.

Art. 89 - Para efeito de reconhecimento do Estágio Externo é obrigatória apresentação semestral, pelo órgão conveniado, de ficha de controle de frequência e certificação das atividades desenvolvidas pelo estagiário, bem como comprovação de que o estágio esteja sendo realizado em atividade compatível com temática cursada pelo acadêmico, por meio de relatório, em formulário disponível na Secretaria do NPJ e entregue semestralmente.

### 30 DOS RECURSOS FINANCEIROS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 90 - Constituem recursos financeiros do Núcleo as subvenções recebidas de entidades com as quais o Núcleo mantenha convênio.

Parágrafo único - As sucumbências em que a parte for condenada, nas causas patrocinadas através do Núcleo de Prática Jurídica, serão destinadas em rateio aos professores/advogados dele componentes.

Art. 91 - As dúvidas que surgirem no desenvolvimento das atividades do Núcleo não previstas neste regulamento serão encaminhadas por seu Coordenador ao Coordenador do Curso de Direito, para solução.

Art. 92 - A forma de avaliação e controle de frequência dos estágios com participação em projetos alternativos é fixada no respectivo projeto, obedecida a legislação vigente.

Art. 93 - Independente do Exame de Ordem, haverá avaliação anual do desempenho do Estagiário, considerando-se o mesmo habilitado ou não.

### 31 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 94 - Este regulamento só poderá ser alterado por deliberação dos membros do Colegiado do Curso em reunião solene.

Art. 95- Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso de Direito.

Art. 96 - Integram este Regulamento as regras baixadas em Resoluções do Conselho Nacional da Educação, do Conselho Federal da OAB e do Regimento do Instituto.

Art. 97 - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito e Direção Acadêmica da Instituição e pelos demais órgãos competentes, aplicando-se os seus dispositivos aos acadêmicos matriculados no curso, com ingresso nas matrizes curriculares e nas demais que se seguirem. Em anexo, encontram-se os modelos das fichas usadas no NPJ.

Aprovado pelo Colegiado de Curso, por unanimidade, em dezembro de 2012.

---

Profª Nicolina de Melo Pereira  
Coordenadora do Curso de Direito

---

Profª MSc Márcia Fratari Majadas  
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica

---

Prof. MSC. Saulo de Moraes Garcia Júnior  
Diretor Acadêmico do Instituto Superior de Educação e Pesquisa de Ituiutaba - ISEPI

## **ANEXO V**

# **REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

## **REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUIUTABA**

### **PREÂMBULO**

(Fonte: Parecer CONAES N° 4, de 17 de junho de 2010, Sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE “Homologado em 27/7/2010”)

O Núcleo Docente Estruturante - NDE foi um conceito criado pela Portaria N° 147, de 2 de fevereiro de 2007, com o intuito de qualificar o envolvimento docente no processo de concepção e consolidação de cursos de graduação. Neste instrumento legal, em seus artigos 2.º, inciso IV, referente à autorização de cursos de Medicina, e 3.º, inciso II, referente à autorização de cursos de Direito, o NDE é caracterizado por ser “responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso - PPC, sua implementação e desenvolvimento, composto por professores: a) com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*; b) contratados em regime de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso; e c) com experiência docente”.

Trata-se de um conceito que realmente poderá contribuir não só para a melhoria do processo de concepção e implementação do projeto pedagógico de cursos de graduação, e também do seu desenvolvimento permanente, com vistas a sua consolidação.

A ideia surge da constatação de que um bom curso de graduação deve ter alguns membros do seu corpo docente que ajudem a construir a identidade do mesmo. Não se trata de personificar um curso, mas de reconhecer que educação se faz com pessoas e que há, em todo grupo social, um processo de liderança que está além dos cargos instituídos. Se a identidade de um curso depende dessas pessoas que são referências, tanto para os alunos como para a comunidade acadêmica em geral, é justo que se entenda e, institucionalmente, se incentive o reconhecimento delas para qualificar a concepção, a consolidação e, inclusive, a constante atualização de um projeto pedagógico de curso. Com isso se pode evitar que os PPCs sejam uma peça meramente documental.

Entende-se, então, que todo curso que tem qualidade possui, ainda que informalmente, um grupo de professores que atua sob a denominação de núcleo docente estruturante.

Há, na quase totalidade dos cursos superiores, um órgão colegiado, presidido pelo Coordenador do Curso e que se ocupa das questões do curso, inclusive do PPC. É o que se convencionou chamar de Colegiado de Curso, ainda que receba nomes diversos em diferentes instituições. No entanto, o Colegiado de Curso tende a ter um papel administrativo muito forte, resolvendo questões que vão desde a definição das necessidades de professores para atenderem disciplinas até a simples emissão de atestados, passando pela administração ou acompanhamento do processo de matrícula; tais funções são necessárias, mas, sem dúvida, normalmente se sobrepõem à necessária reflexão sobre a qualidade acadêmica do curso.

O NDE deve ser considerado não como exigência ou requisito legal, mas como elemento diferenciador da qualidade do curso.

## REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito do Instituto Superior de Educação e Pesquisa da Fundação Educacional de Ituiutaba.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo responsável pela concepção, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico do curso.

### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 3º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) Elaborar o Projeto Político Pedagógico do curso definindo sua concepção, objetivos e fundamentos;
- b) Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- c) Atualizar, periodicamente, o projeto pedagógico do curso;
- d) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário;



- e) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- f) Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares;
- g) Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- h) Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.

### CAPÍTULO III

#### DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º - O Núcleo Docente Estruturante será constituído por 05 (cinco) membros, sendo:

- a) O Coordenador do Curso, como seu presidente;
- b) Quatro professees designados entre os membros do corpo docente do curso;

Art. 5º - A designação dos representantes docentes será feita pela Coordenação do Curso de Direito, *ad referendum* do Colegiado para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

### CAPÍTULO IV

#### DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS DOCENTES DO NÚCLEO

Art. 6º - 60% dos docentes que compõem o NDE deverão possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*, sendo, no mínimo, 20% em nível de doutorado.

Art. 7º - Todos os membros integrantes do NDE deverão possuir formação acadêmica em áreas do conhecimento que integram o projeto pedagógico do Curso de Direito.

### CAPÍTULO V

#### DO REGIME DE TRABALHO DOS DOCENTES DO NÚCLEO

Art. 8º - O NDE se compõe de docentes que atuam em regime de tempo integral ou parcial

## CAPÍTULO VI

### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 9º - Compete ao Presidente do Núcleo:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- b) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- c) encaminhar as deliberações do Núcleo;
- d) designar relator ou comissão para estudo da matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;

## CAPÍTULO VII

### DAS REUNIÕES

Art. 10 - O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 11 - As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 13 - O presente Regulamento entra em vigor com a aprovação pelo Colegiado do Curso e pelo Conselho de Coordenações do Instituto Superior de Educação e Pesquisa de Ituiutaba – ISEPI, ficando revogadas as disposições em contrário

Aprovado pelo Colegiado e pelo Conselho de coordenações em 26 de abril de 2013.

---

Prof<sup>ª</sup> Nicolina de Melo Pereira  
Coordenadora do Curso de Direito

---

Prof. MSC. Saulo de Moraes Garcia Júnior  
Diretor Acadêmico do Instituto Superior de Educação e Pesquisa de Ituiutaba - ISEPI

## **ANEXO VI**

# **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**



FUNDAÇÃO ASSOCIADA  
LEI 18.384/2009



INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE ITUIUTABA

CURSO DE DIREITO

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

### **PREÂMBULO**

As atividades complementares são componentes extracurriculares de caráter obrigatório que enriquecem e complementam o perfil do formando, constituem parte do currículo pleno do curso de Direito e contemplam as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizados no decorrer do curso.

Considerando-se que o processo de aprendizagem é complexo, sendo impossível aprisioná-lo na sala de aula, as atividades complementares são pensadas e estruturadas para possibilitar o contato dos acadêmicos com diferentes formas de apreensão do conhecimento.

Elas possibilitam o reconhecimento da eficácia do processo de formação, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, operacionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As atividades complementares visam oportunizar aos acadêmicos de Direito aprofundamento temático das disciplinas, na medida em que possibilita a discussão de temas atualizados e mais abrangentes daqueles contidos nos limites de cada componente curricular. Cria-se, desse modo, diferente espaço de estudo e reflexão, capaz de auxiliar na formação profissional do discente.

O aluno que não integralizar a carga horária de atividades complementares estará impedido de concluir o curso de Direito e de colar grau.

TÍTULO I  
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I  
CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - Atividades Complementares são aquelas que, guardando relação de pertinência com atividades de cunho acadêmico, representam instrumentos válidos para o aprimoramento da formação jurídica básica, ética e profissional do futuro bacharel em Direito, com ênfase no enfoque da formação multidisciplinar e integrativa no processo de ensino-aprendizagem.

§ 1º - Para efeito de integralização do curso de graduação em Direito, constituindo assim, requisito para a colação de grau, o aluno deverá cumprir a carga horária de 210 (duzentas e dez) horas de atividades complementares;

§ 2º - A avaliação do aluno nas atividades complementares de graduação será feita, em regra, pelos critérios de assiduidade e rendimento;

§ 3º - Somente serão reconhecidas como atividades complementares de graduação as atividades registradas na coordenação do curso e aprovadas pela Comissão das Atividades Complementares;

§ 4º - A carga horária total das atividades de ensino, pesquisa, extensão (solidária ou científica), bem como a de representação estudantil, quando for o caso, deverá ser totalmente realizada durante o período de duração do curso de graduação em Direito.

§ 5º - É obrigatória a realização de atividade nas três áreas (ensino, pesquisa e extensão), sendo vedada a integralização da carga horária com apenas um tipo de atividade;

§ 6º - Na contagem da carga horária de cada atividade complementar observar-se-ão os parâmetros da tabela proposta pelo NDE aprovada pelo Colegiado do Curso de Direito e que constitui parte integrante do presente regimento.

Art. 2º - São consideradas atividades complementares:

- I – Disciplinas extracurriculares;
- II – Projetos e programas de pesquisa;
- III – Projetos e programas de extensão solidária ou científica;
- IV – Congressos, Seminários, Simpósios voltados para a área jurídica;
- V – Atividade desenvolvida em grupos de estudos, pesquisa e atividades independentes;
- VI – Minистраção de cursos, palestras e seminários;
- VII - Apresentação / exposição de trabalhos em congressos, seminários, fóruns;
- VIII – Monitoria;
- IX – Estágios extracurriculares em órgãos públicos e empresas privadas, desde que comprovada a sua realização por meio de relatórios de atividades e comprovação através de contrato válido emitido por empresa ou órgão conveniado com a Instituição;
- X – Viagens orientadas de estudos comprovadas por certificados de participação;
- XI – Representação estudantil;

Parágrafo único - Serão considerados válidos somente eventos que possuam relação explícita com o universo jurídico e possuam aderência aos conteúdos disciplinares de sua grade curricular.

Art. 3º - Não serão consideradas atividades complementares as horas cumpridas em atividade de monografia (orientação para a elaboração do trabalho de conclusão de curso), de estágio supervisionado ou de exercício profissional, mesmo que a atividade tenha vinculação com o universo jurídico.

## CAPÍTULO II

### OBJETIVOS

Art. 4º - As atividades complementares, do Curso de Direito têm como objetivos:

- I - Incentivar a união entre a teoria e a prática por meio de projetos que viabilizem a vivência de situações reais;
- II - Propiciar a análise de temas emergentes nas diversas áreas do Direito, decorrentes, seja das transformações que ocorrem no contexto sócio-econômico, seja dos avanços tecnológicos;
- III - Valorizar e incentivar a pesquisa jurídica contribuindo para a publicação/divulgação dos resultados;

IV - Apoiar e orientar o acadêmico quanto à interdisciplinaridade dos conteúdos de disciplinas afins que compõem os currículos dos demais cursos do ISEPI, bem como de outras Instituições de Ensino;

V - Proporcionar ao aluno a aproximação e aprofundamento do conhecimento no ramo jurídico desejado por meio de monitorias sérias e efetivas.

### CAPÍTULO III

#### PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO, PERTINÊNCIA E CÔMPUTO DAS ATIVIDADES

Art. 5º - A critério do aluno, as atividades complementares poderão ser desenvolvidas a qualquer tempo durante o curso, desde que não prejudiquem as atividades acadêmicas regulares.

Parágrafo único – É possível a realização das atividades complementares em período de férias ou interdição e/ou paralisação das atividades acadêmicas no campus.

Art. 6º - Em caso de transferência, o acadêmico deverá formular requerimento acompanhado de devida comprovação, endereçado à coordenação do curso, solicitando a análise das atividades realizadas na instituição de origem.

Parágrafo único – Versando sobre disciplina cursada, o requerimento deverá ser instruído com a comprovação de que a mesma não foi objeto de aproveitamento junto à grade do currículo do curso de Direito do ISEPI.

Art. 7º - Em caso de curso superior realizado anteriormente ao curso de Direito do ISEPI, as atividades não serão aproveitadas para o cômputo da carga horária de atividades complementares, tendo em vista o que preceitua o art.1º, § 4º, deste regulamento.

Art. 8º - O aluno poderá consultar previamente, mediante requerimento justificado, dirigido à Comissão de Atividades Complementares sobre a pertinência da atividade complementar que pretenda desenvolver, devendo receber resposta por escrito. Sendo favorável a resposta, será validada a respectiva atividade mediante a simples comprovação por meio de documento hábil.

Art. 9º - É de total responsabilidade do acadêmico a comprovação documental para o cômputo das atividades complementares.



Parágrafo único - O prazo final para entrega da documentação comprobatória do atendimento da carga horária prevista é o primeiro dia útil do penúltimo mês que antecede o encerramento do último semestre letivo do formando.

Art.10 - O aluno que não integralizar a carga horária de atividades complementares dentro do prazo previsto estará impedido de colar grau.

Art. 11 - A análise técnica das atividades complementares e a pontuação das atividades previstas serão realizadas por uma Comissão constituída por três professores do Curso de Direito, sendo um deles o coordenador do curso, que a presidirá.

Art. 12 - Compete à secretaria do Núcleo de Prática Jurídica o recebimento, semestre a semestre, da documentação comprobatória das atividades realizadas pelo aluno.

§ 1º - A Secretaria do NPJ encaminhará a documentação recebida à comissão designada para análise técnica segundo o cronograma abaixo:

- a) Até a primeira semana de agosto, para as atividades realizadas no primeiro semestre do ano letivo.
- b) Até a segunda semana de dezembro, para as atividades desenvolvidas no segundo semestre letivo, exceto para os concluintes, cujo prazo está previsto no Parágrafo Único do artigo 9º.

§ 2º - A pontuação para as atividades complementares estabelecidas no artigo 2º será considerada para cada item o limite de 100% da totalidade da carga horária prevista para as atividades complementares;

Art. 13 - Compete ao coordenador do curso encaminhar, imediatamente, à Secretária Geral da Instituição o resultado da avaliação da documentação comprobatória para os registros acadêmicos necessários.

#### TÍTULO IV

# SUPERVISÃO E CÔMPUTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

## CAPÍTULO I

### ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art.14 - São atribuições da Comissão de Atividades Complementares:

- I - Orientar quanto à melhor forma de integralização das horas das atividades complementares;
- II - Informar sobre editais, eventos e/ou atividades que possam ser realizadas pelos acadêmicos;
- III - Analisar requerimentos quanto à solicitação de aproveitamento de atividades específicas já realizadas;
- IV - Emitir parecer quanto às atividades ou eventos que sejam duvidosos quanto a sua relação com a temática jurídica;
- V - Conferir o resultado da integralização das horas de atividades complementares dos acadêmicos formandos;
- VI. Auxiliar o corpo docente na organização de eventos, contribuindo para que o cumprimento das atividades complementares ocorra, também, dentro da própria Instituição.

Parágrafo único: O Presidente da Comissão das Atividades Complementares será o Coordenador do Curso de Direito.

## TÍTULO V

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.15 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Atividades Complementares, ouvido o NDE, havendo a possibilidade de recurso para a coordenação do curso de direito, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência da decisão.

Art.16 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Ituiutaba, 20 dezembro de 2012.

Profª Nicolina de Melo Pereira

Presidente do NDE

ANEXO ÚNICO AO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:  
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Não se permite o cômputo de mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária exigida em uma única modalidade.

MAXIMO DE CARGA HORÁRIA ATRIBUÍVEL		
I - DISCIPLINAS E CURSOS		
ATIVIDADES DE ENSINO		
ATIVIDADES	Individual	GRUPO
Disciplinas e cursos extracurriculares realizados pela coordenação do curso.	Declaração atestando a aprovação, programa da disciplina e bibliografia.	20 horas por semestre até o limite de 40 horas.
Atividades de monitoria, estágio internos, entre outras, efetuadas com ou sem o auxílio de bolsas.	Declaração do órgão competente da Instituição atestando a condição de monitor, estagiário interno, entre outras, durante o semestre e apresentação de relatório das atividades.	Até o limite de 20 horas.
Cursos de aprendizagem de língua estrangeira e aprimoramento da capacidade de expressão escrita e oral da língua portuguesa.	Declaração de cursos atestado matrícula e de aproveitamento com a carga horária efetivada no módulo ou nível.	Até o limite de 20 horas.
PESQUISA		
Participação em projetos de pesquisa de docente do Curso de Direito do ISEPI, em qualquer outra espécie de projeto de pesquisa.	Relatório da pesquisa realizada, com a declaração do pesquisador respectivo, atestando a participação e carga horária efetiva do aluno.	Até o limite de 20 horas.
Publicação de artigos, ensaio, monografia, livro ou similar, seja a obra individual ou coletiva.	Cópia autenticada da publicação.	Até 30 horas.
Participação em concurso científico (monografias, artigos científicos, papers).	Apresentação do trabalho científico inscrito e declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso.	10 horas por participação, acrescido de 10 a 30 em caso de premiação nos três primeiros lugares, até o limite de 30 horas.

Artigo científico publicado relacionado ao curso.	Declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso (pontuação por artigo de 3 a 10 pontos).	Até o limite de 30 horas.
Apresentação de trabalhos científicos publicados desde que relacionado ao conteúdo do curso.	Declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso (5 pontos para cada apresentação individual e 3 pontos para as apresentações em grupo)	Até o limite de 20 horas
Projeto de iniciação científica elaborado sob orientação e aprovado pelo orientador.	Declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso (de 5 pontos a 10 pontos para cada projeto.	Até o limite de 20 horas.
<b>EVENTOS E OUTROS</b>		
Apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, simpósios, etc.	Declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso (5 pontos para cada apresentação individual e 3 pontos para apresentação em grupo).	Até o limite de 20 horas.
Atividade de extensão; organização de eventos minicursos.	Declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso (5 pontos para cada atividade organizada)	Até o limite de 20 horas.
Oficinas e qualquer outro evento acadêmico.	Declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso.	Até o limite de 20 horas.
Visitas orientadas de estudos realizadas durante o curso e comprovadas por certificados de participação.	Declaração ou certificado da instituição.	Até o limite de 10 horas.
Participação como ouvintes em monografias finais de Curso de graduação em Direito, dissertação em mestrado, tese de doutorado relacionada com o curso de Direito.	Declaração da instituição, valendo 01 hora cada participação.	Uma hora para cada participação, sendo até o limite de 20 horas.
Participação em ações sociais beneficentes como voluntário, organização de ações sociais, doação de sangue, medula, etc.	Declaração da instituição. 2 horas para cada participação	Sendo até o limite de 10 horas.
Participação em seminários, palestras, simpósios, congressos conferências, encontros nacionais ou regionais.	Certificação pela Instituição responsável. 50% do número de horas apresentados nos certificados das atividades fora da IES e para as atividades dentro da IES 70% das horas de cada participação,	Até o limite de 100 horas.

Participação em jornadas jurídicas.	Certificação pela Instituição responsável, contando 50% do número de horas apresentados nos certificados das atividades	Até o limite de 50 horas.
Instrutores em Jornadas jurídicas.	1 hora.	Até o limite de 20 horas.
Instrutores de oficinas.	1 hora.	Até o limite de 20 horas.
Palestras isoladas assistidas, com apresentação de relatório.	2 horas.	Até o limite de 20 horas.
Atividades extraclasse desenvolvidas junto à comunidade e sob a orientação e acompanhamento do professor.	2 horas.	Até o limite de 20 horas.
Atividade extraclasse orientada e acompanhada de relatório.	3 horas.	Até o limite de 20 horas.
Visitas orientadas e acompanhadas pelo professor.	2 horas.	Até o limite de 20 horas.
Visitas orientadas e acompanhadas pelo professor com apresentação de relatório.	3 horas.	Até o limite de 20 horas.
Palestras assistidas.	1 hora	Até o limite de 20 horas.
Palestra assistidas com apresentação de relatório.	2 horas.	Até o limite de 20 horas.
Participação em Atividades de Extensão (realizadas pelo curso: Seminário, Simpósios e Conferências, semanas Jurídicas e meses redondas na própria IES).	Pontuação 50 % da carga horária estabelecida no certificado do evento.	Até o limite de 100 horas.
Participação em atividade de extensão fora da IES.	Pontuação 50 % da carga horária estabelecida no evento.	Até o limite de 20 horas.
Participação em seções de defesas de monografias.	01 (uma) hora para cada seção e se acompanhado de relatório 1h30.	Até o limite de 30 horas.
Palestra proferida pelo acadêmico.	2 horas para cada palestra.	Até o limite de 20 horas.
Participação em concursos de monografia.	2 horas para cada participação.	Até o limite 20horas.
Publicação de artigos em periódicos científicos, ou em anais (completo ou resumos).	5 horas para cada publicação.	De 5 horas até o limite de limite de 30 horas.
Produções artísticas.	2 horas para cada produção devidamente comprovada.	Até o limite de 10 horas.

Prática jurídica extracurricular.	10 horas para cada 6 meses de estágio devidamente comprovado	De 1 hora até o limite de limite de 20 horas.
Atividades não programadas para o estágio supervisionado: Participação em inquéritos.	Uma hora para cada participação, desde que comprovada pela autoridade que presidiu o ato.	Uma h/a até o limite de 10 horas.
Atividades não programadas para o estágio supervisionado: Participação em audiências.	1 h/a para cada participação, desde que comprovada pela autoridade que presidiu o ato.	Uma h/a até o limite de 10 horas.
Participação em júri.	2 h/a por sessão se acompanhada de relatório por autoridade competente do júri Juiz/Promotor.	Uma h/a até o limite de 10 horas.
Estágios extracurriculares conveniados com instituições públicas e privadas.	2 h/a para cada participação.	Duas h/a até o limite de 20 horas.
Participação em cafés filosóficos.	Uma h/a para cada participação.	Uma h/a até o limite de 10 horas.
Representação acadêmica.	Ata de posse.	5 horas por ano até o limite de 10 horas.

**ANEXO VII**  
**EMENTAS E REFERÊNCIA**  
**BIBLIOGRÁFICA**

## 1º PERÍODO

### DISCIPLINA: INTRODUÇÃO AO DIREITO

EMENTA: Natureza Epistemológica da Introdução à Ciência do Direito. A Ciência Jurídica. Direito e Sociedade. Direito e Moral. Conceitos Jurídicos Fundamentais: Direito Natural e Direito Positivo. Fontes do Direito. Princípios e Norma Jurídica. Relação Jurídica. Interpretação da Norma Jurídica e sua aplicação. Valores jurídicos. Organização Judiciária Brasileira.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de Introdução à Ciência do Direito*. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito*. São Paulo : Saraiva, 2011.

FERRAZ, Tércio Sampaio Jr. *Introdução ao estudo do Direito* . Editora Atlas, São Paulo: 2011

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

\_\_\_\_\_. *Teoria da Norma Jurídica*. 2ed. São Paulo: EDIPRO, 2006.

CARNELUTTI, F. *Teoria geral do direito*. São Paulo: Lejus, 2000.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Para Entender Kelsen*. São Paulo: Max Lumond, 2006.

DWORKIN, Ronald. *O Império do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

FULLER L Lon. *O Caso dos Exploradores de Cavernas*. Porto Alegre: Fabris, 1976.

IHERING, Rudolf Von. *A luta pelo Direito*. Trad. J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. 3ed. Rev. Da trad. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

HART, Herbert L. A. *O conceito de direito*. 2. ed. Tradução de A. Ribeiro Mendes, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999.

MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 2000

MONTORO, André Franco. *Introdução à ciência do Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

RÁO, Vicente. *O Direito e a Vida dos Direitos*. Editora Max Limonad, 1999.

SÓFOCLES. *Antígona*. Trad. Donald Schüler. Porto Alegre: L&PM, 2000.

### DISCIPLINA: HISTÓRIA DO DIREITO

EMENTA: Noções fundamentais de Ciência e História. Fases do Direito: Direito Romano e Medieval, Direito Moderno e Direito Contemporâneo. A evolução dos direitos das pessoas, das coisas e das obrigações a partir de Roma. Constituições Brasileiras.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALVES, José Carlos Moreira. *Direito Romano: História do Direito, Instituições, Parte Geral, Parte Específica, Direito das Coisas*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

CRETELA JUNIOR, José. *Curso de Direito Romano*. 20 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

MACEDO, Sílvio de. *História do Pensamento Jurídico*. 2 ed. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1997.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Fundamentos da História do Direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRETONE, Mario. *História do Direito Romano*. Lisboa: Estampa, 1988.

CAETANO, Marcello. *História do Direito Português*. 4 ed. Lisboa: Verbo, 2000.



MARKY, Thomas. Curso Elementar de Direito Romano. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 1995.  
PINHEIRO, Ralph Lopes. *História Resumida do Direito*. 8 ed. Rio de Janeiro: Thex, 2000.

## **DISCIPLINA: PORTUGUÊS APLICADO AO DISCURSO JURÍDICO I**

EMENTA: Língua e linguagem. Texto e textualidade. A coesão textual: os conectivos e a ligação das partes dos textos. A coerência textual: a construção dos sentidos. Procedimentos argumentativos. Comunicação jurídica.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CITELLI, A. *Linguagem e Persuasão*. 16 ed. São Paulo: Ática, 2005.

\_\_\_\_\_. *O texto argumentativo*. São Paulo: Scipione, 1994.

KOCH, I. G. V. *A coesão textual*. 21 ed. São Paulo: Contexto, 2009.

KOCH, I. G. V.; TRAVAGLIA, L. C. *A coerência textual*. 17 ed. São Paulo: Contexto, 2009.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

DAMIÃO, R. T.; HENRIQUES, A. *Curso de português jurídico*. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MESQUITA, R. M. *Gramática da Língua Portuguesa*. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

SAVIOLI, F. P.; FIORIN, J. L. *Lições de texto – leitura e redação*. 4 ed. São Paulo: Ática, 1999.

XAVIER, R. C. *Português no Direito Forense*. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

WARAT, Luís Alberto. *O Direito e sua linguagem*. 2. ed. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1995.

## **DISCIPLINA: CIÊNCIA POLÍTICA TEORIA GERAL DO ESTADO**

EMENTA: Ciência Política e Teoria Política. Poder. Estado. Governo. Evolução Histórica do Estado. O Estado Moderno. A secularização do poder. Maquiavel: ética e política. Estado absoluto. Estado liberal e democrático. Estado nacional. Estado social. Estado nacional-socialista. Totalitarismo e Estado democrático. Neoliberalismo e pós-neoliberalismo. Política e liberdade.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BONAVIDES, Paulo. *Ciência política*. São Paulo: Malheiros Editores, 1997.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 1995.

WEFFORT, Francisco (org.). *Os clássicos da política*. São Paulo: Ática, 1998. 2 v.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

ARENDT, Hannah. *A dignidade da política*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.

BOBBIO, Norberto et al. *Dicionário de política*. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1995. 2 v.

COLEÇÃO Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

LEBRUN, Gérard. *O que é poder*. São Paulo: Brasiliense, 1981 (Col. Primeiros Passos).

QUIRINO, Célia Galvão et al. *Clássicos do pensamento político*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

## **DISCIPLINA: ANTROPOLOGIA JURÍDICA**

EMENTA: Panorama analítico dos elementos fundamentais da Antropologia cultural e Jurídica. Conceituação e discussão das principais áreas de estudo em Antropologia. Contribuições da Antropologia à questão Jurídica e a compreensão de uma perspectiva jurídica plural e para fundamentação do Direito numa sociedade multicultural.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BOAS, Frans & CASTRO, Celso. *Antropologia Cultural*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

LAPLANTINE, François. *Aprender Antropologia*. São Paulo: Brasiliense, 1996.

SHIRLEY, Robert W. *Antropologia Jurídica*. São Paulo: Saraiva, 1987

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

GEERTZ, C. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989

ROULAND, Norbert (Org.) *Direito das Minorias e dos Povos Autóctones*. Tradução de Ane Lize Spaltemberg. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2004

LÉVI-STRAUSS, C. *Antropologia estrutural*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.

**DISCIPLINA: SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA**

EMENTA: Ordem Jurídica e Ordem Econômica. Karl Max e Max Weber sua contribuição ao pensamento sociológico. Controle Social. Mudança Social. Estado de Direito. A questão do Estado Liberal. Direito e mudança social. As sociedades humanas e o Direito; controle social e Direito; gênese social do Direito; Direito Alternativo; a eficácia do Direito; estratificação social e Direito; Direito, Religião e Família; Poder Político e Direito.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

LAKATOS, Eva Maria. *Sociologia Geral*. 7. Ed rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2011.

SABADEL, Ana Lucia. *Manual de Sociologia Jurídica: introdução a uma leitura externa do direito*. 3 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

SCURO NETO, Pedro. *Sociologia Geral e Jurídica: introdução ao estudo do direito, instituições jurídicas, evolução e controle social* 7.ed.. São Paulo: Saraiva, 2010.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BERGER, Peter. *Perspectivas Sociológicas – uma visão humanística*. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

COSTA, Cristina. *Sociologia: introdução a ciência da sociedade*. 2.ed. São Paulo: Moderna, 2001.

DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de introdução à ciência do direito: introdução à teoria geral do direito, à filosofia do direito, à sociologia jurídica e à lógica jurídica, norma jurídica e a aplicação do direito*. 22 ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2011.

MARTINS, Carlos Benedito. *O que é Sociologia*. Ed. Brasiliense. São Paulo: Brasiliense, 2006.

MACHADO, Antônio Alberto. *Ensino jurídico e mudança social*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

**DISCIPLINA: METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTÍFICA**

EMENTA: Ciência: senso comum e ciência, tipos de conhecimento, método científico, ciência e espírito científico. Introdução ao planejamento da pesquisa científica (finalidades, tipos, etapas, projeto e relatório). Orientação para apresentação pública de trabalhos de pesquisa. Introdução ao estudo da elaboração de monografias e textos científicos.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BARROS, A. Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. *Fundamentos de metodologia científica: um guia para a iniciação científica*. 2 ed. ampliada. São Paulo: MAKRON, 2000.

COELHO, Edihermes M. & MESQUITA, Gil F. *Metodologia da pesquisa jurídica*. Uberlândia: IPEDI, 2005.

LACOMBE, O. L. *Manual para elaboração de projetos de pesquisa*. Belo Horizonte: 2001.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. *Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações, e trabalhos científicos*. 7. ed. 2. reimp.. São Paulo: Atlas, 2008.

MEZZAROBBA, Orides & MONTEIRO, Claudia S. *Manual de metodologia da pesquisa em Direito*. São Paulo: Saraiva, 2006.

FRANÇA, J. L., BORGES, S. M., et. al. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*. 4. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

OLIVEIRA, S. L. *Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses*. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002.

SEVERINO, A. J. *Metodologia do trabalho científico*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SILVA, Â.M; PINHEIRO, M. S. F. FREITAS; *Guia para normalização de trabalhos técnicos-científicos*. 2.ed. Uberlândia:UFU, 2003.

**DISCIPLINA: ESTUDOS INTERDISCIPLINARES I (RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DE GÊNERO)**

EMENTA: Uma abordagem conceitual das noções gênero, de raça, identidade e etnia. Análise histórica e jurídica das relações de gênero e das relações étnico-raciais. Estudos interdisciplinares dos discursos, histórica, social e culturalmente constituídos, sobre as diferenças sexuais (estudos de gênero) e étnico-raciais. Gênero e suas inter-relações com geração, etnia, classe. Direitos Humanos e Acesso à Justiça nas relações de gênero e nas relações étnico-raciais.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BRASIL. Ministério da Educação. *Orientações e Ações para a educação das relações étnico-raciais*. Brasília: SECAD, 2006.

CASHMORE, Ellis. *Dicionário de Relações Étnicas e Raciais*. São Paulo: Summus, 2000

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 2004.

PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Orgs.). *História da cidadania*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

*Programa Ética e Cidadania : construindo valores na escola e na sociedade : relações étnico-raciais e de gênero / organização FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP)*

, equipe de elaboração Ulisses F. Araújo... [et al.]. –Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 4 v.

WOLKMER, A. C.; LEITE, J. R. M. *Os “novos” direitos no Brasil: natureza e perspectivas. Uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas.* São Paulo: Saraiva, 2003.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina.* Tradução Maria Helena Kuhner. 5.ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

MUNANGA, Kabengele & GOMES, Nilma Lino. *O negro no Brasil de hoje: história, realidades, problemas e caminhos.* São Paulo: Global, 2004

SARLET, Ingo W. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.* 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; QUEIROZ, Renato da Silva (orgs.) *Raça e Diversidade.* São Paulo: Edusp/Estação Ciência, 1996.

PERROT, M. *As mulheres ou os silêncios da história.* Bauru, SP: Edusc, 2005.

2º Período

#### DISCIPLINA: PORTUGUÊS APLICADO AO DISCURSO JURÍDICO II

EMENTA: Estilística jurídica e aspectos semânticos. Português e prática forense: aspectos linguísticos e estruturais. Conhecimentos linguísticos aplicados ao texto jurídico.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DAMIÃO, R. T.; HENRIQUES, A. *Curso de português jurídico.* 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MESQUITA, R. M. *Gramática da Língua Portuguesa.* 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

XAVIER, R. C. *Português no Direito Forense.* 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

WARAT, Luís Alberto. *O Direito e sua linguagem.* 2. ed. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1995.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CITELI, A. *O texto argumentativo.* São Paulo: Scipione, 1994.

KOCH, I. G. V. *A coesão textual.* 21 ed. São Paulo: Contexto, 2009.

KOCH, I. G. V; TRAVAGLIA, L. C. *A coerência textual.* 17 ed. São Paulo: Contexto, 2009.

SAVIOLI, F. P.; FIORIN, J. L. *Lições de texto – leitura e redação.* 4 ed. São Paulo: Ática, 1999.

#### DISCIPLINA: ECONOMIA – ÊNFASE EM FINANÇAS PÚBLICAS

EMENTA: Aspectos conceituais e as influências no comportamento da sociedade; o funcionamento do mercado financeiro e do produto; a intervenção do Estado enquanto gestor das políticas econômicas e sociais; as relações dos agentes produtivos com o mercado de consumo, da produção e do emprego; as finanças públicas como base para o crescimento e desenvolvimento econômico e social; o comércio e as relações internacionais no contexto da globalização.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ROSSETTI, José P., *Introdução à Economia*, São Paulo, Ed. Atlas, 1997 a 2003  
SOUZA, Nali de Jesus. *Curso de Economia*. São Paulo, ed. Atlas, 2000

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VASCONCELOS, Marco A. e GARCIA, Manuel E. *Fundamentos de economia*. Ed. Saraiva, 3ª edição, 2010

### DISCIPLINA: TEORIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO

EMENTA: O Direito Constitucional. Constituição e normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. O Poder Constituinte. Histórico das Constituições Brasileiras. Segurança e subsistência da Constituição. Interpretação da Constituição. Preâmbulo Constitucional. Princípios e Normas. Princípios fundamentais.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 24 ed. São Paulo: Atlas, 2009.  
CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Direito Constitucional*. Teoria do Estado e da Constituição. Direito Constitucional Positivo. 15 ed. Belo Horizonte. Del Rey, 2009.  
SILVA, José Afonso da. *Comentário Contextual à Constituição Federal*. 7 ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.  
LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2000.  
SILVA, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2005

### DISCIPLINA: FILOSOFIA GERAL E DO DIREITO

EMENTA: Filosofia do Direito como parte da Filosofia. Filosofia do Direito: conceito, atribuições e funções. Panorama histórico da Filosofia do Direito: Filosofia do Direito implícita (dos sofistas até Kant) e Filosofia do Direito explícita (de Kant aos nossos dias). Tópicos conceituais de Filosofia do Direito: o Direito relacionado à moral, à justiça, à liberdade, ao poder, à ética, à história, ao valor, à norma, ao sistema, à linguagem, à interpretação, à lógica, à legitimidade e à não-violência.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BITTAR, Eduardo C. B., ALMEIDA, Guilherme Assis de. *Curso de Filosofia do Direito*. São Paulo: Atlas, 2006, 4ª edição.  
DEL VECCHIO, Giorgio. *Lições de Filosofia do Direito*. 5ª edição. Coimbra: Armênio Amado, 1990,  
HEGEL, F. *Princípios da Filosofia do Direito*, Lisboa: Martins Fontes, 1997.  
KELSEN, Hans. *Teoria pura do Direito*. Coimbra: Armênio Amado, 2002.  
NADER, Paulo. *Filosofia do Direito*. 20ª edição, São Paulo: Forense, 2011.  
REALE, Miguel. *Filosofia do Direito*. 19ª edição, São Paulo: Saraiva, 1999.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Mestre Jou, 1998, 2ª edição.
- ADEODATO, João Maurício. *Filosofia do Direito - uma crítica à verdade na ética e na ciência*. São Paulo: Saraiva, 1996.
- AGUIAR, Roberto A. R. de. *Direito, poder e opressão*. 3ª edição, Alfa-Ômega, 1990.
- ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. 3ª edição, São Paulo: Perspectiva, 1992.
- \_\_\_\_\_. *Crise da República*. São Paulo, Perspectiva, 1973.
- BOBBIO, N. e BOVERO, M. *Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Brasiliense, 1991, 3ª edição.
- \_\_\_\_\_. *Compêndio de Introdução à Ciência do direito*. 5ª edição, atual. São Paulo: Saraiva, 1993.
- FOCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Tradução de Roberto Machado. 6ª edição, Rio de Janeiro: Graal, 1996, 12ª edição.
- GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Filosofia do Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1994, 2ª edição.
- KELSEN, Hans. *Teoria geral das normas*. Coimbra: Armênio Amado, 1986.
- LITRENTO, Oliveiros. *Curso de Filosofia do Direito*. 2ª edição, Rio de Janeiro: Forense, 1984.
- MONTORO, André Franco. *Estudos de Filosofia do Direito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995, 2ª edição

#### **DISCIPLINA: DIREITO CIVIL – PARTE GERAL**

EMENTA: Introdução ao Direito Civil. Das Pessoas. Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos. Do Negócio Jurídico. Dos Defeitos do Negócio Jurídico. A invalidade dos negócios jurídicos. Dos atos ilícitos, da Prescrição e Decadência.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

- DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro – Teoria Geral do Direito Civil*. São Paulo: Saraiva, 2011.v. 1.
- RODRIGUES, Silvio. *Direito Civil – Parte Geral*. São Paulo: Saraiva, 2007. v. I
- VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil – Parte Geral*. São Paulo. v. I: Atlas, 2011.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

- FIUZA, César. *Novo Direito Civil*. Curso Completo. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.
- LOTUFO, Renan. *Código Civil Comentado – Parte Geral*. São Paulo: Saraiva, 2010.
- NADER, Paulo. *Curso de Direito Civil – Parte Geral*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- NEGRÃO, Theotônio. *Código Civil e Legislação Civil em Vigor*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- NERY JÚNIOR, Nelson. *Novo Código Civil e Legislação Extravagante Anotados*. São Paulo: RT, 2010.

#### **DISCIPLINA: HERMENÊUTICA JURÍDICA**

EMENTA: Técnicas para interpretação e análise de textos jurídicos. Interpretação: noções propedêuticas. Efeitos e implicações da interpretação no sistema jurídico.

- BARROSO, Luis Roberto. *Interpretação e Aplicação da Constituição*. São Paulo: Saraiva, 2004.
- MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e Aplicação do Direito*. Rio de Janeiro: Forense, BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

2006.

STRECK, Lenio Luis. *Hermenêutica Jurídica em Crise*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BASTOS, Celso Ribeiro, *Hermenêutica e Interpretação Constitucional*, S.Paulo, Celso Bastos Editora, 2002

MENDONÇA, Paulo Roberto Soares, *A Argumentação nas Decisões Judiciais*, Rio de Janeiro, Renovar, 2000.

RAO, Vicente, *O Direito e a Vida dos Direitos*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2004

### DISCIPLINA: ESTUDOS INTERDISCIPLINARES II - CIDADANIA E INTERCULTURALISMO

EMENTA: O estudo histórico da cidadania resultante dos movimentos sociais e os seus efeitos no mundo atual. A desigualdade social como questão social e a inclusão das minorias na sociedade. O processo de globalização contemporânea como fundamento da informação da sociedade. Interculturalidade.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CANCLINI, Nestor Garcia. *Culturas Híbridas*. São Paulo; Editora da Universidade de São Paulo, 2006

JUNIOR, Klauss (org.). *Inclusão digital*. Tecendo redes afetivas/cognitivas. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

PAZ, Roberto; VALENTE, Flávio. *Diálogo sobre ética e cidadania*. São Paulo: Age, 2007;

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

NOVAES, Carlos Eduardo; LOBO, Cesar. *Cidadania para principiantes*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

SENNET, Richard. *O declínio do homem público – a tirania da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras. 1998.

SILVAN, Clemildo Anacleto da; RIBEIRO, Mario Bueno. *Intolerância Religiosa e Direitos Humanos*. Porto Alegre: Sulina. 2007.

### **3º Período**

### **DISCIPLINA: DIREITO DAS OBRIGAÇÕES**

EMENTA: Introdução ao direito das obrigações. Estrutura da relação obrigacional. Obrigações naturais. Obrigações reais. Fontes das obrigações. Classificação das obrigações. Cláusula penal. Pagamento. Enriquecimento sem causa e pagamento indevido. Mora. Perdas e danos. Formas especiais de pagamento e extinção das obrigações. Transmissão das obrigações. Arbitragem.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito Civil: Teoria Geral das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos*. 5ª ed. São Paulo.. Atlas. v.2. 2005 (Coleção de Direito Civil II).

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro: teoria geral das obrigações*. 22 ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v 2.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro: teoria geral das obrigações*. São Paulo. Ed. Saraiva. 2004. v 2.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CAGLIANO, Pablo Stolze, *Curso de Direito Civil*, 2ª ed. Editora Saraiva, 2009. v 3.

GOMES, Orlando. *Obrigações*. Atualizada por Edivaldo Brito. 16 ed. Rio de Janeiro. Forense, 2004.

RIZZARDO, Arnaldo. *Direito das Obrigações: Lei nº 10.406 de 10-01-02*. 2 ed. Rio de Janeiro. Forense 2006.

RODRIGUES, *Silvio*. *Direito Civil: parte geral das obrigações*. 30 ed. Atual. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 2.

### **DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL I**

EMENTA: O Direito Constitucional. A Constituição. O Poder Constituinte. Breve Histórico das Constituições Brasileiras. Os princípios fundamentais. Os direitos e garantias fundamentais. Direito à vida. Direito à liberdade. Direito à legalidade. Direito à igualdade. Direito à propriedade. Direito à privacidade. Direito de Associação. Direitos Sociais. A nacionalidade. Os direitos políticos. Os partidos políticos. A tutela constitucional das liberdades. O controle da constitucionalidade.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. São Paulo: Atlas, 2013

CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Direito Constitucional*. Teoria do Estado e da Constituição. Direito Constitucional Positivo. 15 ed. Belo Horizonte. Del Rey, 2013.

SILVA, José Afonso da. *Comentário Contextual à Constituição Federal*. 7 ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

*Curso de Direito Constitucional Positivo*. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

### **DISCIPLINA: DIREITO PENAL I – PARTE GERAL**

EMENTA: Introdução ao estudo do Direito Penal. Evolução Histórica, Doutrinas e Escolas Penais. Princípios fundamentais do Direito Penal. A Lei e Norma Penal. Eficácia da Lei Penal no tempo e no espaço. Contagem de prazos penais. Teoria do Crime. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade. Concurso de Pessoas. Teoria e fixação das penas. Efeitos da Sentença Penal. Da ação penal. Extinção da punibilidade



#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- GRECO, Rogério. *Curso de direito penal*. Parte geral. Volume I. Rio de Janeiro: Impetus.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal*: Parte geral. Volume 1. São Paulo: Saraiva.
- PRADO, Luiz Regis. *Curso de direito brasileiro*: Parte Geral. Volume 1. São Paulo: Revista dos Tribunais.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- NUCCI, Guilherme de Souza. *Código Penal comentado*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- MIRABETE, Julio Fabbrini. *Manual de direito penal*. Volume 1. São Paulo: Atlas.

### **DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO PROCESSO**

EMENTA: Noções introdutórias e históricas. Processo e Constituição. A natureza Instrumental do Processo Civil. Institutos Fundamentais do Direito Processual: Jurisdição, Ação, Defesa e Processo. Aplicação do Direito Processual. Processo. Procedimento.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ALVIM, José Eduardo Carreira. *Elementos de Teoria Geral do Processo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini ; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria Geral do Processo*. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
- LEAL, Rosemiro Pereira. *Teoria Geral do Processo: primeiros estudos*. 4. ed. Porto Alegre: Síntese, 2001.
- ROCHA, José de Albuquerque. *Teoria Geral do Processo*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
- THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil: teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento*. 37. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

- COLUCCI, Maria da Gloria Lins da Silva. *Lições de teoria geral do processo*. Curitiba: Juruá, 1996.
- DANTAS, Francisco Wildo Lacerda. *Jurisdição, ação (defesa) e processo*. São Paulo: Dialética, 1997.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instrumentalidade do Processo*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.
- PACHECO, José da Silva. *Curso de teoria geral do processo*. Rio de Janeiro: Forense, 1985.
- RODRIGUES, Horácio Wanderlei. *Acesso à justiça no direito processual brasileiro*. S. Paulo: Acadêmica, 1994.
- SÁ, Djanira Maria Radamés de. *Teoria Geral do Direito Processual Civil: a lide e sua resolução*. Saraiva: São Paulo.
- SILVA, Ovídio A. Baptista da ; GOMES, Fábio Luiz. *Teoria Geral do Processo Civil*. Revista dos Tribunais: São Paulo.

### **DISCIPLINA: PSICOLOGIA GERAL E JURÍDICA**

EMENTA: Estudo da Psicologia aplicada aos aspectos que determinam as ações judiciais. Reflexões sobre a Psicologia Jurídica e suas relações com o Direito. A Psicologia Jurídica como ferramenta de trabalho inter e transdisciplinar, a serviço da mediação entre o indivíduo, seus conflitos e as relações em instituições jurídicas.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

GONÇALVES, Hebe S; BRANDÃO, Eduardo Ponte. *Psicologia Jurídica no Brasil*. Rio de Janeiro: Nau Ed. , 2004, 341p.

SILVA, Denise Maria Perissini da. *Psicologia Jurídica no processo civil brasileiro*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. 238p.

ZIMERMANN, D; COLTRO, A. C. *Aspectos psicológicos na prática jurídica*. Campinas: Editora Millennium, 2002.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BARROS, Fernanda Otoni de (org). *Contando "causo"*. Psicanálise e Direito: a clínica em extensão. vol 1. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 172p.

\_\_\_\_\_. *Do direito ao pai*. vol 2. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 127p.

\_\_\_\_\_. *Entre autos e mundos*. Vol 4. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. 148p.

BRITO, Leila Maria Torraca de (org). *Temas de Psicologia Jurídica* . 2. Ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000. 212p.

GRUNSPUN, Haim. *Mediação familiar: o mediador e a separação de casais com filhos*. São Paulo: LTr, 2000. 159p.

**DISCIPLINA: ESTUDOS INTERDISCIPLINARES III - DIREITO, ARTE E LITERATURA**

EMENTA: Interpretação jurídica e artística. Direito e formas de expressão artística. Justiça e sua representação na arte e no direito. Direito e linguagem. Direito, arte e cultura. Ética, estética e política

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CARNELUTTI, Francesco. *Arte do direito*. São Paulo: Editora Pillares, 2007.

OST, François. *Contar a lei . as fontes do imaginário jurídico*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2007.

TRINDADE, André; SCHWARTZ, Germano. (coords). *Direito e literatura . o encontro entre Themis e Apolo*. Curitiba: Juruá Editora, 2008.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CANDIDO, Antonio. *O direito à literatura e outros ensaios*. Coimbra: Angelus novus, 2004.

ECO, Umberto. *Interpretação e superinterpretação*. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HAUSER, Arnold. *História social da arte e da literatura*. São Paulo: Martins Fontes, 2010

**4º Período**

## **DISCIPLINA: DIREITO DOS CONTRATOS**

EMENTA: O direito contratual. Os princípios contratuais. A classificação dos contratos. Os elementos dos contratos. A formação dos contratos. A interpretação dos contratos. Efeitos dos contratos em relação a terceiros. A teoria da revisão dos contratos. Vícios Redibitórios. Evicção. A extinção dos contratos. O contrato preliminar. Os contratos aleatórios. A compra e venda. A troca ou permuta. A doação. A locação. O empréstimo. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e Distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Transação. Compromisso. Promessa de recompensa. Gestão de Negócios.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

FARIAS, Cristiano Chaves. ROSENVALD, Nelson. *Curso de Direito Civil*. São Paulo: JusPODIVM. 2010. v. 4.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro: Contratos e Atos Unilaterais*. Vol.03. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos*. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2012. v. II e III.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro. Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais*. vol. 3. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FIÚZA, César. *Novo Direito Civil Curso Completo de acordo com o Código Civil de 2002*. 10ª ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo Curso de Direito Civil – Contratos*. vol. IV. Tomo 1. 7ª ed. São Paulo, Saraiva: 2011.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo Curso de Direito Civil – Contratos em espécie*. vol. IV. Tomo 2. 3ª ed. São Paulo, Saraiva: 2010.

## **DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL II**

EMENTA: A organização dos Estados e dos Poderes. Poder Legislativo, Executivo e Judiciário. Entes federativos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da ordem social.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 24 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Direito Constitucional*. Teoria do Estado e da Constituição. Direito Constitucional Positivo. 15 ed. Belo Horizonte. Del Rey, 2009.

SILVA, José Afonso da. *Comentário Contextual à Constituição Federal*. 7 ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

## **DISCIPLINA: DIREITO PENAL II – PARTE ESPECIAL**

EMENTA: Estudo inicial das diversas espécies de crimes. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal v. I.* São Paulo: Saraiva, 2009.  
\_\_\_\_\_. *Tratado de Direito Penal v.II.* São Paulo: Saraiva, 2009.  
\_\_\_\_\_. *Tratado de Direito Penal v. III.* São Paulo: Saraiva, 2009.  
\_\_\_\_\_. *Tratado de Direito Penal v. IV.* São Paulo: Saraiva, 2009.  
\_\_\_\_\_. *Tratado de Direito Penal v. V.* São Paulo: Saraiva, 2009.  
GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal v. I.* Niterói-RJ: Impetus, 2009.  
\_\_\_\_\_. *Curso de Direito Penal v. II.* Niterói-RJ: Impetus, 2009.  
\_\_\_\_\_. *Curso de Direito Penal v. III.* Niterói-RJ: Impetus, 2009.  
\_\_\_\_\_. *Curso de Direito Penal v. IV.* Niterói-RJ: Impetus, 2009.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

- COSTA JÚNIOR, Paulo José. *Comentários ao Cód. Penal.* São Paulo: Saraiva, 1989. v. 2.  
MARQUES, José Frederico. *Tratado de Direito Penal.* São Paulo: Saraiva, 1963, vol. 3.  
NORONHA, Edgard Magalhães. *Direito Penal.* 22. ed. São Paulo: Saraiva, 1995. vol. 4.

## **DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL I (PROCESSO DE CONHECIMENTO)**

EMENTA: Processo e Procedimento. Processo de conhecimento. Procedimento ordinário e sumário. Sentença e coisa julgada.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

- DIDIER JUNIOR, Fredie. *Direito Processual Civil: teoria geral do processo e processo de conhecimento.* Vol. 1. 3 ed. Salvador: Jus Podivm, 2006.  
DIDIER JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo José Carneiro da. *Direito Processual Civil: meios de impugnação às decisões judiciais e processos nos tribunais.* Vol. 3. 3 ed. Salvador: Jus Podivm, 2006.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil- teoria Geral do direito processual civil e processo de conhecimento* Vol.1. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

- GRECO FILHO, Vicente. *Direito Processual Civil,* vol. 2 São Paulo: Saraiva, 2009.  
MONTENEGRO FILHO, Misael. *Curso de Direito Processual Civil* Vol.1: Teoria Geral do Processo e Processo de conhecimento. São Paulo: Atlas, 2006.  
NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. *Código de processo civil comentado.* Revista dos Tribunais: São Paulo, 2007.

## **DISCIPLINA: RESPONSABILIDADE CIVIL**

EMENTA: Responsabilidade Civil: Conceito; Classificação quanto à origem (responsabilidade contratual x extra contratual). Ato Ilícito e Abuso de Direito. Pressupostos do Dever de Indenizar; A classificação da responsabilidade civil quanto à culpa. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Das excludentes do dever de indenizar.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

TARTUCE, Flávio. *Manual de direito civil: volume único*. 4ª ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense: São Paulo: Método. 2013.

Aguiar, Roger Silva. *Responsabilidade Civil Objetiva: Do Risco à Solidariedade*. Atlas, São Paulo, 2014.

Almeida, José Luiz Gavião. *Temas Atuais de Responsabilidade Civil*. São Paulo. Atlas. 2014.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

Barros, Flávio Augusto Monteiro. *Manual de Direito Civil*. V. 3.: direito das coisas e responsabilidade civil. São Paulo: Método. 2014.

ROSEVALD Nelson. *As Funções da Responsabilidade Civil – A Reparação e A. Penal Civil*. São Paulo. Saraiva. São Paulo. 2014.

Schreiber, Anderson. *Novos Paradigmas da Responsabilidade Civil*. São Paulo. Saraiva. 5ª ed. 2013

## **DISCIPLINA: ÉTICA GERAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

EMENTA: Conceitos filosóficos da Ética. Ética, liberdade e igualdade. Ética, justiça e direitos humanos. Ética social. Ética na Família, na Religião, na Sociedade, influências no Direito e na realidade jurídica brasileira.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Livraria Martin Claret, 2002

WEBER, Max. *A Ética Protestante e o Espírito Capitalista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004

NALINI, José Renato. *Ética geral e profissional*. 5.ed. São Paulo: RT, 2006.

## **DISCIPLINA: ESTUDOS INTERDISCIPLINARES IV - ASPECTOS FILOSÓFICOS DO PENSAMENTO JURÍDICO NA PÓS-MODERNIDADE**

EMENTA: Diálogos Filosóficos sobre o Pensamento Jurídico na Atualidade. Crise do Pensamento Jurídico frente aos desafios da Pós-Modernidade. Contexto de Realidade Jurídica Atual.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2006

REALE, Miguel. *Filosofia do Direito*. São Paulo: Saraiva, 2002.

CARVALHO, Kildare Gonçalves, *Direito Constitucional: Teoria do Estado e da Constituição*, Direito Constitucional positivo, São Paulo, Malheiros editores, 2006

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Teoria do Estado e Ciência Política*. São Paulo: Saraiva, 2001.

MIRANDA, Jorge. *Teoria do Estado e da Constituição*. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. São Paulo: Atlas, 2005.

REALE, Miguel. *Teoria do Direito e do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2003

### 5º Período

#### DISCIPLINA: DIREITOS REAIS

EMENTA: Conceito do Direito das coisas, posse, propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias – de gozo ou fruição. Direitos reais de garantia.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FARIAS, Cristiano Chaves de. *Direitos Reais*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro: Direito das coisas*. Vol.V. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil: Direitos Reais*. vol. V. 11ª. ed. São Paulo: Atlas, 2011

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito das Coisas*. 24. ed. reformulada. São Paulo: Saraiva, 2009.

DINIZ, Maria Helena. *Código Civil Anotado*. 14ª ed. São Paulo: Saraiva. 2008.

FIÚZA, César. *Novo Direito Civil Curso Completo de acordo com o Código Civil de 2002*. 10ª ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

NADER, Paulo. *Curso de Direito Civil – Direito das Coisas*. vol. 4. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

#### DISCIPLINA: DIREITO PENAL III - LEIS ESPECIAIS

EMENTA: Crimes Hediondos. Tortura. Juizado Especial Criminal. Crimes de Trânsito. Execução Penal. Estatuto do Desarmamento. Abuso de Autoridade. Drogas. Lei Maria da Penha. Lei das Contravenções Penais

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, F. *Curso de Direito Penal: legislação penal especial*. São Paulo: Editora Saraiva – Vol. 4., 6ª ed., 2011.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de processo e execução penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

Revista Síntese de Direito Penal e Processual Penal. Coordenação *Revista IOB*, Ano XI, n. 71, Porto Alegre: Síntese, 2012.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Revista de Ciências Criminais. Coordenação Helena Regina Lobo da Costa. Publicação Oficial: IBCCRIM, v. 20, n. 94. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.  
JESUS, D. E. *Código Penal Anotado*. São Paulo: Saraiva, 1995.  
NORONHA, E. M. *Direito Penal*, 22. ed. São Paulo: Saraiva, 1995. V. 3 e 4

## **DISCIPLINA: DIREITO EMPRESARIAL I**

EMENTA: Direito Empresarial I: conceitos, objeto, evolução histórica e fontes. Teoria da Empresa. Do empresário e sua disciplina jurídica. Do Registro de Empresa. Escrituração empresarial. Do nome empresarial. Do estabelecimento empresarial. Propriedade Industrial. Sociedades empresariais, aspectos gerais: conceito, elementos, distinção, classificação, constituição, disciplina das relações para com terceiros e dos sócios entre si e para com a sociedade. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. EIRELI

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BERTOLDI, Marcelo M. RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. *Curso Avançado de Direito Comercial*. São Paulo: Revista dos Tribunais.  
COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito comercial*. São Paulo: Saraiva. v. 1.  
\_\_\_\_\_. *Curso de direito comercial*. São Paulo: Saraiva. v. 2.  
\_\_\_\_\_. *Manual de direito comercial*. São Paulo: Saraiva.  
FAZZIO Jr., Waldo. *Manual de Direito Comercial*. São Paulo: Atlas.  
NEGRÃO, Ricardo. *Manual de direito comercial e de empresa*. São Paulo: Saraiva. v. 1

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CAMPINHO, Sérgio. *O direito de empresa à luz do novo Código Civil*. Rio de Janeiro: Renovar.  
FRANCO, Vera Helena de Melo. *Direito empresarial: o empresário e seus auxiliares, o estabelecimento empresarial, as sociedades*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. v. 1.  
MAMEDE, Gladson. *Manual de direito empresarial*. São Paulo: Atlas.  
\_\_\_\_\_. *Direito empresarial brasileiro: empresa e atuação empresarial*. São Paulo: Atlas. v. 1.  
\_\_\_\_\_. *Direito empresarial brasileiro: sociedades simples e empresárias*. São Paulo: Atlas. v. 2.

## **DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II (RECURSOS E TUTELAS DE URGÊNCIA)**

EMENTA: Recursos e meios de impugnação das decisões judiciais no âmbito do direito processual civil. Tutelas de urgência.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

AMORIM ASSUMPCÃO NEVES, Daniel. *Manual de Direito Processual Civil*. São Paulo, Editora Método, 2013.  
DIDIER JUNIOR, Fredie. *Direito Processual Civil: meios de impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais*. Vol. 3. Salvador: Jus Podivm, 2013.  
DONIZETTI, Elpídio. *Curso Didático de Direito Processual Civil*. São Paulo, Atlas, 2013.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil- teoria Geral do direito processual civil e processo de conhecimento* Vol.1. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

GRECO FILHO, Vicente. *Direito Processual Civil*, vol. 2 São Paulo: Saraiva, 2013.

MONTENEGRO FILHO, Misael. *Curso de Direito Processual Civil* Vol.1: Teoria Geral do Processo e Processo de conhecimento. São Paulo: Atlas, 2013.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. *Código de processo civil comentado*. Revista dos Tribunais: São Paulo, 2013.

**DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL E ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB**

EMENTA: Ética e Direito. O Código de Ética e Disciplina da OAB. O Estatuto da Advocacia e da OAB. A Lei Orgânica da Magistratura. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. A Lei Orgânica da Defensoria Pública.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BRASIL. *Estatuto da Advocacia e da OAB. Lei 8.906/94*. 17 ed. atual. ampl. São Paulo: Saraiva, 2011.

LÔBO, Paulo Luiz Neto. *Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB*. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

NALINI, José Renato. *Ética geral e profissional*. 5.ed. São Paulo: RT, 2006.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CALAMANDREI, Piero. *Eles os juízes vistos por nós os advogados*. Ed. Minelli. 2003.

LANGARO, Luiz Lima. *Curso de deontologia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 1996.

RAMOS, Gisela Gondin. *Estatuto da Advocacia – Comentários e Jurisprudência*. 4 ed. Florianópolis: OAB/SC, 2003.

REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

**DISCIPLINA: CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**

EMENTA: Conflito. Métodos extrajudiciais de resolução de conflitos. Negociação. Conciliação. Mediação. Arbitragem. Mudança de paradigma. Princípios da Mediação. Atitudes do Mediador. Aplicabilidade da mediação. Habilidades na comunicação. Técnicas utilizadas em mediação: comunicação e negociação. Técnicas de negociação. Estratégias utilizadas em negociação. Arbitragem: princípios e conceitos fundamentais; fundamentos históricos e teoria geral. Arbitragem e jurisdição. A arbitragem no Brasil. Análise da Lei nº 9.307/1996

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BARRAL, Welber. *A arbitragem e seus mitos*. Florianópolis: OAB/SC, 2000.

LEE, João Bosco. *Arbitragem comercial internacional nos países do Mercosul*. Curitiba: Juruá, 2002.

MORAIS, Jose Luis Bolzan de. *Mediação e arbitragem: alternativas à jurisdição*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**



ROCHA, José de Albuquerque. *A lei de arbitragem*. São Paulo: Malheiros, 1998.  
SANTOS, Ricardo Soares Stersi dos. *Noções gerais da arbitragem*. Florianópolis: Boiteux, 2004.  
SERPA, Maria de Nazareth. *Teoria e prática da mediação de conflitos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.

## **DISCIPLINA: ESTUDOS INTERDISCIPLINARES V - EFEITOS SOCIAIS NA RELAÇÃO DE CONSUMO**

**EMENTA:** Abordagem conceitual, histórica da relação de consumo na ciência jurídica. Os sujeitos da relação de consumo: consumidor e fornecedor. Os efeitos jurídicos e sociais da relação de consumo. Estudos interdisciplinares dos discursos, histórico, social e culturalmente constituídos, sobre as relações de consumo.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. *Defesa do consumidor*. 9. ed. rev. e ampl. São Paulo: Forense universitária, 2007.  
LAKATOS, Eva Maria. *Sociologia Geral*. 7. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2011.  
SABADEL, Ana Lucia. *Manual de Sociologia Jurídica: introdução a uma leitura externa do direito*. 3 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BAUDRILLARD, Jean. *A sociedade de consumo*. Lisboa: Edições 70, 1995.  
BERGER, Peter. *Perspectivas Sociológicas – uma visão humanística*. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.  
COSTA, Cristina. *Sociologia: introdução a ciência da sociedade*. 2.ed. São Paulo: Moderna, 2001.  
DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de introdução à ciência do direito: introdução à teoria geral do direito, à filosofia do direito, à sociologia jurídica e à lógica jurídica, norma jurídica e a aplicação do direito*. 22.ed.rev e atual. São Paulo: Saraiva, 2011.

## **6º Período**

### **DISCIPLINA: DIREITO DE FAMILIAS**

**EMENTA:** Direito das famílias, princípios do Direito das famílias, sponsais ou promessa de casamento, casamento, habilitação, parentesco, impedimentos matrimoniais, ineficácia do casamento, celebração e prova do casamento, efeitos jurídicos do casamento, regime de bens, união estável, união homoafetiva, filiação, dissolução da sociedade parental, alimentos, adoção, tutela, curatela e ausência.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

DIAS, Maria Berenice. *Manual de Direito das famílias* 7ª edição 2011.  
\_\_\_\_\_. *Manual das sucessões* 1ª ed. 3ª tiragem 2011.  
DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro V e VI*. São Paulo: ED Saraiva, 2011.

SILVA, Regina Beatriz Tavares da, 2011. THEODURETO DE ALMEIDA CAMARGO NETO (Org.). *Grandes Temas de Direito de Família e das Sucessões*. São Paulo: Saraiva, 2011. 367 p.

RODRIGUES, Silvio . *Curso de Direito Civil*, VI e VII. São Paulo: Ed Saraiva , 2003

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

LEITE, Eduardo de Oliveira. *Comentários ao novo Código Civil*, 3ª ed. Forense, Rio de Janeiro, 2003..

DIAS, Maria Berenice. *O Novo Divórcio*, 1ª ed. 3ª tiragem, Saraiva São Paulo, 2010.

BARROS MONTEIRO, Washington de . *Curso de Direito Civil*. São Paulo: Saraiva Vol. I e VI, 1996.

BEVILÁQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil Comentado*. Ed. Rio Edição Histórica .

CARVALHO SANTOS, J. M. de. *Código Civil Brasileiro Interpretado*. 13. ed. Vols. XXII a XXV Rio de Janeiro: Freitas Bastos , 1988.

### **DISCIPLINA: DIREITO EMPRESARIAL – II**

EMENTA: Sociedade por ações: Definição, tipos, objeto e estrutura. Do mercado de capitais e sua regulação. Da sociedade anônima (espécies, constituição, capital social, ações, acionistas – direitos e deveres; órgãos de funcionamento – assembleia geral, administração e conselho fiscal). Sociedade em comandita por ações. Sociedade de economia mista. Sociedades dependentes de autorização. Transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades. Dissolução e liquidação das sociedades. Grupos de sociedades, sociedades coligadas e sociedades controladoras

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BERTOLDI, Marcelo M. RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. *Curso Avançado de Direito Comercial*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito comercial*. São Paulo: Saraiva. v. 2.

\_\_\_\_\_. *Manual de direito comercial*. São Paulo: Saraiva.

FAZZIO Jr., Waldo. *Manual de Direito Comercial*. São Paulo: Atlas.

NEGRÃO, Ricardo. *Manual de direito comercial e de empresa*. São Paulo: Saraiva. v. 1

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CAMPINHO, Sérgio. *O direito de empresa à luz do novo Código Civil*. Rio de Janeiro: Renovar.

FRANCO, Vera Helena de Melo. SZTAJN, Raquel. *Direito empresarial: sociedade anônima e mercado de capitais*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. v. 2.

MAMEDE, Gladson. *Manual de direito empresarial*. São Paulo: Atlas.

\_\_\_\_\_. *Direito empresarial brasileiro: sociedades simples e empresárias*. São Paulo: Atlas. v. 2.

### **DISCIPLINA : DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO**

EMENTA: Direito material individual do trabalho. Introdução ao direito do trabalho. Fontes e Princípios. Relação de trabalho e relação de emprego. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Alteração contratual. Salário e remuneração. Adicionais. Término do contrato. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Jornada de trabalho. Intervalos.

Jornada de Trabalho (Exceções). Prorrogação da jornada de trabalho. Verbas trabalhistas. Parcelas rescisórias. Estabilidade. Rescisão do contrato de trabalho. Prescrição e decadência. Proteção ao trabalho da mulher e do menor. Segurança e medicina do trabalho. Dano Moral. Advertência e suspensão disciplinar. Comissão de Conciliação Prévia. Convenções internacionais da OIT.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARROS, Alice Monteiro. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2006  
DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 3ed. São Paulo: Ltr, 2004.  
MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do trabalho*. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2007.  
SUSSEKIND, Arnaldo, MARANHÃO, Délio. et al. *Instituições de direito do trabalho*. 22 ed., V2 ,São Paulo: Ltr, 2005.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CARRION, Valentin. *Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho*, 18ª edição atualizada e ampliada de acordo com a Constituição Federal de 1988. São Paulo: Saraiva, 1998.  
MALTA, C. P. T. *Prática do Processo Trabalhista*. 30ª ed., São Paulo: LTr, 2000.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito do trabalho*. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

### **DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL III (EXECUÇÃO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS)**

EMENTA: Do Processo de Execução: Do Processo Cautelar; Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa; Dos Procedimentos de Jurisdição Voluntária; Do Mandado de Segurança.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Execução Civil*. São Paulo: Malheiros; 1998.  
GRECO FILHO, Vicente. *Direito Processual Civil*. São Paulo: Saraiva: 1995. Vol. I e III  
MARQUES, José Frederico. *Manual de Direito Processual Civil*. São Paulo: Saraiva. 1987. Vol. IV  
MEIRELLES, Hely Lopes. *Mandado de Segurança*. São Paulo: Malheiros. 1998  
SANTOS. Ernane Fidélis dos. *Manual de Direito Processual Civil*. São Paulo: Saraiva: 2006, Vol. II e III  
MOREIRA, José Carlos Barbosa. *O novo Processo Civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento*: Rio de Janeiro: Forense, 2007.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. Rio de Janeiro, Forense, 2006, Vol II e III.  
WAMBIER, Luiz Rodrigues *et alii*. *Curso Avançado de Processo Civil*. São Paulo, RT, 2006, Vol II e III.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ASSIS, Araken de. *Manual do Processo de Execução*. São Paulo: RT. 1997.  
GONÇALVES, Marcos Vinícius Rios. *Novo Curso de Direito Processual Civil: execução e processo cautelar*: vol.3. São Paulo: Saraiva, 2008.  
LIEBMAN, Enrico Túlio. *Processo de Execução*. São Paulo: Saraiva, 1980.  
LÚCON, Paulo Henrique dos Santos. *Embargos a Execução*. São Paulo: Saraiva, 1997

MADRIOLI, Crisanto. *Corso de Diritto Processuale Civile. Milano*, Gugre: 1997, Vol. III  
MARCATO, Antônio Carlos, *Procedimentos Especiais*. São Paulo: Saraiva, 1995.  
MARIONI, Luiz Guilherme. *Curso de processo civil*, vol. 3. execução/Luiz Guilherme Marioni, Sergio Cruz Artenhart. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.  
PORTANOVA, Rui. *Princípios do processo civil*. Porto Alegre: livraria do advogado, 2001.  
SILVA, Ovídio Baptista da. *Ação Cautelar Inominada*. Rio de Janeiro: Forense. 1996.

## **DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL I**

EMENTA: Do processo em geral. Da competência. Das questões e processos incidentes. Da prova. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares de justiça. Da Prisão e da Liberdade provisória. Das citações e intimações. Da aplicação provisória de Interdições e medidas de segurança. Da sentença

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

NUCCI, Guilherme de Souza. *Curso de Direito Processo Penal*. RT, 2011.  
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de Processo Penal*. Ed. Saraiva/ 2011.  
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Manual de Direito Processual Penal*. Ed. Saraiva, 2011

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CAPEZ, Fernando. *Curso de Processo Penal*. 7. Saraiva, 2001.  
MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Processo Penal*. Ed. Atlas. 2011.  
GRINOVER, Ada Pellegrini. FILHO, Antônio Magalhães Gomes. FERNANDES, Antônio Scarance. *Recursos no Processo Penal*. Ed. RT. 2011. Bookseller.

## **DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA CIVIL I**

EMENTA: Orientação de estágio. Redação de atos jurídicos e profissionais. Elaboração de peças processuais: petição inicial; defesas (contestação, reconvenção, impugnação e exceções), englobando o procedimento ordinário, sumário e especiais. Análise de autos findos e jurisprudência. Simulação de audiências.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ARAUJO JUNIOR, Gediel Claudino de. *Prática no Processo Civil: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições, modelos*. 14.ed. Sao Paulo: Atlas, 2011.  
TARTUCE, Fernanda. *Manual de prática civil*. 7. Ed rev e atual. São Paulo: Método, 2011.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil: teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento*. 53. Ed Rio de Janeiro: Forense, 2012.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BORTOLAI, Edson Cosac. – *Manual de Prática Forense Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.  
CHAVES, Luis Cláudio da Silva. *Prática Forense Civil e Exame de Ordem*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.  
DONIZETTI, Elpídio. *Curso didático de direito processual civil*. 16.ed. rev e ampl. São Paulo: Atlas, 2012.  
RAITANI, Francisco. *Prática Processual Civil*. São Paulo: Saraiva, 2000. v. 1 e 2.

## **DISCIPLINA: ESTUDOS INTERDISCIPLINARES VI – DIREITO E INFORMÁTICA**

EMENTA: Os Estudos interdisciplinares integram metodologia de ensino baseada na proposta pedagógica institucional, que busca à superação do conhecimento compartimentado e fragmentado com vistas à formação melhor do discente viabilizando os meios institucionais, materiais e humanos para a realização de Ensino, Pesquisa, Extensão nas áreas de interesse acadêmico e/ou da comunidade, agregando temas atuais do Direito, suas possibilidades, tendências, perspectivas, inovações e polêmicas.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de introdução à ciência do direito*. 22 ed. rev e atual. Saraiva: São Paulo, 2011.

LOCHE, Adriana A. et.al. *Sociologia jurídica: estudos de sociologia, direito e sociedade*. Porto Alegre : Síntese, 1999.

REALE, M. *Filosofia do Direito*. 19 ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

Periódicos, revistas, artigos científicos, bibliografias indicadas, referentes aos temas que serão abordados.

## **DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO I**

EMENTA: Atividade do estágio supervisionado compreende: Serviços de assistência jurídica. -Plantões no núcleo de prática, assistir a audiências e júris, vistas orientadas, análise de processos vindos.

### **7º Período**

## **DISCIPLINA: DIREITO DAS SUCESSÕES**

EMENTA: Noções gerais sobre casamento. Impedimentos matrimoniais, formalidades e celebração do casamento. Provas e efeitos jurídicos do casamento. União estável, filhos. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Direito parental, do menor e assistencial.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

DIAS, Maria Berenice *Manual de Direito das famílias* 8ª edição 2011.

RODRIGUES, Silvio. *Curso de Direito Civil*, VI. São Paulo: Saraiva, 28ª edição, 3ª tiragem

VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito de Família* – 4ª edição Atlas, v. 6

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

LEITE, Eduardo de Oliveir. *Comentários ao novo Código Civil*, 3ª ed. 2003. Forense, Rio de Janeiro.

DIAS, Maria Berenice, *o Novo Divórcio*, 1ª ed. 3ª tiragem 2010. Saraiva São Paulo

BARROS MONTEIRO, Washington de. *Curso de Direito Civil*. São Paulo: Saraiva Vol. V, 1996.

BEVILÁQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil Comentado*. Ed. Rio Edição Histórica.

CARVALHO SANTOS, J.M.de. *Código Civil Brasileiro Interpretado*. 13. ed. Vol. XXII Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1988.

### **DISCIPLINA: DIREITO EMPRESARIAL – III**

EMENTA: Dos Títulos de Crédito: teoria geral (conceituação, características, princípios, classificação). Títulos de Crédito em Espécie: Letra de Câmbio e Nota Promissória (linhas gerais da constituição e exigibilidade dos títulos de crédito); Duplicata e Cheque. Do Protesto de Títulos de Crédito. Da Ação Cambial. O Código Civil e a disciplina das obrigações cambiais. Dos Contratos Mercantis: Noções gerais: caracterização, princípios e interpretação. Dos contratos em espécie: Compra e venda mercantil. Contratos de colaboração (franquia, representação comercial, distribuição e agência), Contratos Bancários (depósito, empréstimo, conta corrente, desconto, arrendamento mercantil, faturização e alienação fiduciária em garantia), seguro e contrato de transporte.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito comercial*. São Paulo: Saraiva. v. 1.

\_\_\_\_\_. *Curso de direito comercial*. São Paulo: Saraiva. v. 3.

\_\_\_\_\_. *Manual de direito comercial*. São Paulo: Saraiva.

FAZZIO Jr., Waldo. *Manual de Direito Comercial*. São Paulo: Atlas.

NEGRÃO, Ricardo. *Manual de direito comercial e de empresa*. São Paulo: Saraiva. v. 2

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BERTOLDI, Marcelo M. RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. *Curso avançado de direito comercial*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

MAMEDE, Gladson. *Manual de direito empresarial*. São Paulo: Atlas.

MARTINS, Fran. *Contratos mercantis*. Rio de Janeiro: Forense.

\_\_\_\_\_. *Títulos de crédito*. Rio de Janeiro: Forense. v. 1.

\_\_\_\_\_. *Títulos de crédito*. Rio de Janeiro: Forense. v. 2.

### **DISCIPLINA: DIREITO COLETIVO DO TRABALHO**

EMENTA: Direito coletivo do trabalho. Organização sindical na CF/88. Garantias sindicais. Negociação coletiva (ACT e CCT). Dissídio coletivo e greve. Sentença Normativa. Arbitragem

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BARROS, Alice Monteiro. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2006

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 3ed. São Paulo: Ltr, 2004.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do trabalho*. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

SUSSEKIND, Arnaldo, MARANHÃO, Délio. et al. *Instituições de direito do trabalho*. 22 ed., V2, São Paulo: Ltr, 2005.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CARRION, Valentin. *Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho*, 18ª edição atualizada e ampliada de acordo com a Constituição Federal de 1988. São Paulo: Saraiva, 1998.

MALTA, Cristovão Piragibe Tostes. *Prática do Processo Trabalhista*. 30ª ed., São Paulo: LTr, 2000.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito do trabalho*. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

## **DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I**

EMENTA: História do Direito Processual do Trabalho. Conceito. Autonomia. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Princípios Constitucionais e Processuais do Trabalho. Jurisdição e Competência da Justiça do Trabalho. As Ações Trabalhistas. O Procedimento do Dissídio Individual. As Provas no Processo do Trabalho.

### **BIBLIOGRÁFICA BÁSICA:**

BRASIL. *CLT Saraiva Acadêmica e Constituição Federal e Legislação Complementar*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 7. ed. São Paulo: LTr, 2009.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito Processual do Trabalho: doutrina e prática, modelos de petições, recursos, sentenças e outras*. 32. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2011.

SARAIVA, Renato. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 5. ed. São Paulo: Método, 2008.

### **BIBLIOGRÁFICA COMPLEMENTAR:**

ALMEIDA, Amador Paes de. *O procedimento sumaríssimo na justiça do trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2000.

ARAÚJO, João Carlos. *Ação Coletiva do Trabalho*. São Paulo: LTr, 1993.

LORENTZ, Lutiana Nacur. *Métodos extrajudiciais de solução de conflitos trabalhistas: comissões de conciliação previa, termos de ajuste de conduta, mediação e arbitragem*. São Paulo: LTr, 2002.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Tutela antecipada e tutela específica no processo do trabalho*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MARTINS FILHO, Ives Gandra. *Processo Coletivo do Trabalho*. 2. Ed rev. e ampl. São Paulo: LTr, 1996.

## **DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL II**

EMENTA: Das Espécies da Ação Penal. Procedimentos. Instrução Criminal. Juizado especial criminal. Regularidade formal do processo.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de processo e execução penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de processo penal*. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Manual de Processo Penal*. São Paulo: Saraiva, 2006

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CAPEZ, Fernando. *Curso de processo penal*. 7. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2005. 699p.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

Revista Síntese de Direito Penal e Processual Penal. Coordenação *Revista IOB*, Ano XI, n. 71, Porto Alegre: Síntese, 2012.

Revista de Ciências Criminais. Coordenação Helena Regina Lobo da Costa. Publicação Oficial: IBCCRIM, v. 20, n. 94. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012

## **DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA CIVIL II**

EMENTA: Orientação de estágio. Redação de atos jurídicos e profissionais. Elaboração de peças processuais: Recursos de 1º e 2º graus. Procedimentos disciplinares. Realização de audiência simulada. Análise de autos findos.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ARAUJO JUNIOR, Gediel Claudino de. *Prática no Processo Civil: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições, modelos*. 14.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

TARTUCE, Fernanda. *Manual de prática civil*. 7.ed. rev e atual. São Paulo: Método, 2011.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil: teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento*. 53.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BORTOLAI, Edson Cosac. – *Manual de Prática Forense Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

CHAVES, Luis Cláudio da Silva. *Prática Forense Civil e Exame de Ordem*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.

DONIZETTI, Elpídio. *Curso didático de direito processual civil*. 16.ed. rev e ampl. São Paulo: Atlas, 2012.

RAITANI, Francisco. *Prática Processual Civil*. São Paulo: Saraiva, 2000. v. 1 e 2.

## **DISCIPLINA: ESTUDOS INTERDISCIPLINARES VII – DIREITO E ELOQUÊNCIA – RETÓRICA JURÍDICA**

EMENTA - O Nascimento da Retórica. A Retórica Latina. A Retórica no Século XX. Nova Retórica: Lógica Jurídica. A Retórica como Arte da Expressão. A Invenção Retórica no Processo Judicial. O Exercício Dialético. Invenção e Argumentação. O Gênero Judiciário de Discurso e sua Interdependência com os demais. O papel da persuasão emocional. O uso da Linguagem. Considerações sobre o Discurso Argumentativo. O Papel da Argumentação na Ciência do Direito. Persuasão e Convencimento do Interlocutor. As Técnicas de Argumentação e suas diversas aplicações no âmbito Jurídico e Político.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Direito, Retórica e Comunicação: subsídios para uma Pragmática do Discurso Jurídico*. São Paulo: Saraiva, 1997.

PERELMAN, C. *Retóricas*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

PERELMAN, C. OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da Argumentação: a nova retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.



#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

REBOUL, Olivier. *Introdução à Retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

WARAT, Luís Alberto. *O Direito e sua Linguagem*. Porto Alegre: Sérgio Antonio

### **DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II**

EMENTA: Atividades do estágio supervisionado, prestação de assistência judiciária.

-Plantões no núcleo de prática jurídica, atendimento, elaboração de peças jurídicas, participação em audiências, júris, visitas orientadas, análise de processos fundos.

### **8º Período**

### **DISCIPLINA: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO IDOSO**

EMENTA: Princípios do Direito da Criança e do Adolescente - Proteção integral – Direito Fundamental – Menoridade e Responsabilidade Penal – Política de Atendimento – Atos Infracionais – Medidas sócio-educativas – Justiça da Infância e da Juventude – Ministério Público e Advogado – Procedimentos – Crimes e Infrações administrativas – Prevenção e Prevenção Especial.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa. **Curso de direito do idoso**. São Paulo: Saraiva, 2014 (recurso *online*).

LEITE, Flávia Piva Almeida; RIBEIRO, Lauro Luiz Gomes; COSTA FILHO, Waldir Macieira da (coord.). **Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência**. São Paulo: Saraiva, 2019 (recurso *online*).

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado artigo por artigo**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2020 (recurso *online*).

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BAZILIO, Luiz Cavalieri; KRAMER, Sonia. **Infância, educação e direitos humanos**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CAVALCANTI, Ana Elizabeth Lapa Wanderley; LEITE, Flávia Piva Almeida; LISBOA, Roberto Senise (coord.). **Direitos da infância, juventude, idoso e pessoas com deficiência**. São Paulo: Atlas, 2014 (recurso *online*).

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade; CARNEIRO; Rosa Maria Xavier Gomes; AMIN; Andréa Rodrigues. **Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2019 (recurso *online*).

NUCCI, Guilherme de Souza. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018 (recurso *online*).

VIGLIAR, Jose Marcelo Menezes (coord.). **Pessoa com deficiência: inclusão e acessibilidade**. São Paulo: Almedina, 2020 (recurso *online*).

## **DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO I**

EMENTA: Noções Gerais. Taxonomia do Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Supraprincípios. Princípios Constitucionais. Princípios Infraconstitucionais. Organização Administrativa. Desconcentração. Descentralização. Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Extinção do Ato Administrativo. Poderes da Administração. Poderes e Deveres. Abuso do Poder. Excesso de Poder. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade Objetiva. Ação Regressiva. Licitação. Princípios Específicos da Licitação. Tipos de Licitação. Modalidades de Licitação.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 34. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (recurso *online*).

NOHARA, Irene Patrícia. **Direito Administrativo**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020. (recurso *online*).

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; Método, 2021. (recurso *online*).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. (recurso *online*).

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 35 ed. Barueri, SP: Atlas, 2021. (recurso *online*).

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos: comparada e comentada**. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (recurso *online*).

CARVALHO, André Castro et. al. (coord). **Manual de Compliance**. 3. ed. São Paulo: Forense, 2021. (recurso *online*).

## **DISCIPLINA: DIREITO FALIMENTAR E RECUPERACIONAL**

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BERTOLDI, Marcelo M.; RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. **Curso avançado de direito comercial**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020 (recurso *online*).

BEZERRA FILHO, Manoel Justino. **Lei de recuperação de empresas e falências**. 15. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

COELHO, Fabio Ulhoa. **Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas**. 15. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CAMPINHO, Sergio. **Curso de direito comercial – falência e recuperação de empresa**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2020 (recurso *online*).

MAMEDE, Gladson. **Direito empresarial brasileiro**. Falência e recuperação de empresas. 12.ed. São Paulo: Atlas, 2021 (recurso *online*).

NEGRÃO, Ricardo. **Curso de direito comercial e de empresa**, v. 3: recuperação de empresas, falência e procedimentos concursais administrativos. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2019 (recurso *online*)

SALOMÃO, Luis Felipe; SANTOS, Paulo Penalva. **Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020 (recurso *online*).

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial**, v. 3: falência e recuperação de empresas. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2021 (recurso *online*).

4.

## **DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO II**

### **EMENTA:**

Audiência Trabalhista. Sentença e seus efeitos no Dissídio Individual. Recursos no Dissídio Individual. Execução de Sentença no Dissídio Individual. Procedimentos Especiais na Justiça do Trabalho. O Procedimento do Dissídio Coletivo. Os Recursos no Dissídio Coletivo de Trabalho. A ação de cumprimento.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

FILHO, Rodolfo Pamplona; SOUZA, Tercio Roberto Peixoto. **Curso de direito processual do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019 (recurso *online*).

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2021 (recurso *online*).

SANTOS, Enoque Ribeiro dos. **Curso de direito processual do trabalho**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2020 (recurso *online*).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

DINIZ, José Janguê Bezerra. **Recursos no processo trabalhista: teoria, prática e jurisprudência**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015 (recurso *online*).

JORGE NETO, Francisco Ferreira; CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. **Direito processual do trabalho**. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2018 (recurso *online*).

PRITSCH, Cesar Zucatti *et al.* **Precedentes no processo do trabalho**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020 (recurso *online*).

ROMAR, Carla Teresa Martins. **Direito processual do trabalho esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2021 (recurso *online*).

ULHOA, Marcos Dani. **Direito processual do trabalho no TST**. São Paulo: Forense, 2012 (recurso *online*)

## **DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL III**

EMENTA: Recursos. Habeas Corpus. Mandado de segurança na justiça criminal. Revisão Criminal

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo penal**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito processual penal**. 18. ed. São Paulo: Forense, 2021 (recurso *online*).

PACELLI, Eugênio. **Curso de processo penal**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2021 (recurso *online*).

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

AVENA, Norberto. **Processo penal**. 13. ed. São Paulo: Método, 2021 (recurso *online*).

GOMES FILHO, Antonio Magalhães; TORON, Alberto Zacharias; BADARÓ, Gustavo Henrique. **Código de processo penal comentado**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito processual penal**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2021 (recurso *online*).

MARCÃO, Renato. **Curso de processo penal**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2021 (recurso *online*).

RANGEL, Paulo. **Direito processual penal**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2020 (recurso *online*).

#### **DISCIPLINA : DIREITOS DO CONSUMIDOR**

EMENTA: O embasamento constitucional do código de defesa do consumidor. Normas de ordem pública e restrições à autonomia da vontade. Relação interdisciplinar com os demais ramos do direito. Direito do Consumidor: Conceito. Definições de consumidor, fornecedor, produtos, serviços. Da política nacional de relações de consumo. Dos direitos e deveres do consumidor. Da qualidade de produtos e serviços. Da prevenção e reparação por danos ao consumidor. Das práticas comerciais. Da proteção contratual. Das sanções administrativas. Das infrações penais. Da defesa do consumidor em juízo. Das ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Da coisa julgada. Do sistema de nacional de defesa do consumidor. Da convenção coletiva de consumo.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BENJAMIN, Antônio Herman Vasconcellos; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de direito do consumidor**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

MIRAGEM, Bruno. **Curso de direito do consumidor**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019 (recurso *online*).

TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito do consumidor: direito material e processual: volume único**. 10. ed. São Paulo: Método, 2021 (recurso *online*).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BOLZAN, Fabrício. **Direito do consumidor esquematizado**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

GRINOVER, Ada Pellegrini *et al.* **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto**: direito material e coletivo, volume único. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018 (recurso *online*).

MARQUES, Claudia Lima. **Contratos no Código de Defesa do Consumidor**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019 (recurso *online*).

MIRAGEM, Bruno; MARQUES, Claudia Lima; MAGALHÃES, Lucia Ancona (org.). **Direito do consumidor: 30 anos de CDC**. Rio de Janeiro: Forense, 2020 (recurso *online*).

SCHMITT, Cristiano Heineck. **Cláusulas abusivas nas relações de consumo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014 (recurso *online*).

### **DISCIPLINA : PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA I**

EMENTA: Redação de peças processuais e profissionais, rotinas processuais, assistência e atuação em audiências, análise de processos findos, nos ramos do Direito Trabalhista.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CISNEIROS, Gustavo. **Manual de prática trabalhista**. 2. edição. São Paulo: Método, 2018 (recurso *online*).

ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso prático de processo do trabalho**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2020 (recurso *online*).

PRATA, Geancarlos Lacerda; SILVA, Vander Brusso da; CARLOS, Vera Lucia. **Guia prático de direito do trabalho**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018 (recurso *online*).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

SILVA, Homero Batista Mateus da. **Direito do trabalho aplicado**, v. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

SILVA, Homero Batista Mateus da. **Direito do trabalho aplicado**, v. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

SILVA, Homero Batista Mateus da. **Direito do trabalho aplicado**, v. 3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

SILVA, Homero Batista Mateus da. **Direito do trabalho aplicado**, v. 4. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

SOUZA JÚNIOR, Antonio Umberto de; SOUZA, Fabiano Coelho de; MARANHÃO, Ney; e AZEVEDO NETO, Platon Teixeira de. **Manual prático das audiências trabalhistas**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020 (recurso *online*).

### **DISCIPLINA: ESTUDOS INTERDISCIPLINARES VIII - DIREITO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO**

#### EMENTA:

Estudo e análise do sistema nacional de trânsito a partir da legislação regulamentadora e sua aplicação prática, Processo psicológico e comportamento de dirigir. Erros e infrações, causas humanas diretas e indiretas dos acidentes, segurança no trânsito, o condutor e suas atividades em relação ao Meio Ambiente. A comunicação visual no trânsito.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

MACEDO, Leandro; MENDES, Gleydson. **Curso de Legislação de Trânsito**. 5.ed. Rio de Janeiro: JusPodivm, 2018.

PAZETTI, Arnaldo Luis Theodosio. **Código de Trânsito Brasileiro**: Comentado e Anotado. São Paulo: Letras Jurídicas, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 43.ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BRASIL. **Código de Trânsito Brasileiro**: Col. Saraiva de Legislação. 10.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

FERREIRA, Ruy Barbosa Marinho. **Código de Trânsito Brasileiro Anotado**. 5.ed. São Paulo: Edijur, 2013.

FEIGELSON, Bruno. **Curso de Direito da Infraestrutura**: Logística e Transporte. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2016.

LEITE, Conceição de Maria Freire. **Responsabilidade Civil no Transporte Rodoviário de Coisas**: à Luz do Código Civil. Curitiba: Editora Juruá, 2014.

BOLZAN, Fabrício. **Direito do consumidor esquematizado**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

### **DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III**

EMENTA: Atividades do estágio supervisionado, prestação de assistência jurídica -Plantões no núcleo de prática jurídica, atendimento, tentativa de conciliação, elaboração de peças jurídicas, acompanhamento processual, assistir audiências na área trabalhista, civil e penal.

#### **9º Período**

### **DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO II**

#### EMENTA:

Contratos Administrativos. Características dos contratos administrativos. Contratos em espécie. Agentes públicos. Agentes políticos e agentes públicos. Ocupantes de Cargos em Comissão. Empregados Públicos. Concurso Público. Regime estatutário. Improbidade Administrativa. Sujeito ativo e sujeito passivo da improbidade administrativa. Bens Públicos.

Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. Controle da Administração. Processo Administrativo. Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 34. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (recurso online).

NOHARA, Irene Patrícia. **Direito Administrativo**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2020. (recurso online).

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; Método, 2021. (recurso online).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. (recurso online).

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 35 ed. Barueri, SP: Atlas, 2021. (recurso online).

PEREIRA, Flávio Henrique Unes Pereira; DIAS, Maria Tereza Fonseca (coords). **O direito administrativo social e econômico: análises de direito comparado**. São Paulo: Almedina, 2021. (recurso online).

MENDES, Gilmar; PAIVA, Paula (orgs). **Políticas Públicas no Brasil: uma abordagem institucional**. São Paulo: Saraiva, 2017. (recurso online).

## **DISCIPLINA: DIREITO TRIBUTÁRIO I**

EMENTA: Direito Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência Impositiva. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Legislação Tributária. Vigência, Aplicação e Interpretação das Leis Tributárias. Normas Gerais de Direito Tributário.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

AMARO, Luciano da Silva. **Direito tributário brasileiro**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021 (recurso *online*).

BALEEIRO, Aliomar. **Direito tributário brasileiro**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018 (recurso *online*).

PISCITELLI, Tathiane. **Curso de direito tributário**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BORBA, Claudio. **Direito tributário**. 28. ed. Rio de Janeiro: Método, 2018 (recurso *online*).

CASSONE, Vittorio. **Direito tributário**. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2018 (recurso *online*).

CAPARROZ, Roberto. **Direito tributário**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2020 (recurso *online*).

SABBAG, Eduardo. **Direito tributário essencial**. 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2021 (recurso *online*).

SCHOUERI, Luís Eduardo. **Direito tributário**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (recurso *online*).

## **DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E INTEGRAÇÃO**

EMENTA: A Ordem Jurídica Internacional. O Direito Internacional Público, as normas internacionais; tratados; as pessoas de DIP. O Estado nas relações internacionais, seus elementos constitutivos. Organizações Internacionais. Litígios Internacionais. Proteção Internacional dos Direitos Humanos.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

HERZ, Monica. **Organizações internacionais história e práticas**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MAZUOLLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. 13.ed. São Paulo: Forense, 2020.

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. **Direito das organizações internacionais**. 2.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

ACCIOLY, Hildebrando et al. **Manual de Direito Internacional Público**. 25.ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

GUERRA, Sidney Cesar Silva. **Curso de direito internacional público**. 13.ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado**. 8.ed. Salvador: JusPodium, 2016.

REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público**. 15.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SEITENFUS, Ricardo. **Manual das Organizações Internacionais**. 6.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

## **DISCIPLINA: DIREITO AGRÁRIO**

EMENTA: Breve Histórico. O Direito Agrário. O Estatuto da Terra. Política Agrícola. O Imposto sobre a propriedade territorial rural. A Reforma Agrária. Terras Públicas e Devolutas. Usucapião especial rural. Contratos Agrários. O crédito rural. Os títulos de crédito. Propriedade rural e meio ambiente. Zoneamento, cadastro e georreferenciamento.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CASSETTARI, Christiano. **Direito agrário atualizado com as Leis n°s 13.001/14, 13.043/14 e EC 81/14**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015 (recurso *online*).

OPITZ, Silvia C. B; OPITZ, Oswaldo. **Curso completo de direito agrário**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2016 (recurso *online*).



RIZZARDO, Arnaldo. **Direito do agronegócio**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021 (recurso *online*).

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BUENO, Francisco de Godoy. Contratos agrários: entre empresa agrária e empresa rural no direito positivo brasileiro. In: **Revista de Direito Civil Contemporâneo**, v. 2/2015, p. 157-176, jan./mar. 2015 (recurso *online*).

MATTOS NETO, Antonio José de. **Curso de direito agroambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2018 (recurso *online*).

MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito agrário brasileiro**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2016 (recurso *online*).

OLESKO, Gustavo Felipe. **Agronegócio: contextos econômico, social e político**. São Paulo: Contentus, 2020 (recurso *online*).

REIS, Marcus. **Crédito rural títulos de crédito do agronegócio, contratos rurais, barten, garantias**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021 (recurso *online*).

**DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA II**

EMENTA: Redação de peças processuais e profissionais, rotinas processuais, assistência e atuação em audiências, análise de processos findos, nos ramos do Direito Trabalhista.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CISNEIROS, Gustavo. **Manual de prática trabalhista**. 2. edição. São Paulo: Método, 2018 (recurso *online*).

ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso prático de processo do trabalho**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2020 (recurso *online*).

PRATA, Geancarlos Lacerda; SILVA, Vander Brusso da; CARLOS, Vera Lucia. **Guia prático de direito do trabalho**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018 (recurso *online*).

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

SILVA, Homero Batista Mateus da. **Direito do trabalho aplicado**, v. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

SILVA, Homero Batista Mateus da. **Direito do trabalho aplicado**, v. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

SILVA, Homero Batista Mateus da. **Direito do trabalho aplicado**, v. 3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

SILVA, Homero Batista Mateus da. **Direito do trabalho aplicado**, v. 4. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

SOUZA JÚNIOR, Antonio Umberto de; SOUZA, Fabiano Coelho de; MARANHÃO, Ney; e AZEVEDO NETO, Platon Teixeira de. **Manual prático das audiências trabalhistas**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020 (recurso *online*).

## **DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA PENAL I**

EMENTA: Aplicação dos conhecimentos teóricos de Processo Penal, na elaboração de petições de denúncia, queixa e representação. Redação de termos de interrogatório, inquirição de testemunhas. Redação de alegações finais. Redação de sentenças: de pronúncia, impronúncia, absolvição sumária, desclassificatória, absolutória e condenatória. Elaboração de petições de razões e contra-razões de recursos, razões e contra-razões de apelação. Simulação: audiências, inquérito e Júri Simulado.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

DEZEM, Guilherme Madeira. **Prática jurídica**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2021 (recurso *online*).

MARQUES, Fernando; TASOKO, Marcelle; SOUTO, Priscila. **Prática Penal**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2021 (recurso *online*).

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática forense penal**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020 (recurso *online*).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CALIARI, Fábio Rocha; CARVALHO, Nathan Castelo Branco de; LÉPORE, Paulo. **Manual do advogado criminalista: teoria e prática**. 6. ed. São Paulo: Juspodium, 2021.

ISHIDA, Válder Kenji. **Prática jurídica de execução penal**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015 (recurso *online*).

KNIPPEL, Edson Luz. **Prática penal**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2019 (recurso *online*).

NOVAES, Felipe; BELLO, Rodrigo. **Manual de prática penal**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021 (recurso *online*).

SILVA, Luiz Cláudio; SILVA, Franklyn Roger Alves. **Manual de processo e prática penal**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013 (recurso *online*).

## **DISCIPLINA: INTERDISCIPLINAR IX: ABORDAGENS SÓCIO-PSICOLÓGICAS DA VIOLÊNCIA E DO CRIME**

EMENTA:

Personalidade e comportamento violento, variáveis sócio-econômicas do crime no Brasil. O Estado e a sociedade civil no combate à violência.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. 2.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia**. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2014. (recurso *online*)

GLOECKNER, Ricardo Jacobsem; AMARAL, Augusto Jobim do. **Criminologia e(m) crítica**. Porto Alegre: EdiPUC-RS, 2013. (recurso online)

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

MAÍLLO, Alfonso Serrano; PRADO, Luiz Régis. **Curso de criminologia**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. (recurso online).

SHECAIRA, Sergio Salomão. **Criminologia**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021. (recurso online).

BACILA, Carlos Roberto. **Manual de criminologia e política criminal**. Curitiba: Intersaberes, 2021. (recurso online)

GAUER, Ruth Maria Chittó (org.). **Criminologia e sistemas jurídico penais contemporâneos**. 2.ed. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2017. (recurso online)

GAUER, Ruth Maria Chittó (org.). **Criminologia e sistemas jurídico penais contemporâneos II**. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2010. (recurso online)

**DISCIPLINA: PROJETO DE MONOGRAFIA**

EMENTA: Apresentação dos elementos que compõem o projeto de monografia e orientação individual aos alunos na elaboração de seus projetos

**BIBIOGRAFIA BÁSICA:**

FEFERBAUM; Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (coord.). **Metodologia da pesquisa em direito: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses**. 2. ed. São Paulo Saraiva 2019 (recurso *online*).

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5. ed. São Paulo: Almedina, 2020 (recurso *online*).

HENRIQUES, Antonio. **Metodologia científica da pesquisa jurídica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017 (recurso *online*).

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

ALEXANDRE, Agripa Faria. **Metodologia científica: princípios e fundamentos**. 3. ed. São Paulo: Blucher, 2021 (recurso *online*).

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para cursos de direito**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2015 (recurso *online*).

CARRAHER, David W. **Senso crítico: do dia-a-dia às ciências humanas**. São Paulo: Cengage Learning, 2016 (recurso *online*).

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. 23. ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. atual. São Paulo: Cortez, 2007.

:

**DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV**

EMENTA: Atividades de estágio supervisionado, prestação de assistência jurídica.  
-Plantões no núcleo de prática jurídica, e em entidades públicas e privadas. São desenvolvidas atividades de atendimento aos interessados, desenvolver a capacidade de mediação e conciliação, elaboração de peças reais na área civil, penal e previdenciária, participação ativa nas audiências.

## 10º Período

### DIREITO TRIBUTÁRIO II E PROCESSO TRIBUTÁRIO

EMENTA: Direito Tributário: Administração Tributária. Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Ilícito Tributário. Tributos: Federais, Estaduais e Municipais.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

AMARO, Luciano da Silva. **Direito tributário brasileiro**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021 (recurso *online*).

BALEIRO, Aliomar. **Direito tributário brasileiro**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018 (recurso *online*).

PISCITELLI, Tathiane. **Curso de direito tributário**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BORBA, Claudio. **Direito tributário**. 28. ed. Rio de Janeiro: Método, 2018 (recurso *online*).

CASSONE, Vittorio. **Direito tributário**. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2018 (recurso *online*).

CAPARROZ, Roberto. **Direito tributário**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2020 (recurso *online*).

SABBAG, Eduardo. **Direito tributário essencial**. 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2021 (recurso *online*).

SCHOUERI, Luís Eduardo. **Direito tributário**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. (recurso *online*).

### DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

#### EMENTA

Definição. Norma de Direito Internacional Privado e seu funcionamento. Regime jurídico brasileiro em face do Direito Internacional Privado. Aplicação da lei estrangeira. Lex Mercatoria. Estatuto do estrangeiro. Carta rogatória. Execução de sentença estrangeira.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

DOLINGER, Jacob; TIBURCIO, Carmen. **Direito internacional privado**. 15. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020 (recurso online)

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direito internacional privado**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021 (recurso online).

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direito internacional privado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2021 (recurso online).

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

AMARAL, Francisco. **Direito civil**: introdução. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2018 (recurso online)

BASSO, Maristela. **Curso de direito internacional privado**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2020 (recurso online)

MARTINS, Fernando Rodrigues. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. *In*: NANNI, Giovanni Ettore (coord.). **Comentários ao Código Civil**: direito privado contemporâneo. São Paulo: Saraiva, 2018, p. 11-58 (recurso online).

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020 (recurso online).

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**, v. 1: introdução ao direito civil, teoria geral de direito civil. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020 (recurso online).

### **DISCIPLINA: DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

EMENTA: Noções introdutórias de Direito Ambiental. Tutela constitucional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente. Meio ambiente natural e Artificial. Responsabilidade ambiental e crime ambiental. Meios processuais de proteção ambiental. Política internacional de tutela ambiental

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2021 (recurso *online*).

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 21. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021 (recurso *online*).

SARLET, Ingo Wolfgang. FENSTERSEIFER, Tiago. **Curso de direito ambiental**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021 (recurso *online*).

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente**. 5. ed. São Paulo: Editora RT, 2020 (recurso *online*).

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Direito ambiental**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021 (recurso *online*).

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2019 (recurso *online*).

TRENNEPOHL, Curt. TRENNEPOHL, Terence. **Licenciamento ambiental**. 3. ed. São Paulo: Editora RT, 2020 (recurso *online*).

TRENNEPOHL, Terence Dornelles. **Manual de direito ambiental**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019 (recurso *online*).

## **DISCIPLINA: DIREITO PREVIDENCIARIO**

**EMENTA:** Conceituação e Princípios Constitucionais. Da organização da seguridade social. Do financiamento da seguridade social. Dos beneficiários. Do cálculo do valor dos benefícios.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

AGOSTINHO, Theodoro. **Manual de direito previdenciário**. São Paulo: Saraiva, 2020 (recurso *online*).

GOES, Hugo. **Manual de direito previdenciário**. 16. ed. São Paulo: Método, 2020 (recurso *online*).

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Direito previdenciário**. 2. ed. São Paulo: Método, 2021 (recurso *online*).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

ALVES, Hélio Gustavo. **Guia prático dos benefícios previdenciários**. Rio de Janeiro: Forense, 2020 (recurso *online*).

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. **Manual de direito previdenciário**. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020 (recurso *online*).

LEITÃO, André Studart. **Manual de direito previdenciário**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2018 (recurso *online*).

MARTINEZ, Luciano. Reforma da previdência: Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019: entenda o que mudou. São Paulo: Saraiva, 2019 (recurso *online*).

STUCHI, Victor Hugo Nazário. **Comentários sobre a nova previdência**. São Paulo: Método, 2020 (recurso *online*).

## **DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA PENAL II**

**EMENTA:** Aplicação dos conhecimentos teóricos de Processo Penal, na elaboração de petições de denúncia, queixa e representação. Redação de termos de interrogatório, inquirição de testemunhas. Redação de alegações finais. Redação de sentenças: de pronúncia, impronúncia, absolvição sumária, desclassificatória, absolutória e condenatória. Elaboração de petições de razões e contra-razões de recursos, razões e contra-razões de apelação. Simulação: audiências, inquérito e Júri Simulado.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

DEZEM, Guilherme Madeira. **Prática jurídica**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2021 (recurso *online*).

MARQUES, Fernando; TASOKO, Marcelle; SOUTO, Priscila. **Prática Penal**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2021 (recurso *online*).

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática forense penal**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020 (recurso *online*).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CALIARI, Fábio Rocha; CARVALHO, Nathan Castelo Branco de; LÉPORE, Paulo. **Manual do advogado criminalista: teoria e prática**. 6. ed. São Paulo: Juspodium, 2021.

ISHIDA, Válter Kenji. **Prática jurídica de execução penal**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015 (recurso *online*).

KNIPPEL, Edson Luz. **Prática penal**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2019 (recurso *online*).

NOVAES, Felipe; BELLO, Rodrigo. **Manual de prática penal**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021 (recurso *online*).

SILVA, Luiz Cláudio; SILVA, Franklyn Roger Alves. **Manual de processo e prática penal**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013 (recurso *online*).

### **DISCIPLINA:**

#### **ESTUDOS INTERDISCIPLINARES X: DIREITO E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL**

##### **EMENTA:**

Segurança Pública como Sistema Interorganizacional, Sistema Policial na Sociedade Brasileira; a Relação dos Policiais com o judiciário e o Ministério Público; desafios do Sistema Prisional Brasileiro; Integração Policial.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz. **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014. (recurso *online*)

GLOECKNER, Ricardo Jacobsem; AMARAL, Augusto Jobim do. **Criminologia e(m) crítica**. Porto Alegre: EdIPUC-RS, 2013. (recurso *online*)

RIPOLLÉS, José Luis Diez. **A racionalidade das leis penais: teoria e prática**. Trad. Luiz Regis Prado. São Paulo: Revista dos Tribunais: 2016. (recurso *online*).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2017. (recurso *online*)

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei nº 11.343/2006**. 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2016. (recurso *online*)

COLEMAN, James William. **A elite do crime: para entender o crime do colarinho branco**. 5.ed. São Paulo: Manole, 2005. (recurso *online*)

RODRIGUES, Anabela Miranda. **Direito Penal Económico: uma política criminal na era compliance**. Coimbra: Grupo Almedina, 2019. (recurso *online*)

TORON, Alberto Zacharias. **Crimes Hediondos: O mito da repressão penal**. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. (recurso *online*)

### **DISCIPLINA: APRESENTAÇÃO DE MONOGRAFIA**

EMENTA: Apresentação dos elementos que compõem a monografia e orientação individual aos alunos na elaboração de suas monografias nos termos dos projetos elaborados para tanto.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

FEFERBAUM; Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (coord.). **Metodologia da pesquisa em direito:** técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 2. ed. São Paulo Saraiva 2019 (recurso *online*).

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **(Re)pensando a pesquisa jurídica:** teoria e prática. 5. ed. São Paulo: Almedina, 2020 (recurso *online*).

HENRIQUES, Antonio. **Metodologia científica da pesquisa jurídica.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017 (recurso *online*).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

ALEXANDRE, Agripa Faria. **Metodologia científica:** princípios e fundamentos. 3. ed. São Paulo: Blucher, 2021 (recurso *online*).

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Metodologia da pesquisa jurídica:** teoria e prática da monografia para cursos de direito. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2015 (recurso *online*).

CARRAHER, David W. **Senso crítico:** do dia-a-dia às ciências humanas. São Paulo: Cengage Learning, 2016 (recurso *online*).

ECO, Umberto. Como se faz uma tese. 23. ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.

SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. rev. atual. São Paulo: Cortez, 2007.

## **DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO V**

EMENTA: Prestação de assistência jurídica

Atividades de Estágio supervisionado com plantões no núcleo de prática jurídica e em entidades conveniadas.

-Atividades desenvolvidas: atendimento ao cliente, mediar conflitos, tentativa de conciliação, elaboração de peças jurídicas, participação ativa nas audiências civis e penais, ainda participação de júris simulados.

## **ESPECIFICAÇÃO DAS TERMINALIDADES**

### **TERMINALIDADE I**

### **DISCIPLINA: APROFUNDAMENTO EM DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL**

EMENTA:

Concurso de pessoas. Teoria da Pena. Concurso de Crimes. Medidas de Segurança. Estudo Aprofundado da Prescrição Penal. Crimes Hediondos. Interceptação Telefônica.

Procedimento Penal Cautelar. Liberdade Provisória e Prisão Cautelar. Excesso de Prazo.



Aspectos Procedimentais da Lei de Execução Penal. Efeitos Cíveis da Sentença Penal Condenatória. Temas Polêmicos do Tribunal do Júri e Revisão Criminal.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal: parte geral*. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

JESUS, Damásio Evangelista de. *Direito Penal I: parte geral*. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

MASSON, Cleber. *Código penal comentado*. 2. ed. São Paulo: Método, 2014.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Manual de direito penal I: parte geral*. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de Processo Penal e Execução Penal*. 3 ed. São Paulo: RT, 2007.

TÁVORA, Nestor. *Curso de Direito Processo Penal*. 9ª ed., Salvador: Editora Juspodivm, 2014.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Manual de Processo Penal*. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2007

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

AVENA, Norberto. *Processo Penal Esquematizado*. 6ª ed. São Paulo: Método, 2014.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Lições de direito penal: parte geral*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

GRECO, Rogério. *Código penal comentado*. 2. ed. Niterói: Ímpetus, 2009.

GRINOVER, A; P. GOMES FILHO, Antonio Magalhães & FERNANDES, Antonio Scarance. *As Nulidades no Processo Penal*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

#### **DISCIPLINA - APROFUNDAMENTO EM DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL EMENTA:**

Atualizações e polêmicas no âmbito do Direito Processual Civil e do Direito Civil, tais como insegurança jurídica, decisões conflitantes no Direito Processual Civil; atualizações legislativas e jurisprudências no dano moral; a morte presumida de Amarildo e o Direito de Família; Responsabilidade Civil por abandono afetivo.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARBOZA, Heloisa Helena; MORAES, Maria Celina Bodin de e TEPEDINO, Gustavo (orgs.). *Código Civil Interpretado Conforme a Constituição da República*, coleção completa Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Curso de Direito Processual Civil*, vols. 1,2,3,4, Rio de Janeiro, Forense, 2014.

DIDIER JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo José Carneiro da. *Direito Processual Civil: Vol.1, 2, 3, 4* Salvador: Jus Podivm, 2014.

GAGLIANO, Pablo Stolze & PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo Curso de Direito Civil*, coleção completa. São Paulo: Saraiva. 2014.

MORAES, Maria Celina Bodin de. *Danos à Pessoa Humana: uma leitura Civil Constitucional dos Danos Morais*. Rio de Janeiro, Renovar, 2014.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. *Código de processo civil comentado*. Revista dos Tribunais: São Paulo, 2014.  
PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil*, coleção completa. Atualização: Maria Celina Bodin de Moraes. Rio de Janeiro: Forense, 2014.  
TEPEDINO, Gustavo. *Temas de Direito Civil*. Vols. I,II,III. Rio de Janeiro. Renovar, 2014.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil- teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento Vol.1*. Rio de Janeiro: Forense, 2012.  
VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil*, coleção completa. São Paulo, Atlas, 2014.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUENO, Cassio Scarpinella. *Curso Sistematizado de Direito Processual Civil*, Coleção completa. São Paulo, 2014.  
GRECO FILHO, Vicente. *Direito Processual Civil*, vol. 2 São Paulo: Saraiva, 2014.  
MONTENEGRO FILHO, Misael. *Curso de Direito Processual Civil Vol.1: Teoria Geral do Processo e Processo de conhecimento*. São Paulo: Atlas, 2014.  
RAMOS, Carmem Lúcia Silveira (org.) et. al. *Diálogos sobre Direito Civil*. Rio de Janeiro, Renovar. 2014.  
RODRIGUES, Sílvio. *Direito Civil*, coleção completa. São Paulo: Saraiva, 2014.

### **DISCIPLINA: APROFUNDAMENTO EM DIR. DO TRABALHO E PROC. DO TRABALHO**

#### EMENTA:

O curso propicia o aprofundamento em Direito e processo do trabalho, nas facetas do direito individual e coletivo do trabalho, ambiental do trabalho e cálculo trabalhista, a fim de municiá-los de instrumental moderno para o enfrentamento dos problemas contemporâneos..

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROS, Alice Monteiro. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2013  
DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 3ed. São Paulo: Ltr, 2010.  
MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do trabalho*. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2012.  
SUSSEKIND, Arnaldo, MARANHÃO, Délio. et al. *Instituições de direito do trabalho*. 22 ed., V2 ,São Paulo: Ltr, 2005.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARRION, Valentin. *Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho*, 18ª edição atualizada e ampliada de acordo com a Constituição Federal de 1988. São Paulo: Saraiva, 1998.  
MALTA, C. P. T. *Prática do Processo Trabalhista*. 30ª ed., São Paulo: LTr, 2000.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito do trabalho*. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

### **TERMINALIDADES II**

#### **DISCIPLINA – DIREITOS DA CIDADANIA**

## EMENTA

A Cidadania enquanto fenômeno jurídico na sociedade capitalista. O discurso liberal da Cidadania: Pluralismo, Tolerância e Cidadania. Os instrumentos jurídicos de defesa do cidadão; os direitos individuais e sociais na Constituição Brasileira em busca do desenvolvimento do raciocínio crítico no exercício da cidadania.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALEXY, R. *Teoria de los Derechos Fundamentales*. Madrid: CEC, 1998.

BOBBIO, N. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONAVIDES, P. *Ciência Política*. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 05 de outubro de 1988.

FERREIRA FILHO, M. *Comentários à Constituição Brasileira*. São Paulo: Saraiva, 1998.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. São Paulo: Paz e Terra, 1986.

BUFFA, Ester. *Educação e cidadania*. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

## DISCIPLINA – DIREITOS POLÍTICOS

### EMENTA:

1. Fundamentos Sócio-políticos do Estado e do Direito Moderno: Crise do Estado e Novos Paradigmas de Legitimação. Trajetória do Estado e das Instituições Jurídicas.
2. Constituição. Princípio republicano. Princípio federativo. Princípio democrático. Separação de poderes. Estado de direito. Direitos fundamentais. Direitos de liberdade. Direitos sociais.
3. Direitos políticos. Características gerais. Distinção entre nacional e cidadão. Direitos políticos ativos e passivo. Suspensão e perda dos direitos políticos.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 04 abril 2013.

CANDIDO, Joel José *Direito Eleitoral brasileiro: justiça eleitoral - registro de candidatos - propaganda política - votação - apuração - recursos eleitorais - impugnação de mandato – crimes eleitorais – proc.* 14. ed. rev. e atual. Santa Catarina: Edipro, 2010.

MORAES, A. *Direito constitucional*. 27. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2011.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BONAVIDES, Paulo, *Ciência política*. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

CUNHA JUNIOR, Dirley da. *Curso de direito constitucional*. 5. ed., rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVN, 2011.

LENZA, Pedro. *Direito constitucional esquematizado* 14. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2010.

## DISCIPLINA – DIREITOS DE CONCORRÊNCIA E DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

**EMENTA:** Relações abrangidas pela Tutela dos Interesses Difusos e Coletivos. Transformações sociais e jurisdicionais, voltadas para as demandas coletivas. . Especificidade epistemológica da dos Interesses Difusos e Coletivos, no contexto do processo histórico e social.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Interesses difusos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.  
MAZZILLI, Hugo Nigro. A defesa dos interesses difusos em juízo. Meio ambiente. Consumidor. Patrimônio cultural. Patrimônio público e outros interesses. São Paulo: Saraiva, 2008.

FIGUEIREDO, Lúcia Vale. Direitos Difusos e Coletivos. São Paulo, 2010, RT.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Ação civil publica. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

GRAU, Eros Roberto. O direito posto e o direito pressuposto. São Paulo, Malheiros, 2008.

GRINOVER, Ada Pellegrini. Direito Processual Coletivo. São Paulo: RT, 2007.

MAZZILLI, Hugo Nigro. O acesso à Justiça e o Ministério Público. São Paulo: Saraiva, 2008.

### **TERMINALIDADE III – DISCIPLINAS BÁSICAS PARA CONCURSO**

#### **DISCIPLINA: GESTÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS PÚBLICAS**

##### **1. INTRODUÇÃO À GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES**

1.1. As Pressões sobre as Organizações

1.2. Mudanças e Desafios no Mundo Contemporâneo

1.3. As Organizações

1.4. A Administração

1.5. Estratégia Organizacional

1.5.2 A Gestão Estratégica na Administração Pública

1.6. Modelagem de Processos de Trabalho

##### **2. MODELOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS PÚBLICAS**

2.1. A Eficiência e a Eficácia na Gestão do Judiciário

2.2. Análise dos Modelos de Gestão Administrativa de Instituições Jurídicas Públicas.

##### **3. SISTEMA DE GESTÃO DE INSTITUIÇÕES JURÍDICAS PÚBLICAS**

3.1. Sistema de Gestão: Definição e Elementos

##### **4. PAPÉIS DOS GESTORES DE UNIDADES JUDICIAIS**

4.1. Liderança e Tomada de Decisões

4.2. Conceito de Liderança

4.3. Estilos de Liderança

4.4. Liderança Situacional

4.5. Os Grupos e as Equipes

4.6. Relacionamento Interpessoal e Negociação

#### **DISCIPLINA:- INTERPELAÇÕES, DINÂMICA E DECISÓRIA**

EMENTA: Princípios e fundamentos da Interpelação. Procedimentos para os Tribunais Superiores. Questão essencial da jurisdição constitucional brasileira. Análise do processo decisório dos Tribunais Superiores. Problemas do atual processo decisório das Cortes Superiores. Comparação entre os procedimentos decisórios nacionais e estrangeiros.

#### BIBLIOPGRAFIA BÁSICA- BRASIL.

Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 05 de outubro de 1988.

- BRASIL. *Lei nº 5.869/1973* (Código de Processo Civil do Brasil)

- BRASIL. *Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943* -Consolidação das leis trabalhistas.

- Julgados Tribunais Superiores

#### BILIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Revistas dos Tribunais Superiores relativos às questões objetos de estudo

### **DISCIPLINA – INSTITUIÇÕES JUDICIÁRIAS: EVOLUÇÃO, REFORMA E APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA**

EMENTA:O Poder Judiciário e as principais mudanças que têm influenciado o seu papel na sociedade. Como, o por quê e a forma de lidar com elas. Criação do Conselho Nacional de Justiça e o seu reflexo no Poder Judiciário. O Poder Judiciário e sua imagem perante os grupos sociais. Principais diagnósticos e propostas de mudança do Judiciário.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 05 de outubro de 1988.

FERREIRA FILHO, M. *Comentários à Constituição Brasileira*. São Paulo: Saraiva, 1998.

AGRA, Walber de Moura (Coord.). *Comentários à reforma do poder judiciário*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2005.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALÁRCÓN, Pietro de Jesus Lora. Reforma do judiciário e efetividade da prestação jurisdicional. In: TAVARES, André Ramos; LENZA, Pedro & ALARCÓN, Pietro de Jesús Lora. *Reforma do judiciário analisada e comentada*. São Paulo: Editora Método, 2005.

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS MINEIROS. *Diagnóstico do Supremo Tribunal Federal sobre a Reforma do Poder Judiciário*. Belo Horizonte, 1983. v. 1.

**Obs:** Devem ser acrescentados à época, os livros , periódicos , artigos , e outros materiais que versem sobre o tema enriquecendo as discussões.

### **DISCIPLINAS OPTATIVAS**

## **DISCIPLINA: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

**EMENTA:** Aspectos históricos da Educação dos Surdos. As políticas de inclusão educacional. Legislação e Surdez. A comunidade surda: cultura, lingüística e sociedade. Educação dos surdos e família: os pais ouvintes e os pais surdos. Postura do professor em relação ao aluno surdo: relacionamento, expressão corporal, facial. Linguagem escrita e oral do surdo. Educação dos surdos. Novas tecnologias: vídeo, videoconferência, internet, software, linguagem visual.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. /*Dicionário Enciclopédico Trilingue: Língua Brasileira de Sinais*. 3. Ed. São Paulo: EDUSP, v. I e II, 2001. 1632 pp.  
SACKS, O. W. *Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

SOARES, M. A. L. *A educação dos surdos no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2005.  
QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. *Língua de Sinais brasileira: estudos lingüísticos*. Porto

## **DISCIPLINA: DIREITO IMOBILIÁRIO**

**EMENTA:** O direito imobiliário. Sistema registral. Serviços notariais e de registro: competência e natureza jurídica. Restrições e delícias do Estatuto da Cidade, do Tombante e da Vizinhança. Responsabilidade do Construtor. Incorporação e Condomínio Horizontal. Poluição visual e isolamento acústico das construções.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BRANDELLI, Leonardo. **Registro de Imóveis: eficácia material**. São Paulo: Forense, 2016.  
BORGES, Marcos Vinicius Motter. **Curso de Direito imobiliário**. São Paulo: RT, 2021.  
SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. **Direito imobiliário: teoria e prática**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021 (recurso online).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

AMADEI, Vicente de Abreu; PEDROSO, Alberto Gentil Almeida. **Registro de Imóveis e Parcelamento do Solo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. (Coleção de Direito Imobiliário, v. 4). (recurso online)  
DIP, Ricardo Henry Marques. **Direito administrativo registral**. Série direito registral e notarial. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.  
KERN, Marinho Dembinski; COSTA JR., Francisco José de Almeida Prado Ferraz; PEDROSO, Alberto Gentil Almeida. **Princípios do Registro de Imóveis Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. (Coleção de Direito Imobiliário, v. 2). (recurso online).

MACEDO, Paola de Castro Ribeiro; PEDROSO, Alberto Gentil Almeida. **Regularização Fundiária Urbana e seus Mecanismos de Titulação de Ocupantes:** Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. (Coleção de Direito Imobiliário, v. 5). (recurso online)

TAPAI, Marcelo de Andrade. **Direito imobiliário.** Rio de Janeiro: Método, 2022 (recurso online).

## **DISCIPLINA: POLÍTICA CRIMINAL E SEGURANÇA SOCIAL**

EMENTA: Política Criminal. Controle Social. Sistemas Jurídicos Penais. Instituições Jurídicas. Fenômenos Sociais. Funções do Estado.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

FULLIN, Carmen; MACHADO, Maíra Rocha; XAVIER, José Roberto Franco. **A Racionalidade Penal Moderna:** reflexões teóricas e explorações empíricas desde o sul. São Paulo: Almedina Brasil, 2020. (recurso online).

RICHARD, Dubé; GARCIA, Margarida; MACHADO, Maíra. **A Racionalidade penal moderna:** reflexões teóricas e explorações empíricas. Trad. Ana Cristina Arantes Nasser, Bruna Gibson. São Paulo: Almedina, 2020. (recurso online).

RIPOLLÉS, José Luis Diez. **A racionalidade das leis penais:** teoria e prática. Trad. Luiz Regis Prado. São Paulo: Revista dos Tribunais: 2016. (recurso online).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BACILA, Carlos Roberto. **Manual de criminologia e política criminal.** Curitiba: Intersaberes, 2021. (recurso online)

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil:** estudo criminológico e dogmático da Lei nº 11.343/2006. 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2016. (recurso online)

RODRIGUES, Anabela Miranda. **Direito Penal Económico:** uma política criminal na era compliance. Coimbra: Grupo Almedina, 2019. (recurso online)

LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz. **Crime, Polícia e Justiça no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2014. (recurso online)

TORON, Alberto Zacharias. **Crimes Hediondos:** O mito da repressão penal. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. (recurso online)

## **DISCIPLINA: DIREITO DAS TELECOMUNICAÇÕES**

### **EMENTA**

Evolução da Computação. Ferramentas de Busca na Área Jurídica. Elementos Digitais da Área Jurídica e Tópicos Especiais na Informática Jurídica.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

FERRARI, Isabela; LEITE, Rafael; RAVAGNANI, Giovani; FEIGELSON, Bruno. **Justiça digital**. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021. (recurso online).

LIMA, Ana Paula M. Canto de; HISSA, Carmina Bezerra; SALDANHA, Paloma. **Direito digital**. 1.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. (recurso online).

RODRIGUES, Bruno Alves. **A inteligência artificial no Poder Judiciário**. 1.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021. (recurso online).

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

FEIGELSON, Bruno; BECKER, Daniel; RODRIGUES, Marco Antônio. **Litigation 4.0**. 1.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021. (recurso online).

FRAZÃO, Ana de Oliveira; MULHOLLAND, Caitlin. **Inteligência artificial e direito**. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. (recurso online).

MALDONADO, Viviane Nobrega; FEIGELSON, Bruno. **Advocacia 4.0**. 1.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. (recurso online).

NUNES, Marcelo Guedes. **Jurimetria**. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. (recurso online).

WOLKART, Erik Navarro; LAUX, Francisco de Mesquita; RAVAGNANI, Giovani dos Santos; LUCON, Paulo Henrique dos Santos. **Direito, Processo e Tecnologia**. 1.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. (recurso online).

### **DISCIPLINA: DIREITO E INTERNET**

EMENTA: Informática Jurídica e Direito da Tecnologia da Informação: conceitos, histórico e perspectivas. A Propriedade Intelectual nas novas mídias. Documentos eletrônicos, prova eletrônica e certificação digital. Perícia Digital. Crimes eletrônicos. Fraude eletrônica. Ética e Educação Digital. Responsabilidade Civil e dano moral no Direito Digital. Comércio Eletrônico. Processo Eletrônico. O Estado Eletrônico e o Futuro do Direito Digital.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

LEONARDI, Marcel. **Fundamentos de direito digital**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019 (recurso *online*).

LIMA, Ana Paula M. Canto de.; HISSA, Carmina Bezerra; SALDANHA, Paloma. **Direito digital**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019 (recurso *online*).

PECK, Patricia. **Direito digital**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016 (recurso *online*).

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CRESPO, Marcelo Xavier de Freitas. **Compliance no direito digital**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020 (recurso *online*)

DONEDA, Danilo. **Da privacidade à proteção de dados pessoais**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

PALHARES, Felipe. **Temas atuais de proteção de dados**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020 (recurso *online*).



RAIS, Diogo; PRADO FILHO, Francisco Octávio Almeida. **Direito público digital**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020 (recurso *online*).

TEIXEIRA, Tarcísio. **Direito digital e processo eletrônico, proteção de dados, inteligência artificial, Internet das coisas, novos meios de pagamento digitais, moedas digitais e bitcoin, WhatsApp e criptografia ponto a ponto, compartilhamento de Wi-Fi: riscos, direito ao esquecimento e herança digital, modelos de termos de uso e política de privacidade**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2020 (recurso *online*).MADRUGA, Sidney. **Pessoas com deficiência e direitos humanos: ótica da diferença e ações afirmativas**. São Paulo: Saraiva, 2018. (recurso *online*).

## **PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL**

### **EMENTA**

Propriedade Intelectual é o gênero do qual fazem parte o Direito de Autor e a Propriedade Industrial. O curso é bipartido, forma de instrumentalizar os alunos sobre Direito de Autor e Direito de Propriedade Industrial. O primeiro visa proteger a criação intelectual do ponto de vista estético, enquanto que o segundo encontra-se estruturado para proteger a criação intelectual voltada para a indústria e o comércio.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BETTINI, Helena Polleti (Org.) **Gestão da propriedade intelectual**. São Paulo: Pearson, 2016. (recurso *online*).

SILVEIRA, Newton. **Propriedade intelectual: propriedade industrial, direito de autor, software, cultivares, nome empresarial, título de estabelecimento, abuso de patentes**. 6.ed. Barueri: Manole, 2018. (recurso *online*).

ZANINI, Leonardo Estevam de Assis. **Direito de autor**. São Paulo: Saraiva, 2015. (recurso *online*).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BITTAR, Carlos Alberto. **Direito de autor**. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (recurso *online*).

COSTA NETTO, José Carlos. **Direito autoral no Brasil**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2018. (recurso *online*).

DUARTE, Melissa de Freitas; BRAGA, Cristiano Prestes. **Propriedade intelectual**. Porto Alegre: Sagah, 2018. (recurso *online*).

GIACOMELLI, Cinthia Louzada Ferreira; BRAGA, Cristiano Prestes; ELTZ, Magnum Koury de Figueiredo. **Direito autoral**. Porto Alegre: Sagah, 2018. (recurso *online*).

VICENTE, Dário Moura. **A Tutela Internacional da Propriedade Intelectual**. São Paulo: Almedina, 2020. (recurso *online*).

## **DISCIPLINA: LINGUAGEM E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA**

EMENTA: O uso da Linguagem. Considerações sobre o Discurso Argumentativo. O Papel da Argumentação na Ciência do Direito. Persuasão e Convencimento do Interlocutor. As Técnicas de Argumentação e suas diversas aplicações no âmbito Jurídico e Político.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

TRUBILHANO, Fábio; HENRIQUES, Antônio. **Linguagem Jurídica e argumentação:** teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2012.

DAMIÃO, R. T.; HENRIQUES, A. **Curso de português jurídico.** 11.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NASCIMENTO, Edmundo Dantas. **Linguagem forense:** redação forense e língua portuguesa aplicada à linguagem do foro. 13.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

TOMASI, C.; MEDEIROS, J. B. **Português forense:** Língua portuguesa para curso de Direito. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2016.

KÖCH, V. S.; BOFF, O. M. B.; MARINELLO, A. F. **Leitura e produção textual:** gêneros textuais do argumentar e expor. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

CITELLI, A. **Linguagem e persuasão.** 16.ed. São Paulo: Ática, 2005.

KOCH, I. G. V. **A coesão textual.** 21.ed. São Paulo: Contexto, 2009.

KOCH, I. G. V; TRAVAGLIA, L. C. **A coerência textual.** 17.ed. São Paulo: Contexto, 2009.

## **DISCIPLINA: DIREITO ELEITORAL**

EMENTA: Direito Eleitoral Brasileiro. Fontes e Conceitos. Organização Judiciária Eleitoral. Alistamento Eleitoral. Partidos Políticos. Convenções Eleitorais e Registro de Candidatos. Inelegibilidades. Reeleição e Condutas vedadas aos agentes públicos. Propaganda Política. Medidas preliminares à votação e à apuração. Votação. Apuração. Diplomação. Ações e Procedimentos Típicos Eleitorais. Recursos Eleitorais.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BARREIROS NETO, Jaime. **Direito eleitoral.** 8.ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

CASTRO, Edson de Resende. **Curso de direito eleitoral.** 9.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2018.

GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral.** 17.ed. São Paulo: Atlas, 2021.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BUCCI, Daniela. **Direito eleitoral e liberdade de expressão:** limites materiais. 2.ed. São Paulo: Grupo Almedina, 2018

GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral essencial.** Rio de Janeiro: Método, 2018.

RAMAYANA, Marcos. **Direito eleitoral.** 17.ed. Niteroi: Impetus, 2019.

VASCONCELOS, Clever. **Direito eleitoral.** 2.ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020.

BORN, Rogério Carlos. **Direito eleitoral**. Contentus, 2020.

## **DISCIPLINA: DIREITO MUNICIPAL**

EMENTA: Regime Jurídico Administrativo. Processo Administrativo. Organização. Político-administrativa. Ato Administrativo e Controle Judicial. Licitações e Contratos Administrativos. Direito Municipal e Estatuto da Cidade. Teoria Geral da Responsabilidade Fiscal. Servidores Públicos. Serviços Públicos.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (recurso online).

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 5.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018. (recurso online).

HORTA, Raul Machado. Posição do município no direito constitucional federal brasileiro. **Doutrinas Essenciais de Direito Constitucional**, v. 3, p. 1187 – 1206, maio 2011. (recurso online).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

DALLARI, Dalmo de Abreu. Auto-organização do município. **Doutrinas Essenciais de Direito Constitucional**, v. 3, p. 889 – 902, maio 2011. (recurso online).

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 42.ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

NOGUEIRA, Ataliba. Teoria do Município. **Doutrinas Essenciais de Direito Constitucional**, v. 3, p. 829-850, maio 2011. (recurso online).

SILVA, José Afonso da. Inovações municipais na Constituição de 1988 (em homenagem póstuma a Hely Lopes Meirelles). **Doutrinas Essenciais de Direito Constitucional**, v. 3, p. 1107-1122, maio 2011. (recurso online).

## **DISCIPLINA: DIREITO ESPORTIVO**

EMENTA: A disciplina volta-se ao estudo da relação entre esporte e direito, buscando propiciar uma visão abrangente das várias interfaces entre o fenômeno desportivo e a regulação jurídica na sociedade contemporânea.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

MELO FILHO, Álvaro. Princípios Desportivos em Sede Constitucional. **Revista Brasileira de Direito Desportivo**, v. 21/2022, p. 45 – 60, jan.-jun., 2012. (recurso online).

VARGAS, Angelo Luis (Org.). **Direito desportivo: diversidade e complexidade**. Belo Horizonte: Casa da Educação Física, 2018.

ZAINAGHI, Domingos Sávio (org). **Direito desportivo**. Campinas: Mizuno, 2000.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CASTRO, Luiz Roberto Martins. A natureza jurídica do direito desportivo. **Revista Brasileira de Direito Desportivo**, v. 1, p. 11-17, abr. 2002. (recurso online).

MOTA, Mateus Scisínio. A prática desportiva como direito fundamental. **Revista Brasileira de Direito Desportivo**, v. 19, p. 119-135, jan-jul. 2011. (recurso online).

PERAGENE, Fábio. **O direito e a relação trabalhista entre clubes e atletas de futebol**. Rio de Janeiro: Processo, 2020. (recurso online).

PROENÇA, José Marcelo Martins. Lei Pelé: da legislação desportiva em face da legislação societária. **Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo**, v. 3, p. 219-223, jan.-jun. 1999. (recurso online).

CAÚS, Cristiana; GÓES, Marcelo. **Direito aplicado a gestão do esporte**. São Paulo: Trevisan, 2013. (recurso online)

## **DIREITO BANCÁRIO**

### **EMENTA:**

Atividades bancárias. Operações bancárias. Contratos bancários. Depósito bancário. Conta corrente bancária. Aplicações ativas. Mútuo bancário. Desconto bancário. Abertura de crédito. Contratos bancários impróprios.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

CORDEIRO, Antonio Menezes. **Direito Bancário Privado**. Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, vol. 4, jan./abr. 1999, p. 80 – 93. (recurso online).

MIRAGEM, Bruno. **Direito bancário**. 3.ed. São Paulo: RT, 2019. (recurso online).

SALOMÃO NETO, Eduardo. **Direito Bancário**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2020. (recurso online).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

ABRÃO, Nelson. **Direito Bancário**. São Paulo: Saraiva, 2019. (recurso online).

EFING, Antônio Carlos. **Contratos e procedimentos bancários à luz do Código de Defesa do Consumidor**. 3.ed. São Paulo: RT, 2014.

LUZ, Andréa Oliveira Silva. **Sigilo Bancário: Acordos para Troca de Informações Internacionais**. São Paulo: Almedina, 2019.

MAXIMILIAN, Paulo. **Contratos Bancários**. 4.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. (recurso online).

PINTO, Gustavo Mathias Alves. **Regulação Sistêmica e Prudencial no Setor Bancário Brasileiro**. São Paulo: Almedina, 2015. (recurso online).

## **DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS**

EMENTA: Estudos dos fundamentos históricos e desenvolvimento histórico da construção dos Direitos Humanos. Análise da Cidadania enquanto fenômeno jurídico. A Cidadania na sociedade capitalista. O discurso liberal da Cidadania. Neo-liberalismo e Cidadania. Pluralismo, Tolerância e Cidadania.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BELTRAMELLI NETO, Silvio. **Curso de direitos humanos**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2021 (recurso *online*).

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2018 (recurso *online*).

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2018 (recurso *online*).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Direitos humanos na jurisprudência internacional sentenças**. Opiniões consultivas, decisões e relatórios internacionais. São Paulo: Método, 2019 (recurso *online*).

MONDAINI, Marco. **Direitos humanos: breve história de uma grande utopia**. São Paulo: Almedina, 2020 (recurso *online*).

NOHARA, Irene P. D.; ALMEIDA, Luiz (coord.). **Compliance em direitos humanos, diversidade e ambiental**, v. 6. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021 (recurso *online*).

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2019 (recurso *online*).

SANTOS, Boaventura de; MARTINS, Bruno Sena. **O pluriverso dos direitos humanos: a diversidade das lutas pela dignidade**. São Paulo: Autêntica, 2019 (recurso *online*).

\*\*\*\*\*